



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Valor Unitário

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR:

R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega do veículo, vistoria e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso e apresentação da nota fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Estado em todas as suas esferas (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal) tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar condições básicas de saúde. A Resolução SESA nº 769/2019 instituiu, através de programas do Governo do Estado do Paraná, o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Os recursos devem ser integralmente utilizados para a organização/estruturação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição de alguns tipos de veículos. O Termo de Adesão à Resolução SESA nº 769/2019, assinado em 27 de outubro de 2021, com base em justificativas e solicitação anterior, autorizou o Município a adquirir veículos, conforme disponibilizado no mercado para o transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Caso o recurso repassado não seja suficiente, cabe ao Município acrescentar com recursos próprios os valores superiores ao valor repassado para a aquisição.

Analisando a demanda dos serviços relativos ao objeto da resolução mencionada, optou-se pela aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A, que tem como objetivo principal fortalecer a atenção primária à saúde, qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde, consolidar e articular a atenção à saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, distribuindo equipamentos que ampliem o acesso e resolutividade da atenção à saúde.

Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Três Barras do Paraná, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos uma ferramenta indispensável para tal, restando demonstrado de forma evidente o interesse público na contratação.

Para atendimento do Termo de Adesão nº 17.588.783-0/2021 em tela, o valor total a ser investido totaliza a importância de R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais), composto da seguinte forma: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) recurso recebido do Governo do Estado e R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) recursos próprios do Município (contrapartida). Os valores apontados tiveram como base orçamentos obtidos de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e contrato firmado pelo Município de Diamante do Sul com mesmo objeto.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no termo de adesão em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos a aprovação do Termo de Referência e Vossa competente autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE



ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS À RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Respeitosamente,

Débora N. Vidor
DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

Anexos:

1. Termo de referência;
2. Termo de Adesão nº 17.588.783-0/2021;
3. Orçamentos;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Estado em todas as suas esferas (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal) tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar condições básicas de saúde. A Resolução SESA nº 769/2019 instituiu, através de programas do Governo do Estado do Paraná, o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Os recursos devem ser integralmente utilizados para a organização/estruturação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição de alguns tipos de veículos. O Termo de Adesão à Resolução SESA nº 769/2019, assinado em 27 de outubro de 2021, com base em justificativas e solicitação anterior, autorizou o Município a adquirir veículos, conforme disponibilizado no mercado para Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Caso o recurso repassado não seja suficiente, cabe ao Município acrescentar com recursos próprios os valores superiores ao valor repassado para a aquisição.

2.2. Analisando a demanda dos serviços relativos ao objeto da resolução mencionada, optou-se pela aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A, que tem como objetivo principal fortalecer a atenção primária à saúde, qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde, consolidar e articular a atenção à saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, distribuindo equipamentos que ampliem o acesso e resolutividade da atenção à saúde.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Três Barras do Paraná, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos uma ferramenta indispensável para tal, restando demonstrado de forma evidente o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

3.1.1. As especificações do item encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Por se tratar de uma licitação de AMPLA CONCORRÊNCIA, todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.1. O prazo de entrega é de 90 (noventa) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o veículo, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) veículo(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. O veículo deverá ser entregue devidamente revisado, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local onde o requisitante determinar.

4.7.1. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

4.8. O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega do veículo, vistoria e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso e apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal.

4.9. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

4.10. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.11. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:



EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7. VALOR DE ACEITABILIDADE

7.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o da compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferidos mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser utilizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores obtidos através de pesquisas de preços de empresas que atuam no ramo de atividade compatível e contratações realizadas por Município limítrofe, onde foi considerado a média obtida, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência.	222.000,00	222.000,00

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

7.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: o veículo deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada produto.

8.2. Os veículos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

8.3. Os veículos e os equipamentos que os compõem, devem ser novos e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.



8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas do veículo tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e CONTRAN.

9.1.1. Veículo automotor, Ambulância de Transporte Tipo A, com as seguintes especificações mínimas:

- a) Veículo furgão original de fábrica 0 KM;
- b) Primeiro Emplacamento;
- c) Adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO SUPORTE BÁSICO;
- d) TIPO FURGÃO EM AÇO, mínimo ANO/MODELO 2021/2022;
- e) Motor mínimo 1.5 diesel;
- f) Ar condicionado dianteiro original de fábrica;
- g) Banco para motorista e dois acompanhantes na cabine;
- h) Potência mínima 120 cv, tração dianteira;
- i) Direção hidráulica ou eletro-hidráulica;
- j) Freios dianteiros a disco ventilados e traseiros a discos sólidos;
- k) Capacidade mínima do tanque de combustível 60 litros;
- l) Entre eixo mínimo 3.200;
- m) Sistema de segurança com ABS;
- n) Air bag dupla frontal com três pontos de proteção;
- o) ESP (Controle de estabilidade);
- p) Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa;
- q) Indicador de ausência de enfiamento do cinto de segurança
- r) Equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, travas elétricas, vidros elétricos e retrovisores elétricos.
- s) O veículo deverá vir acompanhado de todos os acessórios obrigatórios conforme normas DETRAN/CONTRAN
 - a) Todos os demais itens de série do modelo e acessórios de segurança exigidos por lei;
 - b) Pintura predominante na cor branca, com os para-choques na cor do veículo;
 - c) Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses;
 - d) Manual do proprietário e de manutenção em português.

9.1.2. O veículo após a transformação em ambulância deverá atender as seguintes exigências mínimas:

- a) Confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização com comprimento interno mínimo de 2,80 m;
- b) Isolamento termoacústico;
- c) Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização;
- d) Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
- e) Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico;
- f) Uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000;
- g) 01 banco giratório para médico ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000
- h) 01 Banco baú em fibra de vidro, na lateral do veículo para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais;
- i) Maca retrátil com no mínimo 1.95 m de comprimento com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança



- fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanhando de colchonete;
- j) Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto;
 - k) Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical;
 - l) 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato;
 - m) 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único;
 - n) 01 sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons
 - o) Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;
 - p) Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;
 - q) Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;
 - r) Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
 - s) Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;
 - t) Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;
 - u) Ar-condicionado traseiro para paciente.
 - v) Balaústre fixado no teto;
 - w) Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;
 - x) Acompanhado CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) para fins de emplacar o veículo

9.1.1.2. O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

9.1.1.3. O veículo deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01, de 11 de fevereiro de 1993.

9.1.2. Programação Visual

9.1.2.1. Quando do fornecimento o veículo deverá, além da cor predominante branca, apresentar a programação visual conforme figuras abaixo:

Obs. 1: As figuras do veículo abaixo são meramente ilustrativas devendo ser considerado somente a programação visual. Se acaso as figuras forem compatíveis com algum modelo de veículo existente no mercado é semelhança, uma vez que a programação visual foi desenvolvida pela Secretaria de Estado de Saúde a qual exige este padrão nos veículos adquiridos com recursos financeiros repassados pela mesma. Após abertura e julgamento da licitação, será encaminhado o modelo da proposta vencedora para o Departamento de Comunicação do Estado para que os mesmos providenciem as adaptações necessárias para ajustar a programação visual ao veículo.

Obs. 2: A programação visual, as imagens, inclusive o brasão do Município de Três Barras do Paraná, serão fornecidos pelo Município em meios magnéticos através do Departamento de Licitações.

Figuras Ilustrativas:

Ambulâncias

Aplicação de adesivo de recorte.
A programação ao lado se aplica a qualquer modelo van ambulância.
É necessário atentar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por traços e formas.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo Oficial linha 6550 verde fluorescente green

PANTONE 802C
PMS 100 - 100 - 100



Adesivo Azul Oficial linha 601 código 562

PANTONE 540C
PMS 100 - 100 - 100



10. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

10.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

10.1.1. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada própria ou credenciada.

10.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pelo tempo de uso do equipamento.

10.1.2.1. No caso em que o Município estiver localizado a mais de 150 km de distância da oficina das concessionárias do fabricante ou autorizada, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, sem nenhum ônus para o Município.

10.1.2.2. No caso descrito no subitem anterior, se houver a necessidade de remoção do veículo na oficina autorizada, o fornecedor deverá suportar as despesas de transporte da quilometragem excedente.

10.1.3. No período compreendido pela garantia, a assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, elétricos, hidráulicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

10.1.4. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento,

6/12



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

10.1.5. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

10.1.6. A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

10.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

10.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilometragem rodada, contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

10.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

10.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

10.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

10.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

10.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

10.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.3. O veículo entregue deverá ser novo, zero quilômetro, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.



10.4. O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

10.5. O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

10.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do veículo deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de execução de entrega de veículo pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do veículo cotado.

12. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

12.1. A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar junto com a proposta de preços final, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- a) Folder e/ou folheto do equipamento cotado, a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada).

12.1.1. Justifica-se a apresentação do folder do item uma vez que é necessária a garantia da qualidade dos serviços prestados à população, devendo estes serviços alcançarem padrões usuais e, para isso, os materiais e equipamentos devem apresentar durabilidade, qualidade no suprimento e facilitando assim a usabilidade dos mesmos. (TCE/PR, Acórdão nº 4243/16, Tribunal Pleno).

12.1.2. Para os veículos serão aceitos como amostra folder e/ou folheto do veículo cotado a fim de facilitar a identificação das suas características.

12.1.3. As características mínimas apresentadas no objeto deste Termo de Referência servem apenas como mera referência/comparativo, podendo os participantes cotar veículos que atendam as especificações do objeto de forma **equivalente, similar ou de melhor qualidade e características superiores**. As características apresentadas são consolidadas no mercado e possuem qualidade e desempenho comprovados, bem como já foram utilizadas em veículos de propriedade do Município. Ressalta-se que as empresas poderão cotar veículos, os quais deverão ser avaliados junto aos fiscais do Município para as avaliações técnicas e usuais, bem como a qualidade do suprimento/equipamento. (TCU, Acórdão nº 113/2016, Plenário).

12.1.4. Os folders/prospectos deverão ser encaminhados/apresentados juntamente com a proposta final, no prazo máximo exigido pelo Pregoeiro, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado provisoriamente em primeiro lugar dos itens do objeto,

8/12



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000011

para conferência, análise e aprovação do item cotado.

12.1.5. Os folders deverão apresentar informações quanto as suas características, tais como marca, modelo, características e especificações do veículo e outras informações que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

12.1.6. Os veículos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

12.1.7. Será rejeitado o veículo e a proposta do item que não atender as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

12.1.8. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

12.1.9. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver seu veículo rejeitado ou não entregá-lo no prazo estabelecido.

12.1.10. Se houver a necessidade a Secretaria Municipal de Saúde emitirá documento circunstanciado aprovando ou desaprovando o veículo apresentado. Se o veículo for rejeitado, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará documentos dos itens do mesmo.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

13.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

13.1.3. Fiscalizar a correta execução do contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

13.1.4. Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos prestados, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;

13.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

13.1.6. Solicitar o(s) fornecimento(s) do(s) veículo(s).

13.2. São obrigações do Fornecedor:

13.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) veículo(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

13.2.2. Dispor da quantidade suficiente do veículo solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do(s) veículo(s) adquirido(s) até que totalmente requisitado(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

13.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9/12



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000012

13.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

13.2.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) veículo(s);

13.2.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) veículo(s);

13.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

13.2.8. Substituir no prazo de 30 (trinta) dias qualquer equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

13.2.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.2.10. Entregar o(s) veículo(s) no prazo e formas ajustados e emitir documentos de anotação de responsabilidade técnica (se a legislação exigir);

13.2.11. Entregar o(s) veículo(s) devidamente montado, vistoriado e em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

13.2.12. Garantir a qualidade do(s) veículo(s), devendo promover readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto, e quando for o caso, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

13.2.13. A fornecedora obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, análise e vistoria da qualidade do(s) veículo(s) solicitada(s) através de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO;

13.2.14. A fornecedora deverá permitir acesso dos servidores do Município de Três Barras do Paraná, dos órgãos repassadores dos recursos financeiros, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

13.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

13.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

13.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

13.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

13.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da

10/12



adjudicação do objeto deste Pregão.

13.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **13.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

13.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

13.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

13.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

13.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

14. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.1.1. Fica designado como gestora deste contrato a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

14.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular;
- b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente.

14.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

14.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

TERMO DE ADESÃO Nº _____ / 2021

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens e/ou a entrega de veículos para o Transporte Sanitário para o quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº769/2019 e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 78.121.936/0001-68, ADERE ao Incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

- I. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, e/c Anexo I da Resolução SESA nº769/2019, destinado ao **Transporte Sanitário**, situado no endereço, Avenida São Paulo, nº 970, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná; e/ou

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

II - Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** a entrega do veículo AMBULÂNCIA TIPO A, modelo _____, por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, destinado ao HOSPITAL MUNICIPAL, situado no endereço, situado no endereço, Avenida São Paulo, nº 970, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná.

**CLÁUSULA PA
TERCEIRA –
DAS
OBRIGAÇÕES**

DO MUNICÍPIO:

- I. Adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- II Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- III Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- IV Realizar a instalação e/ou disponibilizar os bens para uso no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição ou recebimento dos mesmos;
- V Comprometer-se a:
 - a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
 - b) manter as condições de funcionamento normais dos bens, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
 - c) manter atualizados o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - d) manter atualizado o Cadastro as Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
 - e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizado o bem exclusivamente para os usuários do SUS;
 - f) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - g) incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.
- VI - Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - h) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - i) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados



com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

VII - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

1. Repassar para o Município o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda, inciso I do presente Termo; e/ou
2. Repassar para o Município veículo, que consta da Cláusula Segunda, inciso II do presente Termo, por meio de Termo de Cessão de Uso de Veículos e no limite da disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de **RS170.000,00 (Cento e Setenta mil reais)**, para aquisição de bens, conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, e se **responsabiliza** em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos bens descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 769/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 769/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 769/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeiro do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 769/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
- IV. Os bens adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. A Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
II do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 769/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 769/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Três Barras do Paraná, 27 de Outubro de 2021.

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)

Secretário do Estado da Saúde

Nome : Nerceu de Souza

Prefeito do Município de Três Barras do Paraná em exercício

Nome: Débora Nádia Pilati Vidor

Secretário(a) Municipal da Saúde do Município de Três Barras do Paraná

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO

000020



Documento: **06TERMODEADESAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 06/12/2021 17:51.

Assinatura Simples realizada por: **Débora Nádya Pilati Vidor** em 24/11/2021 14:41, **Gerso Francisco Gusso** em 24/11/2021 15:30.

Inserido ao protocolo **17.588.783-0** por: **Rosina Lambardozi da Silva** em: 23/11/2021 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4eb99a0201d87ce23598a9668e053241.

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO Nº----/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CNPJ 78.121.936/0001-68

Justificativa para aquisição dos bens:

Necessidade de mais um veículo para o transporte de pacientes, pois duas ambulâncias da nossa frota, está com problemas mecânicos, e por diversas vezes não pudemos utiliza-las.

Dotação Orçamentária:

A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

Local da Entrega:

HOSPITAL MUNICIPAL

CNES: 2738201

Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE: Avenida São Paulo, 970 – Centro – Três Barras do Paraná - PR

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:
24 meses(Vinte e quatro meses)

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:

Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 e/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELAÇÃO DOS BENS

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Ambulância de transporte Tipo A	1	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo	RS 170.000,00	RS 170.000,00

Três Barras do Paraná, 27 de Outubro de 2021.

De acordo:

Nerceu de Souza
Prefeito do Município de Três Barras do Paraná em exercício

Débora Nádia Pilati Vidor
Secretário Municipal da Saúde do Município de Três Barras do Paraná

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br -
gabinete@sesa.pr.gov.br

000023





ePROCOLO

000024



Documento: **07TERMODEREFERENCIA.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Débora Nádia Pilati Vidor** em 24/11/2021 14:41, **Gerso Francisco Gusso** em 24/11/2021 15:30.

Inserido ao protocolo **17.588.783-0** por: **Rosina Lambardozi da Silva** em: 23/11/2021 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
964db1eb6015c43a70240d2bbdb858c.

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA EXERCER A
ATIVIDADE DE
FISCAL DA OBRA PELO MUNICÍPIO

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor **CLEBESON BORDIM**, portador (a) do RG nº 6767596-7, e inscrito (a) no CPF nº 000278879-95, do Município de Três Barras do Paraná, com Registro no _____, sob o nº _____, tendo como endereço eletrônico clebbordim438@gmail.com, telefone para contato (45) 991366049, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Três Barras do Paraná, 27 de Outubro de 2021.

Nerceu de Souza

Prefeito (a) do Município de Três Barras do Paraná em exercício

Débora Nádia Pilati Vidor

Secretário (a) Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná

Ciente:

Clebeson Bordim
Fiscal do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **08DESIGNACAOFISCAL.pdf**.


Assinatura Simples realizada por: **Débora Nádia Pilati Vidor** em 24/11/2021 14:41, **Gerso Francisco Gusso** em 24/11/2021 15:30, **Clebeson Bordim** em 26/11/2021 09:35.

Inserido ao protocolo **17.588.783-0** por: **Rosina Lambardozi da Silva** em: 23/11/2021 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1a6f09c610422c254b5dd69738ea33ad.

CIB/PR	<p style="text-align: center;">COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL 10ª REGIONAL DE SAÚDE – CASCAVEL – PARANÁ CONSELHO REGIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE CRESEMS 10ª RS</p>	 <p style="text-align: center;">PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE</p>
--------	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 032/2021 – 27/10/2021

A Comissão Intergestores Regional da 10ª Regional de Saúde considerando:


- Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
- Resolução SESA nº 933/2021 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2021.

Resolve:

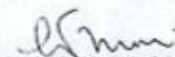
Aprovar Ad Referendum a solicitação de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário e saldos remanescentes que atendam ao contido na Resolução SESA 769/2019 no Art. 4º, & 5º, 6º e 7º para os seguintes municípios.


MUNICÍPIO	OBJETO	QTDE	VALOR
ANAHY	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	RS 170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	RS 170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	RS 170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VAN	1	RS 170.000,00
CAFELANDIA	VAN	1	RS 170.000,00
CAMPO BONITO	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	RS 170.000,00
CAMPO BONITO	VAN	1	RS 170.000,00
CAMPO BONITO	VAN	1	RS 170.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	RS 170.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	RS 170.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	RS 170.000,00

Secretaria da Saúde do Paraná
10ª Regional de Saúde
Av. Tancredo Neves, 1453, Alto Alegre - Cascavel - Paraná | CEP: 85 802-226
Fone: (45) 3321-5500

CIB/PR	COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL 10ª REGIONAL DE SAÚDE – CASCAVEL – PARANÁ CONSELHO REGIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE CRESEMS 10ª RS	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE SAÚDE
--------	---	---

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
CASCAVEL	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
CASCAVEL	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
CÊU AZUL	VAN	1	R\$ 170.000,00
CÊU AZUL	VAN	1	R\$ 170.000,00
CORBÉLIA	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
CORBÉLIA	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
DIAMANTE DO SUL	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN	1	R\$ 170.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN	1	R\$ 170.000,00
FORMOSA DO OESTE	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
FORMOSA DO OESTE	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	1	R\$ 60.000,00
GUARANIÇU	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
LINDOESTE	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
LINDOESTE	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
NOVA AURORA	VAN	1	R\$ 170.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
SANTA LÚCIA	VAN	1	R\$ 170.000,00
SANTA TEREZA	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
TRES BARRAS	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VAN	1	R\$ 170.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	AMBULANCIA SUPORTE BASICO A	1	R\$ 170.000,00


Lilimar Nadolny Mori
Diretora 10ª Regional de Saúde


Cleide T. Santos
Presidente do CRESEMS

Secretaria da Saúde do Paraná
10ª Regional de Saúde
Av. Tancredo Neves, 1453, Alto Alegre - Cascavel - Paraná | CEP. 85 802-226
Fone: (45) 3321-5500



ePROTOCOLO

000029



Documento: **9DELIBERACAO0322021ADREFERENDUMRES.7692019E9332021TRAN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilimar Regina Nadolny Mori** em 24/11/2021 15:58.

Inserido ao protocolo **17.588.783-0** por: **Rosina Lambardozi da Silva** em: 23/11/2021 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9238b23ddd8b0704b2c00f319b2ad820.



**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA
EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL DO TERMO DE ADESÃO**

Declaramos que fica **DESIGNADA** a servidora **Rosina Lambardozi da Silva**, inscrito no CPF nº **04985147907**, lotada na **10ª Regional de Saúde**, tendo como endereço eletrônico rosina.silva@sesa.pr.gov.br e telefone para contato **(45) 3321-5532**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº ___/2021, **Protocolo nº 17.588.783-0**, por meio de inspeção, visita in loco, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos bens após o cumprimento do objeto, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

Cascavel, 23 de novembro de 2021.

Lilimar Regina Nadolny Mori
Diretor da 10ª Regional de Saúde

Ciente:

Rosina Lambardozi da Silva
Fiscal do Termo de Adesão

000031



ePROCOLO



Documento: **10FISCAL10RSROSINA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosina Lambardozi da Silva** em 24/11/2021 14:36, **Lilimar Regina Nadoiny Mori** em 24/11/2021 15:58.

Inserido ao protocolo **17.588.783-0** por: **Rosina Lambardozi da Silva** em: 23/11/2021 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
808326dfa5eae8264ca030f7cdd416eb.



000032

ORÇAMENTO:**EXPERT CARGO 22/23 COR BRANCA**

Capacidade de 1.500 Kg
Compartimento de carga de 6,1 m³
Motor 1.5 TURBO DIESEL, 120CVS
Motor STAR&STOP
Farol com DRL integrado
Porta lateral corredeira
Portas traseiras com abertura 180°
Volante com regulagem altura e profundidade
Direção elétrico-hidráulica
Porta-objetos no banco do passageiro
Vidros dianteiros elétricos
Airbag para motorista e passageiros
Piloto automático e limitador de velocidade
ESP (controle de estabilidade) com auxílio de partida em rampa
Computador de bordo
Indicador de passagem de marcha (GSI)
Rádio com MP3, bluetooth, USB e AUX
Tomada 12V
Ar-Condicionado
Chave com telecomando
Vidros elétricos dianteiros sequenciais
Retrovisores externos elétricos
Faróis de neblina Estilo Robusto
Altura com menos de 2m (1,94)
Isolamento Acústico
Compartimento de Cargas
Comprimento(mm) 2.862
Largura interior máxima(mm) 1.636
Altura interior máxima(mm) 1.397
Distância entre caixas rodas(mm) 1.258

Dimensões

Entre-eixos(mm) 3.275
Comprimento(mm) 5.309

Largura – sem espelhos(mm) 1.920
Largura – com espelhos(mm) 2.204
Altura(mm) 1.935
Balanço dianteiro(mm) 881
Balanço Traseiro(mm) 1.153
Diâmetro de Giro(mm) 12.400
Peso máximo admissível pelo eixo dianteiro(kg) 1.422
Peso máximo admissível pelo eixo traseiro(kg) 1.797
Peso bruto total (kg) 3.219
Rodas aço aro 16' 215/65 R16 104/106T 3
Lugares Direção Eletro-hidráulica
Marchas 6 frente e 1 ré
Tração dianteira
Caixa de marchas manual
Freios dianteiros – Discos ventilados Freios traseiros – Discos sólidos

Velocidade máxima(km/h) 160
Aceleração de 0-100 km/h(s) 15,6
Capacidade do Tanque(l) 69
Combustível Diesel S-10

Valor promocional de **R\$ 225.000,00** à vista para Peugeot EXPERT CARGO 22/23
1 ano de garantia nos termos dos respectivos manuais.

Prazo de entrega de 90 dias.

Promoção para veículos faturados em AGOSTO de 2022 ou enquanto durarem os estoques. Não cumulativa para outras promoções.

Atenção: DURANTE O PROCESSO DE PRODUÇÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NOS VALORES DOS VEÍCULOS, A QUAL SERÁ REPASSADA AO CLIENTE.

CHANSON VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.326.331/0002-95

Inscrição estadual: 9046326609

Endereço: Av. Brasil, 1068 - Jardim Gramado, Cascavel - PR, 85816-290

Telefone: (45) 3218-7311

E-mail: mineia.fidelis@chansonveiculos.com.br

Cascavel / PR 12 de Agosto de 2022

Minéia Biali Fidélis

LINHA DE UTILITÁRIOS PEUGEOT.
DOMINE CADA DESAFIO.



Além de uma linha completa de utilitários para todas as necessidades do seu negócio, você pode contar com a segurança de serviços pós-venda que garantem que sua empresa não pare.



Com o Peugeot Total Care Pro, você conta com diversos compromissos para garantir satisfação total no atendimento em nossas concessionárias.

COMPROMISSOS COM VOCÊ E COM A SUA EMPRESA:



REVISÕES AGENDADAS COM ENTREGA DO VEÍCULO NO MESMO DIA, SENÃO VOCÊ NÃO PAGA.



GARANTIMOS SERVIÇO DE REBOQUE GRATUITO 24H POR DIA DURANTE 8 ANOS EM CASO DE PANE OU COLISÃO.



TRANSPARÊNCIA NOS PREÇOS DAS REVISÕES PREÇO FIXO.



REALIZAMOS CONTROLE DE QUALIDADE EM 100% DOS VEÍCULOS QUE PASSAM PELA OFICINA.



APRESENTAMOS TODAS AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS NO MOMENTO DA ENTREGA.

ACESSE PEUGEOT.COM.BR/TOTALCAREPRO E CONFIRA OS OUTROS COMPROMISSOS.



PEUGEOT PRO

A Peugeot Pro é uma rede de concessionárias especializadas em atendimento comercial e de pós-venda a clientes corporativos. Temos uma equipe pronta para solucionar qualquer questão.

- Vendas para clientes PCD
- Empresas de todos os portes e órgãos públicos
- Veículos de test drive, de passeio e utilitários
- Consultor de pós-venda exclusivo para atendimento de clientes corporativos
- Oficina preparada para todos os tipos de manutenção, inclusive serviços de funilaria e pintura.

ACESSE PEUGEOT.COM.BR/PEUGEOTPRO E SAIBA MAIS.

PEUGEOT EXPERT

IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE CARGA.

Com altura máxima de 1,94 metros, a Peugeot Expert pode entrar e sair de prédios e garagens sem dificuldade. Seu compartimento de carga permite o aproveitamento total do espaço, já que as caixas de roda não invadem o interior do veículo. O resultado é um utilitário com capacidade de carga útil de 1,5 toneladas e até 6,1 m³ de volume.

MOTOR 1.6 BLUEHDI 115 cv e 30 kgfm.

O utilitário mais econômico do Brasil tem força de sobra para levar o seu negócio cada vez mais longe. Com nota A em economia no Inmetro, a potência é garantida, com 115 cv e 30 kgfm de torque.

CONFORTO E AGILIDADE.

A Peugeot Expert é muito mais vantagem para o seu negócio. A cabine proporciona conforto superior, com retrovisores elétricos, porta-objetos, ar-condicionado, posição de direção elevada e regulável, além do sistema Gear Shift Indicator (GSI), que indica o momento ideal para a troca de marcha.

MAIS TECNOLOGIA PARA MAIS SEGURANÇA.

Equipada com assistente de partida em rampa, que mantém os freios acionados nas partidas em subidas e descidas, e controle de estabilidade, que reconduz o automóvel à trajetória original em caso de desestabilização, a Peugeot Expert garante a segurança para carregar o seu negócio.



1. Assistente de partida em rampa: tecnologia a favor da segurança.
2. Conforto e agilidade.
3. Mais praticidade para a sua empresa.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

0038

	EXPERT BUSINESS PACK	EXPERT VITRÉ
MOTOR		
Motor	1.6 Turbo Diesel BlueHDi	
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 8 válvulas	
Cilindrada	1.560 cm ³	
Alimentação	Injeção direta de combustível	
Potência máxima	115 cv a 3.500 rpm (Diesel)	
Torque máximo	30 kgfm a 1.750 rpm (Diesel)	
Tipo de emissão (Regulamentação de Emissões)	Pronove L6 (equivalente Euro 6)	
DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO		
AdBlue (Uréia)	Uréia AdBlue, catalizador reductor seletivo (SCR) e filtro particulado (FAP)	
DESEMPENHO		
Velocidade máxima (em circuito)	160 km/h	
Aceleração de 0 a 100 km/h (Combustível S10)	15,6 segundos	
TRANSMISSÃO		
Câmbio	Manual de 6 marchas	
Tração	Dianteira	
Marchas	6 Frente e 1 Ré	
DIREÇÃO		
Sistema de direção	Eletro-hidráulica	
SUSPENSÃO		
Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Independente, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
FREIOS		
Sistema dianteiro	Discos ventilados	
Sistema traseiro	Discos sólidos	
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS	
PNEUS E RODAS		
Medida dos pneus	215/65 R16 - 104/106 T	
Rodas	Roda de aço 16"	
Estepe	Roda de aço 16" (Homogêneo)	
COMBUSTÍVEL		
Combustível	Diesel (S10)	
Tanque	69 litros	

*Os valores podem variar conforme os equipamentos, combustível, altitude, mudança de produto ou ano / modelo.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

	EXPERT BUSINESS PACK	EXPERT VITRÉ
DIMENSÕES DO VEÍCULO		
Comprimento		5.309 mm
Largura		1.920 mm
Largura com espelhos		2.204 mm
Altura		1.935 mm
Entre-eixos		3.275 mm
Balanço (dianteiro/traseiro)		881 mm / 1153 mm
Diâmetro de giro (meio fio)		12.400 mm
DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA		
Volume útil (área da zona de carga)		6,1 m ³
Comprimento máximo (chão da zona de carga)		2.862 mm
Largura		1.636 mm
Largura (entre caixas de roda)		1.258 mm
Altura da zona de carga		1.397 mm
DIMENSÕES DOS ACESSOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTAS)		
Largura entrada da porta traseira bi-partida		1.282 mm
Altura entrada da porta traseira		1.220 mm
Largura da porta lateral deslizante		935 mm
Altura da porta lateral deslizante		1.241 mm
PESOS		
Peso vazio em ordem de marcha		1.719 kg
Carga útil (incluindo condutor e passageiro)		1.500 kg
Peso bruto total		3.219 kg
Peso admissível eixo dianteiro		1.500 kg
Peso admissível eixo traseiro		1.860 kg
LUGARES		
Número de passageiros		1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)

*Os valores podem variar conforme os equipamentos, combustível, altitude, mudança de produto ou ano / modelo.

EQUIPAMENTOS

040

	EXPERT BUSINESS PACK	EXPERT VITRE
SEGURANÇA E TECNOLOGIA		
ABS	S	S
Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção	S	S
ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)	S	S
GSI - Indicador de troca de marcha	S	S
Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa	S	S
Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança	S	S
Indicador de manutenção do veículo	S	S
Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)	S	S
Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho	S	S
Faróis de neblina	S	S
Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL)	S	S
Protetor de cárter	S	S
Piscas laterais na cor branca	S	S
Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"	S	S
Terceira luz de freio	S	S
CONFORTO E VIDA A BORDO		
Ar quente	S	S
Ar-condicionado (cabine)	S	S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)	S	S
Apoio de braço para o motorista	S	S
Antena no teto	S	S
Banco do motorista com reclinagem e regulagem de altura	S	S
Bancos revestidos em tecido	S	S
Botão de travamento das portas dianteiras no painel	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central	S	S
Chave tipo canivete com telecomando	S	S
Computador de bordo	S	S
Compartimento para objetos nas portas e painel	S	S
Direção com regulagem de altura e profundidade Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque	S	S
Guarda volumes no banco central	S	S
Luz interna na cabine com temporizador	S	S
Limitador de velocidade	S	S
Cruise Control - Piloto automático	S	S
Pára-sóis bi articulados	S	S
Porta luvas com tampa	S	S
Porta objetos no painel central	S	S
Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes	S	S
Retrovisores externos com regulagem elétrica	S	S
Tomada 12V no painel	S	S
Travamento seletivo do compartimento de carga	S	S
Vidros verdes	S	S
Vidros elétricos dianteiros	S	S

S = Equipamentos de Série

OP = Opcional de fábrica

OBS: Relação de equipamentos sujeita a alterações, conforme modificação de produto ou ano / modelo.

EQUIPAMENTOS

0041

	EXPERT BUSINESS PACK	EXPERT VITRE
COMPARTIMENTO DE CARGA		
8 ganchos para amarração de carga na caçamba	S	-
Luzes internas no compartimento de carga	S	-
Porta lateral deslizante lado do passageiro	S	S
Portas traseiras com abertura até 180°	S	S
Tomada 12V no compartimento de carga	S	S
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior + inferior)	S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior)	-	S
Proteções e acabamentos laterais e de teto	S	-
Vidros laterais	-	S
Vidros nas portas traseiras	-	S
CORES		
Branco Banquise (pintura sólida)	S	S
Prata Alumínio (pintura metálica)	OP	OP
POLÍTICA DE GARANTIA		
Política de garantia	3 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)	3 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)

S = Equipamentos de Série

OP = Opcional de fábrica

OBS. Relação de equipamentos sujeita a alterações, conforme modificação de produto ou ano / modelo.



Orçamento

Guarapuava, 15 de Agosto de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS

VEICULO TIPO FURGÃO DE 6M³

MARCA: PEUGEOT

MODELO: EXPERT CARGO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Veículo novo 0km, 1º emplacamento, ano/modelo 2022/2022, motor com potência 120 CV, direção eletro-hidráulica, motor 1.5 Turbo Diesel, câmbio manual de 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré, cilindradas 1.499cm³, torque máximo 30 kgfm, tecnologia de emissão de gases Proconve L7, tanque de combustível 69 litros, ABS, Air Bag Duplo, rodas de aço aro 16 pneus 215/65R16, carga útil (incluindo condutor e passageiros 1.500 kg.

GARANTIA DE 12 MESES

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Preço unitário: R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

Forma de Pagamento: À VISTA

Prazo de Entrega: Até 60 (sessenta) dias após nota de empenho

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227
900

Assinado de forma digital
por DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.08.15
10:30:47 -03'00'

Trevisa - Guarapuava
(44) 3261-9999 | Celular (44) 9 9144 1050



Orçamento

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA TRANSFORMAÇÃO AMBULANCIA:

REVESTIMENTO INTERNO: O Revestimento modular interno deverá revestir o teto do salão de atendimento, as laterais direita e esquerda, as portas traseiras e a porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas: Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde e com encaixe entre as peças tipo sobreposição; A fixação deverá ser nas partes estruturais e através de fixadores de nylon; A forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais do compartimento traseiro do veículo; Os cantos deverão possuir formato arredondado; Os painéis serão compostos por ABS (material plástico), devendo possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional; As propriedades físicas, mecânicas e térmicas deverão atender as Normas ASTM D792, ASTM D955, ASTM D1238, ASTM D638, ASTM D790, ASTM D256, ASTM D785, ASTM D648, ASTM D1525 e UL94; Deverá ser de cor branca e o material deverá ser lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares; As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval.

JANELA CORREDIÇA: 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo; 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

ARMÁRIO AÉREO: 01 (um) – Armário aéreo instalado na parte superior da lateral esquerda (lado do motorista), confeccionado em Compensado Naval revestido externa e internamente de formica branca, estruturado com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, com portas de acrílico corrediças, perfil plástico na cor branca para correr o acrílico, o armário terá um comprimento máximo de 1,2m com



Orçamento

altura e profundidade de 0,3m. Deverá apresentar junto com a proposta de venda projeto básico da adaptação em três vistas conforme especificação técnica do edital, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria Denatran 190/2009.

POLTRONA SOCORRISTA E BANCO BAÚ: 01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca, reclinável com base giratória. Com de cinto de segurança do tipo abdominal retrátil. (Deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. 01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza. (Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio de tração de ancoragem de cinto de segurança, com cinto abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em nome da empresa que fará a transformação).

SISTEMA ELÉTRICO: Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 100 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos

STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda

CNPJ: 37.737.796/0001-70

Rua: Alzino Carazzai N° 2279

Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná

Cep: 85.050 - 450



Orçamento

ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de inversor de corrente contínua (12 V) para alternada (110 V) com capacidade mínima de 500W de potência. O painel elétrico interno, deverá ser confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo cinco tripolares de 220 V (AC) e uma para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo iluminadas micro tátil. Todas as tomadas elétricas devem manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT.

Os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo. O referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar

curto-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico

via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere. Este módulo visa trazer agilidade na manutenção.

Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente.

SINALIZAÇÃO EXTERNA: 01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo barra linear, com módulos injetados em policarbonato na cor vermelha e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm, largura mínima de 250 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de



Orçamento

240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação.

MACA RETRÁTIL: 01 (uma) – Maca retrátil com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiqueda, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito. 06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil.

SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo; 01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 2.4M³; 01 (um) – Cilindro de oxigênio de 2.4M³.

SUPORTES: 01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

AR CONDICIONADO – COMPLEMENTO CAIXA TRASEIRA: 01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – complemento caixa traseira, com comandos independentes para acionamento da ventilação.

ADESIVAÇÃO EXTERNA: Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor



TREVISA
VEÍCULOS

000047

Orçamento

Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda

CNPJ: 37.737.796/0001-70

Rua: Alzino Carazzai N° 2279

Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná

Cep: 85.050 - 450



Peugeot EXPERT

AM 2022/2022 - PL7

<i>Ficha Técnica</i>	EXPERT CARGO	EXPERT VITRÉ
MOTOR		
Motor	1.5 Turbo Diesel BlueHDI	
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas	
Cilindrada	1.499 cm ³	
Alimentação	Injeção direta de combustível	
Potência máxima	120 cv / 88 Kw a 3.500 rpm (Diesel)	
Torque máximo	30 kg/m a 1.750 rpm (Diesel)	
Tipo de emissão (Regulamentação de Emissões)	Pronove L7	
DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO		
AdBlue (Uréia)	Uréia AdBlue, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)	
Capacidade do reservatório AdBlue (L)	18.7	
DESEMPENHO		
Velocidade máxima (em circuito)	160 km/h	
Aceleração de 0 a 100 km/h (Combustível S10)	12,5 segundos	
TRANSMISSÃO		
Câmbio	Manual de 6 marchas	
Tração	Dianteira	
Marchas	6 Frente e 1 Ré	
DIREÇÃO		
Sistema de direção	Eletro-hidráulica	
SUSPENSÃO		
Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores independentes, com braços inferiores triangulares.	
Suspensão traseira		
FREIOS		
Sistema dianteiro	Discos ventilados	
Sistema traseiro	Discos sólidos	
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS	
PNEUS E RODAS		
Medida dos pneus	215/65 R16 - 104/106 T	
Rodas	Roda de aço 16"	
Estope	Roda de aço 16" (Homogêneo)	
COMBUSTÍVEL		
Combustível	Diesel (S10)	
Tanque	69 litros	
DIMENSÕES DO VEÍCULO		
Comprimento	5.309 mm	
Largura	1.920 mm	
Largura com espelhos	2.204 mm	
Altura	1.935 mm	
Entre-eixos	3.275 mm	
Balanço (dianteiro/traseiro)	881 mm / 1.153 mm	
Diâmetro de giro (melo fio)	12.400 mm	
DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA		
Volume útil (área da zona de carga)	6,1 m ³	
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	2.862 mm	
Largura	1.636 mm	
Largura (entre caixas de roda)	1.258 mm	
Altura da zona de carga	1.397 mm	
DIMENSÕES DOS ACESSOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTAS)		
Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.282 mm	
Altura entrada da porta traseira	1.220 mm	
Largura da porta lateral deslizante	935 mm	
Altura da porta lateral deslizante	1.241 mm	
PESOS		
Peso vazio em ordem de marcha	1725 kg	1714 kg
Carga útil (incluindo condutor e passageiro)	1500 kg	
Peso bruto total	3225 kg	3214 kg
Eixo dianteiro (kg)	1.330	
Eixo traseiro (kg)	1.895	
Peso admissível eixo dianteiro	1.500 kg	



Peugeot EXPERT

AM 2022/2022 - PL7

<i>Ficha Técnica</i>	EXPERT CARGO	EXPERT VITRÉ
Peso admissível eixo traseiro	1.860 kg	
LUGARES	1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)	
Número de passageiros	1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)	
Equipamentos	EXPERT CARGO	EXPERT VITRÉ
SEGURANÇA E TECNOLOGIA		
ABS	S	S
Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção	S	S
ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)	S	S
Faróis de neblina	S	S
Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho	S	S
GSI - Indicador de troca de marcha	S	S
Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa	S	S
Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)	S	S
Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança	S	S
Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"	S	S
Indicador de manutenção do veículo	S	S
Luz diurna de segurança halógenas - Day running lights (DRL)	S	S
Piscas laterais na cor branca	S	S
Protetor de cárter	S	S
Terceira luz de freio	S	S
CONFORTO E VIDA A BORDO		
Antena no teto	S	S
Apoio de braço para o motorista	S	S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)	S	S
Ar quente	S	S
Ar-condicionado (cabine)	S	S
Banco do motorista com reclinção e regulagem de altura	S	S
Bancos revestidos em tecido	S	S
Botão de travamento das portas dianteiras no painel	S	S
Chave tipo canivete com telecomando + 1 chave mecânica	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro	S	S
Compartimento para objetos nas portas e painel	S	S
Computador de bordo	S	S
Cruise Control - Piloto automático	S	S
Direção com regulagem de altura e profundidade	S	S
Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque	S	S
Guarda volumes no banco central	S	S
Limitador de velocidade	S	S
Luz interna na cabine com temporizador	S	S
Para-sóis bi articulados	S	S
Porta luvas com tampa	S	S
Porta objetos no painel central	S	S
Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes	S	S
Retrovisores externos com regulagem elétrica	S	S
Sistema Stop & Start	S	S
Tomada 12V no painel	S	S
Travamento seletivo do compartimento de carga	S	S
Vidros elétricos dianteiros	S	S
Vidros verdes	S	S
COMPARTIMENTO DE CARGA		
8 ganchos para amarração de carga na caçamba	S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior + inferior)	S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior)	-	S
Luzes internas no compartimento de carga	S	-
Porta lateral deslizante lado do passageiro	S	S
Portas traseiras com abertura até 180°	S	S
Proteções e acabamentos laterais	S	-
Tomada 12V no compartimento de carga	S	S
Vidros laterais	-	S
Vidros nas portas traseiras	-	S
CORES		
Branco Banquise (pintura sólida)	S	S
Prata Alumínio (pintura metálica)	O	O

Garantia de 3 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

CONTRATO 24/2022

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. GETULIO VARGAS S/N, na cidade de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.595.120-0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR DARCÍ TIRELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de DIAMANTE DO SUL Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.157.507-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 020.269.567-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à R ALZINO CARAZZAI, 2279, PRIMAVERA na cidade de GUARAPUAVA, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 37.737.796/0001-70 neste ato representada por seu sócio Administrador: **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.729.447-7 inscrito no CPF/MF sob n.º 884.470.659-87, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, 300 Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard Zona 01, Maringá-PR, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Aquisição de 01 (uma) ambulância para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Diamante do sul-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, deverá ser realizado no prazo de **60 (SESSENTA) dias**, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de **Diamante do Sul -PR.**

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens n.º **01**, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;

Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17/05/2022 e termino no dia 16 de maio de 2023, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R\$ 206.000,00(Duzentos e Seis Mil Reais).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
- b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:059912279
00

Assinada de forma digital por DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES (059912279) em 2022.05.18 11:11:16 -03'00'

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2072 convenio estado para o sistema único de saúde-SUS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02900 E 00500 05/00/09/02/06/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-gm, de 2007

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2042 MANUTENÇÕES DEPARTAMENTO DE SAÚDE

4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02910 E 00601 1009/05/99/03/15 Operação de Crédito internas

02910 EA 00601 1009/05/99/03/15 Operação de Crédito internas

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES: São obrigações da CONTRATADA, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes:

I - Entregar o(s) equipamento(s) ou Materiais/produto com alto padrão de qualidade, agindo sempre de boa-fé na execução do contrato;

II - Substituir imediatamente os equipamentos/material entregue com defeito ou em condições impróprias de uso não aceitos pelo fiscal do contrato;

III - Manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IV - Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração; e

V - Efetuar o pagamento de seguros, remuneração de seus empregados, encargos previdenciários, fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao gestor do contrato o Sr ROBSON JEAN KOPROWKI, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

a) Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,

c) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

d) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

e) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

f) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o (a) Sr (a) ELIANE APARECIDA DE S. TIRELLI o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;

c) Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;

d) Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo do Contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não celebração do instrumento contratual (contrato);

b) não entrega documentação exigida para o certame ou contrato;

c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;

d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da entrega do objeto contratual

f) comportamento inidôneo;

g) cometimento de fraude fiscal.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

a) não celebração do instrumento contratual (contrato);

b) não entrega documentação exigida para o certame ou contrato;

c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;

d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da entrega do objeto contratual

f) comportamento inidôneo;

g) cometimento de fraude fiscal

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo: As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vencidas.

1 - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

Município de Diamante do Sul-PR.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Diamante do Sul a nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Diamante do Sul;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA: A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação.

a) Durante o período de garantia do equipamento, a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução/reinstalação do equipamento se for o caso, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus para o Município de Diamante do Sul-PR;

b) Caso o equipamento instalado apresente defeito de fabricação irreversível a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

c) No caso de substituição dos equipamentos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data do recebimento definitivo.

d) Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, serão de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo primeiro: essa cláusula aplica-se apenas a equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Diamante do Sul-PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

Parágrafo Primeiro - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

Parágrafo Segundo - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

Parágrafo Terceiro - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

Parágrafo Quarto - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo Quinto - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

Parágrafo Sexto - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Parágrafo Sétimo - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal **Diamante do Sul**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

e) A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

f) Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato

g) A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES: As condições estabelecidas no edital nº 21/2022 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES: Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniáçu-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Diamante do Sul - PR. 17 de Maio de 2022.



DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:0599122790
0

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:0599122790
Dados: 2022.05.18 11:12:32
-03'00'

DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES
Procuradora
CPF nº 059.912.279-00

Testemunhas:



L. ROUSON JEAN KOPROWKI



2. ELIANE APARECIDA DE S. TIRELLI



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 17 de agosto de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



000057

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 101/2022 (página 56), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de agosto de 2022.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000058

Três Barras do Paraná, 18 de agosto de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 101/2022, em especial, as páginas nº 056 e 057, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), com recursos transferidos pelo Estado/Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, mais contrapartida do Município, conforme dotação abaixo relacionada:

a) 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



000059

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 18 de agosto de 2022.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



000060

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 101/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 56).

Três Barras do Paraná/PR, 18 de agosto de 2022.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA DENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2435

duis
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN
ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73

1º Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

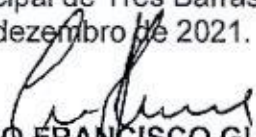
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE**



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000064

TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os veículos a ser ofertado/entregue deverá atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no

2/40



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000065

regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O item do objeto possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação,



deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000068

- 10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.**
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado



para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24.3. Juntamente com a proposta deverá encaminhar folder/prospecto do veículo cotado para análise do atendimento das especificações, conforme item 12 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000070

para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8/40



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000071

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9/40



12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000073

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega de veículo pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000074

habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer

12/40



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000075

da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.



17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 90 (noventa) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

21.2. A vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados da sua assinatura.

21.3. Os prazos previstos nos subitens 21.1 e 21.2 poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e aceitos pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

22. PREÇO MÁXIMO (ACEITABILIDADE DOS PREÇOS)



CAPITAL DO FELIÃO

000677

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento somam a importância de R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. PENALIDADES

23.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

23.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

23.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

23.1.2.1. Advertência;

23.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

23.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

23.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

23.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.3.5. Fizer declaração falsa;

23.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. A Secretaria de Estado da Saúde – SESA estabelece e obriga, através da Resolução SESA nº 326/2015, de 1º de setembro de 2018, a inclusão de cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais e processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos financeiros repassados pela mesma, nos seguintes termos:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000079

a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019,

17/40



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000000

poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Unid.	Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.			

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;
- Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos e hidráulicos independentemente da quantidade de quilômetros rodados. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o veículo sem nenhum ônus para o Município;
- Ofertamos as 02 (duas) primeiras manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000082

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000083

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000084

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93** e **10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão**, forma eletrônica, nº XX/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) veículo(s) deverá(ão) **atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referencia (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, mecânicos e elétricos, independente do tempo de uso.

PARAGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá efetuar entrega técnica dos veículos quando do ato de entrega dos mesmos.

PARAGRAFO QUARTO - Os veículos deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO QUINTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.



000086

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 07.01.10.301.0008.1.004.4.4.90.52.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 90 (Noventa) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da

24/40



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000087

assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A Secretaria de Estado da Saúde – SESA estabelece e obriga, através da Resolução SESA nº 326/2015, de 1º de setembro de 2018, a inclusão de cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais e processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos financeiros repassados pela mesma, nos seguintes termos:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os

25/40



propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação



Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular;
- b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas



formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO n° XX/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Estado em todas as suas esferas (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal) tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar condições básicas de saúde. A Resolução SESA nº 769/2019 instituiu, através de programas do Governo do Estado do Paraná, o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Os recursos devem ser integralmente utilizados para a organização/estruturação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição de alguns tipos de veículos. O Termo de Adesão à Resolução SESA nº 769/2019, assinado em 27 de outubro de 2021, com base em justificativas e solicitação anterior, autorizou o Município a adquirir veículos, conforme disponibilizado no mercado para Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Caso o recurso repassado não seja suficiente, cabe ao Município acrescentar com recursos próprios os valores superiores ao valor repassado para a aquisição.

2.2. Analisando a demanda dos serviços relativos ao objeto da resolução mencionada, optou-se pela aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A, que tem como objetivo principal fortalecer a atenção primária à saúde, qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde, consolidar e articular a atenção à saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, distribuindo equipamentos que ampliem o acesso e resolutividade da atenção à saúde.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Três Barras do Paraná, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos uma ferramenta indispensável para tal, restando demonstrado de forma evidente o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

3.1.1. As especificações do item encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Por se tratar de uma licitação de AMPLA CONCORRÊNCIA, todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000092

4.1. O prazo de entrega é de 90 (noventa) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o veículo, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) veículo(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. O veículo deverá ser entregue devidamente revisado, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local onde o requisitante determinar.

4.7.1. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

4.8. O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega do veículo, vistoria e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso e apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal.

4.9. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

4.10. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.11. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:



EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7. VALOR DE ACEITABILIDADE

7.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o da compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferidos mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser utilizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores obtidos através de pesquisas de preços de empresas que atuam no ramo de atividade compatível e contratações realizadas por Município limítrofe, onde foi considerado a média obtida, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência.	222.000,00	222.000,00

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

7.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: o veículo deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada produto.

8.2. Os veículos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

8.3. Os veículos e os equipamentos que os compõem, devem ser novos e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



CAPITAL DO FÉLÍAO

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas do veículo tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e CONTRAN.

9.1.1. Veículo automotor, Ambulância de Transporte Tipo A, com as seguintes especificações mínimas:

- a) Veículo furgão original de fábrica 0 KM;
- b) Primeiro Emplacamento;
- c) Adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO SUPORTE BÁSICO;
- d) TIPO FURGÃO EM AÇO, mínimo ANO/MODELO 2021/2022;
- e) Motor mínimo 1.5 diesel;
- f) Ar condicionado dianteiro original de fábrica;
- g) Banco para motorista e dois acompanhantes na cabine;
- h) Potência mínima 120 cv, tração dianteira;
- i) Direção hidráulica ou eletro-hidráulica;
- j) Freios dianteiros a disco ventilados e traseiros a discos sólidos;
- k) Capacidade mínima do tanque de combustível 60 litros;
- l) Entre eixo mínimo 3.200;
- m) Sistema de segurança com ABS;
- n) Air bag dupla frontal com três pontos de proteção;
- o) ESP (Controle de estabilidade);
- p) Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa;
- q) Indicador de ausência de enfilelamento do cinto de segurança
- r) Equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, travas elétricas, vidros elétricos e retrovisores elétricos.
- s) O veículo deverá vir acompanhado de todos os acessórios obrigatórios conforme normas DETRAN/CONTRAN
 - a) Todos os demais itens de série do modelo e acessórios de segurança exigidos por lei;
 - b) Pintura predominante na cor branca, com os para-choques na cor do veículo;
 - c) Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses;
 - d) Manual do proprietário e de manutenção em português.

9.1.2. O veículo após a transformação em ambulância deverá atender as seguintes exigências mínimas:

- a) Confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização com comprimento interno mínimo de 2,80 m;
- b) Isolamento termoacústico;
- c) Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização;
- d) Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
- e) Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico;
- f) Uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000;
- g) 01 banco giratório para médico ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000
- h) 01 Banco baú em fibra de vidro, na lateral do veículo para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais;
- i) Maca retrátil com no mínimo 1,95 m de comprimento com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanhando de colchonete;
- j) Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto;



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000095

- k) Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical;
- l) 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato;
- m) 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único;
- n) 01 sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons
- o) Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;
- p) Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;
- q) Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;
- r) Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
- s) Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;
- t) Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;
- u) Ar-condicionado traseiro para paciente.
- v) Balaústre fixado no teto;
- w) Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;
- x) Acompanhado CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) para fins de emplacar o veículo

9.1.1.2. O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

9.1.1.3. O veículo deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01, de 11 de fevereiro de 1993.

9.1.2. Programação Visual

9.1.2.1. Quando do fornecimento o veículo deverá, além da cor predominante branca, apresentar a programação visual conforme figuras abaixo:

Obs. 1: As figuras do veículo abaixo são meramente ilustrativas devendo ser considerado somente a programação visual. Se acaso as figuras forem compatíveis com algum modelo de veículo existente no mercado é semelhança, uma vez que a programação visual foi desenvolvida pela Secretaria de Estado de Saúde a qual exige este padrão nos veículos adquiridos com recursos financeiros repassados pela mesma. Após abertura e julgamento da licitação, será encaminhado o modelo da proposta vencedora para o Departamento de Comunicação do Estado para que os mesmos providenciem as adaptações necessárias para ajustar a programação visual ao veículo.

Obs. 2: A programação visual, as imagens, inclusive o brasão do Município de Três Barras do Paraná, serão fornecidos pelo Município em meios magnéticos através do Departamento de Licitações.

Figuras Ilustrativas:



CAPITAL DO FELIÃO

Ambulâncias

Solução de adesivos de recorte
A digitalização ao lado se aplica
a qualquer modelo sem ambulância
E recomendamos analisar a aplicação
das marcas levando em conta
o desempenho influenciado
por fixos e bases.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal letra 6510
verde fluorescente green
PANTONE 802C
64 100 100 100



Adesivo: Azul Oracal
letra 651 código 562
PANTONE 540C
100 100 100 100



10. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

10.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

10.1.1. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada própria ou credenciada.

10.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pelo tempo de uso do equipamento.

10.1.2.1. No caso em que o Município estiver localizado a mais de 150 km de distância da oficina das concessionárias do fabricante ou autorizada, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, sem nenhum ônus para o Município.

10.1.2.2. No caso descrito no subitem anterior, se houver a necessidade de remoção do veículo na oficina autorizada, o fornecedor deverá suportar as despesas de transporte da quilometragem excedente.

10.1.3. No período compreendido pela garantia, a assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, elétricos, hidráulicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

10.1.4. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000097

10.1.5. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

10.1.6. A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

10.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

10.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilometragem rodada, contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

10.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

10.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

10.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

10.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

10.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

10.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.3. O veículo entregue deverá ser novo, zero quilômetro, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.



10.4. O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

10.5. O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

10.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do veículo deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de execução de entrega de veículo pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do veículo cotado.

12. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

12.1. A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar junto com a proposta de preços final, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- a) Folder e/ou folheto do equipamento cotado, a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada).

12.1.1. Justifica-se a apresentação do folder do item uma vez que é necessária a garantia da qualidade dos serviços prestados à população, devendo estes serviços alcançarem padrões usuais e, para isso, os materiais e equipamentos devem apresentar durabilidade, qualidade no suprimento e facilitando assim a usabilidade dos mesmos. (TCE/PR, Acórdão nº 4243/16, Tribunal Pleno).

12.1.2. **Para os veículos serão aceitos como amostra folder e/ou folheto do veículo cotado a fim de facilitar a identificação das suas características.**

12.1.3. As características mínimas apresentadas no objeto deste Termo de Referência servem apenas como mera referência/comparativo, podendo os participantes cotar veículos que atendam as especificações do objeto de forma **equivalente, similar ou de melhor qualidade e características superiores**. As características apresentadas são consolidadas no mercado e possuem qualidade e desempenho comprovados, bem como já foram utilizadas em veículos de propriedade do Município. Ressalta-se que as empresas poderão cotar veículos, os quais deverão ser avaliados junto aos fiscais do Município para as avaliações técnicas e usuais, bem como a qualidade do suprimento/equipamento. (TCU, Acórdão nº 113/2016, Plenário).

12.1.4. Os folders/prospectos deverão ser encaminhados/apresentados juntamente com a proposta final, no prazo máximo exigido pelo Pregoeiro, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado provisoriamente em primeiro lugar dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do item cotado.



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000099

12.1.5. Os folders deverão apresentar informações quanto as suas características, tais como marca, modelo, características e especificações do veículo e outras informações que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

12.1.6. Os veículos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

12.1.7. Será rejeitado o veículo e a proposta do item que não atender as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

12.1.8. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

12.1.9. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver seu veículo rejeitado ou não entregá-lo no prazo estabelecido.

12.1.10. Se houver a necessidade a Secretaria Municipal de Saúde emitirá documento circunstanciado aprovando ou desaprovando o veículo apresentado. Se o veículo for rejeitado, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará documentos dos itens do mesmo.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

13.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

13.1.3. Fiscalizar a correta execução do contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

13.1.4. Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos prestados, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;

13.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

13.1.6. Solicitar o(s) fornecimento(s) do(s) veículo(s).

13.2. São obrigações do Fornecedor:

13.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) veículo(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

13.2.2. Dispor da quantidade suficiente do veículo solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do(s) veículo(s) adquirido(s) até que totalmente requisitado(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

13.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

37/40



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000100

13.2.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) veículo(s);

13.2.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) veículo(s);

13.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

13.2.8. Substituir no prazo de 30 (trinta) dias qualquer equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

13.2.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.2.10. Entregar o(s) veículo(s) no prazo e formas ajustados e emitir documentos de anotação de responsabilidade técnica (se a legislação exigir);

13.2.11. Entregar o(s) veículo(s) devidamente montado, vistoriado e em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

13.2.12. Garantir a qualidade do(s) veículo(s), devendo promover readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto, e quando for o caso, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

13.2.13. A fornecedora obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, análise e vistoria da qualidade do(s) veículo(s) solicitada(s) através de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO;

13.2.14. A fornecedora deverá permitir acesso dos servidores do Município de Três Barras do Paraná, dos órgãos repassadores dos recursos financeiros, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

13.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

13.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

13.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

13.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

13.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

38/40



13.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **13.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

13.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

13.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

13.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

13.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

14. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.1.1. Fica designado como gestora deste contrato a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

14.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular;
- b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente.

14.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

14.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



000103

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 19 de agosto de 2022.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 101/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, para análise e parecer.

Atenciosamente,


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000104

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 237/2022, E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

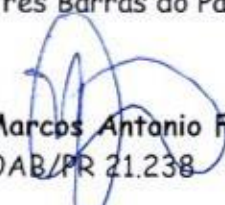
Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, como parte das despesas serão suportadas com recursos repassados pelo Estado do Paraná, seja realizada também publicação no Diário Oficial deste órgão.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2022.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



000105

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 101/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 101/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.56).

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 23 de agosto de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 8h do dia 06 DE SETEMBRO DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 8h30 do dia 06 DE SETEMBRO DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 06 DE SETEMBRO DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE**



TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os veículos a ser ofertado/entregue deverá **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no**



regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O item do objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação,



deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.**
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado



para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24.3. Juntamente com a proposta deverá encaminhar folder/prospecto do veículo cotado para análise do atendimento das especificações, conforme item 12 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000116

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

10/40



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000117

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega de veículo pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de

11/40



habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer



da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.



17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 90 (noventa) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

21.2. A vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados da sua assinatura.

21.3. Os prazos previstos nos subitens 21.1 e 21.2 poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e aceitos pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

22. PREÇO MÁXIMO (ACEITABILIDADE DOS PREÇOS)



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000121

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento somam a importância de R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. PENALIDADES

23.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

23.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

23.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

23.1.2.1. Advertência;

23.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

23.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

23.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

23.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.3.5. Fizer declaração falsa;

23.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. A Secretaria de Estado da Saúde – SESA estabelece e obriga, através da Resolução SESA nº 326/2015, de 1º de setembro de 2018, a inclusão de cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais e processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos financeiros repassados pela mesma, nos seguintes termos:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para



a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000124

poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Unid.	Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.			

Valor Total por Extenso:
Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;
- c) **Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos e hidráulicos independentemente da quantidade de quilômetros rodados. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o veículo sem nenhum ônus para o Município;**
- d) **Ofertamos as 02 (duas) primeiras manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná.**

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000127

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELDÃO

000128

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000129

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma eletrônica, nº 47/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) veículo(s) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, mecânicos e elétricos, independente do tempo de uso.

PARAGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá efetuar entrega técnica dos veículos quando do ato de entrega dos mesmos.

PARAGRAFO QUARTO - Os veículos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO QUINTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

23/40



CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 07.01.10.301.0008.1.004.4.4.90.52.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 90 (Noventa) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da

24/40



assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2022;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A Secretaria de Estado da Saúde – SESA estabelece e obriga, através da Resolução SESA nº 326/2015, de 1º de setembro de 2018, a inclusão de cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais e processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos financeiros repassados pela mesma, nos seguintes termos:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os



propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação



Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular;
- b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas



formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Estado em todas as suas esferas (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal) tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar condições básicas de saúde. A Resolução SESA nº 769/2019 instituiu, através de programas do Governo do Estado do Paraná, o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Os recursos devem ser integralmente utilizados para a organização/estruturação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição de alguns tipos de veículos. O Termo de Adesão à Resolução SESA nº 769/2019, assinado em 27 de outubro de 2021, com base em justificativas e solicitação anterior, autorizou o Município a adquirir veículos, conforme disponibilizado no mercado para Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Caso o recurso repassado não seja suficiente, cabe ao Município acrescentar com recursos próprios os valores superiores ao valor repassado para a aquisição.

2.2 Analisando a demanda dos serviços relativos ao objeto da resolução mencionada, optou-se pela aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A, que tem como objetivo principal fortalecer a atenção primária à saúde, qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde, consolidar e articular a atenção à saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, distribuindo equipamentos que ampliem o acesso e resolutividade da atenção à saúde.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Três Barras do Paraná, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos uma ferramenta indispensável para tal, restando demonstrado de forma evidente o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

3.1.1. As especificações do item encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Por se tratar de uma licitação de AMPLA CONCORRÊNCIA, todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO



CAPITAL DO FELUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000136

4.1. O prazo de entrega é de 90 (noventa) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o veículo, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) veículo(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. O veículo deverá ser entregue devidamente revisado, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local onde o requisitante determinar.

4.7.1. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

4.8. O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega do veículo, vistoria e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso e apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal.

4.9. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

4.10. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.11. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:



EM= Encargos Moratórios devidos;
I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula
 $I = \frac{TX}{100} \times 365$;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,
VP= Valor da prestação em atraso.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7. VALOR DE ACEITABILIDADE

7.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o da compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferidos mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser utilizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores obtidos através de pesquisas de preços de empresas que atuam no ramo de atividade compatível e contratações realizadas por Município limítrofe, onde foi considerado a média obtida, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência.	222.000,00	222.000,00

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

7.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: o veículo deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada produto.

8.2. Os veículos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

8.3. Os veículos e os equipamentos que os compõem, devem ser novos e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas do veículo tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e CONTRAN.

9.1.1. Veículo automotor, Ambulância de Transporte Tipo A, com as seguintes especificações mínimas:

- a) Veículo furgão original de fábrica 0 KM;
- b) Primeiro Emplacamento;
- c) Adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO SUPORTE BÁSICO;
- d) TIPO FURGÃO EM AÇO, mínimo ANO/MODELO 2021/2022;
- e) Motor mínimo 1.5 diesel;
- f) Ar condicionado dianteiro original de fábrica;
- g) Banco para motorista e dois acompanhantes na cabine;
- h) Potência mínima 120 cv, tração dianteira;
- i) Direção hidráulica ou eletro-hidráulica;
- j) Freios dianteiros a disco ventilados e traseiros a discos sólidos;
- k) Capacidade mínima do tanque de combustível 60 litros;
- l) Entre eixo mínimo 3.200;
- m) Sistema de segurança com ABS;
- n) Air bag dupla frontal com três pontos de proteção;
- o) ESP (Controle de estabilidade);
- p) Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa;
- q) Indicador de ausência de enfilelamento do cinto de segurança
- r) Equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, travas elétricas, vidros elétricos e retrovisores elétricos.
- s) O veículo deverá vir acompanhado de todos os acessórios obrigatórios conforme normas DETRAN/CONTRAN
 - a) Todos os demais itens de série do modelo e acessórios de segurança exigidos por lei;
 - b) Pintura predominante na cor branca, com os para-choques na cor do veículo;
 - c) Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses;
 - d) Manual do proprietário e de manutenção em português.

9.1.2. O veículo após a transformação em ambulância deverá atender as seguintes exigências mínimas:

- a) Confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização com comprimento interno mínimo de 2,80 m;
- b) Isolamento termoacústico;
- c) Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização;
- d) Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
- e) Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico;
- f) Uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000;
- g) 01 banco giratório para medico ao lado da maca, conforme ABNT NBR14.561/2000
- h) 01 Banco baú em fibra de vidro, na lateral do veículo para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais;
- i) Maca retrátil com no mínimo 1.95 m de comprimento com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanhando de colchonete;
- j) Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000139

- k) Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical;
- l) 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato;
- m) 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único;
- n) 01 sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons
- o) Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;
- p) Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;
- q) Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;
- r) Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
- s) Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;
- t) Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;
- u) Ar-condicionado traseiro para paciente.
- v) Balaústre fixado no teto;
- w) Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;
- x) Acompanhado CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) para fins de emplacar o veículo

9.1.1.2. O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

9.1.1.3. O veículo deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01, de 11 de fevereiro de 1993.

9.1.2. Programação Visual

9.1.2.1. Quando do fornecimento o veículo deverá, além da cor predominante branca, apresentar a programação visual conforme figuras abaixo:

Obs. 1: As figuras do veículo abaixo são meramente ilustrativas devendo ser considerado somente a programação visual. Se acaso as figuras forem compatíveis com algum modelo de veículo existente no mercado é semelhança, uma vez que a programação visual foi desenvolvida pela Secretaria de Estado de Saúde a qual exige este padrão nos veículos adquiridos com recursos financeiros repassados pela mesma. Após abertura e julgamento da licitação, será encaminhado o modelo da proposta vencedora para o Departamento de Comunicação do Estado para que os mesmos providenciem as adaptações necessárias para ajustar a programação visual ao veículo.

Obs. 2: A programação visual, as imagens, inclusive o brasão do Município de Três Barras do Paraná, serão fornecidos pelo Município em meios magnéticos através do Departamento de Licitações.

Figuras Ilustrativas:

Ambulâncias

Aplicação de adesivo de recorte
A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo van ambulância.
É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.



CORES PREDOMINANTES



10. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

10.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

10.1.1. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada própria ou credenciada.

10.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pelo tempo de uso do equipamento.

10.1.2.1. No caso em que o Município estiver localizado a mais de 150 km de distância da oficina das concessionárias do fabricante ou autorizada, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, sem nenhum ônus para o Município.

10.1.2.2. No caso descrito no subitem anterior, se houver a necessidade de remoção do veículo na oficina autorizada, o fornecedor deverá suportar as despesas de transporte da quilometragem excedente.

10.1.3. No período compreendido pela garantia, a assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, elétricos, hidráulicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

10.1.4. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000141

10.1.5. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

10.1.6. A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

10.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

10.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilometragem rodada, contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

10.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

10.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

10.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

10.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

10.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

10.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.3. O veículo entregue deverá ser novo, zero quilômetro, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.



CAPITAL DO FELTÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000142

10.4. O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

10.5. O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

10.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do veículo deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de execução de entrega de veículo pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do veículo cotado.

12. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

12.1. A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar junto com a proposta de preços final, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- a) Folder e/ou folheto do equipamento cotado, a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada).

12.1.1. Justifica-se a apresentação do folder do item uma vez que é necessária a garantia da qualidade dos serviços prestados à população, devendo estes serviços alcançarem padrões usuais e, para isso, os materiais e equipamentos devem apresentar durabilidade, qualidade no suprimento e facilitando assim a usabilidade dos mesmos. (TCE/PR, Acórdão nº 4243/16, Tribunal Pleno).

12.1.2. Para os veículos serão aceitos como amostra folder e/ou folheto do veículo cotado a fim de facilitar a identificação das suas características.

12.1.3. As características mínimas apresentadas no objeto deste Termo de Referência servem apenas como mera referência/comparativo, podendo os participantes cotar veículos que atendam as especificações do objeto de forma **equivalente, similar ou de melhor qualidade e características superiores**. As características apresentadas são consolidadas no mercado e possuem qualidade e desempenho comprovados, bem como já foram utilizadas em veículos de propriedade do Município. Ressalta-se que as empresas poderão cotar veículos, os quais deverão ser avaliados junto aos fiscais do Município para as avaliações técnicas e usuais, bem como a qualidade do suprimento/equipamento. (TCU, Acórdão nº 113/2016, Plenário).

12.1.4. Os folders/prospectos deverão ser encaminhados/apresentados juntamente com a proposta final, no prazo máximo exigido pelo Pregoeiro, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado provisoriamente em primeiro lugar dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do item cotado.

36/40



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000143

12.1.5. Os folders deverão apresentar informações quanto as suas características, tais como marca, modelo, características e especificações do veículo e outras informações que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

12.1.6. Os veículos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

12.1.7. Será rejeitado o veículo e a proposta do item que não atender as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

12.1.8. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

12.1.9. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver seu veículo rejeitado ou não entregá-lo no prazo estabelecido.

12.1.10. Se houver a necessidade a Secretaria Municipal de Saúde emitirá documento circunstanciado aprovando ou desaprovando o veículo apresentado. Se o veículo for rejeitado, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará documentos dos itens do mesmo.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

13.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

13.1.3. Fiscalizar a correta execução do contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

13.1.4. Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos prestados, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;

13.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

13.1.6. Solicitar o(s) fornecimento(s) do(s) veículo(s).

13.2. São obrigações do Fornecedor:

13.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) veículo(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

13.2.2. Dispor da quantidade suficiente do veículo solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do(s) veículo(s) adquirido(s) até que totalmente requisitado(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

13.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

37/40



13.2.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) veículo(s);

13.2.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) veículo(s);

13.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

13.2.8. Substituir no prazo de 30 (trinta) dias qualquer equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

13.2.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.2.10. Entregar o(s) veículo(s) no prazo e formas ajustados e emitir documentos de anotação de responsabilidade técnica (se a legislação exigir);

13.2.11. Entregar o(s) veículo(s) devidamente montado, vistoriado e em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

13.2.12. Garantir a qualidade do(s) veículo(s), devendo promover readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto, e quando for o caso, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

13.2.13. A fornecedora obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, análise e vistoria da qualidade do(s) veículo(s) solicitada(s) através de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO;

13.2.14. A fornecedora deverá permitir acesso dos servidores do Município de Três Barras do Paraná, dos órgãos repassadores dos recursos financeiros, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

13.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

13.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

13.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

13.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

13.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.



13.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **13.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

13.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

13.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

13.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

13.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

14. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.1.1. Fica designado como gestora deste contrato a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

14.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular;
- b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente.

14.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

14.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de



CAPITAL DO FÊLIÃO

000146

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 06 DE SETEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:27EC9D90

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 06 DE SETEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ESSENCIALIDADE AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS. A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:88E7A654

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº918/2022

PORTARIA Nº918/2022
Data 23.08.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Katilana Assunção Cruz Dias**, ocupante do cargo Enfermeira, contratada pelo Processo Seletivo 002/2021, nomeada pelo Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Trabalho nº07/2021, matrícula nº838-9/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marliice Cristina Mariano
Código Identificador:40E51EEC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
143/2022

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições e em atendimento às normas legais.

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão dos seguintes Projetos de Leis: **Projeto de Lei nº 2.278/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e; Projeto de Lei nº 2.344/22 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023**, para às **16h00min, do dia 02 de setembro de 2022**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 22 de agosto 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C23DDBF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 14h do dia 12 DE SETEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E RECIPIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 300 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (41) 3081-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial, SRP n.º 57/2022-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve reabertura no Edital Pregão Presencial SRP nº 57/2022, cujo objeto é a **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES, NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA 05/09/2022, às 09h30min (Horário de Brasília-DF). O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 300, Centro, Porto Barreiro/PR, junto à Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura@portobarreiro.pr.gov.br ou na site www.portobarreiro.pr.gov.br.**

Porto Barreiro, 23 de agosto de 2022.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro C1215944-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - CEP 85.200-000
FONE/FAX (41) 3081-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMMA

Objeto: **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Capitão Leônidas Marques, Paraná - Telefone: (41) 3487-1148 - E-mail: valdecir.alves@capitaonleonidasmarques.pr.gov.br - A Parte Técnica, com o conteúdo do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinadas no seguinte endereço: www.capitaonleonidasmarques.pr.gov.br ou na Prefeitura de Capitão Leônidas Marques em www.capitaonleonidasmarques.pr.gov.br no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1125 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro C1215948-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - CEP 85.200-000
FONE/FAX (41) 3081-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMMA

Objeto: **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Capitão Leônidas Marques, Paraná - Telefone: (41) 3487-1148 - E-mail: valdecir.alves@capitaonleonidasmarques.pr.gov.br - A Parte Técnica, com o conteúdo do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinadas no seguinte endereço: www.capitaonleonidasmarques.pr.gov.br ou na Prefeitura de Capitão Leônidas Marques em www.capitaonleonidasmarques.pr.gov.br no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1125 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro C1215948-E22

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - CEP 85.200-000
FONE/FAX (41) 3081-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMMA

Objeto: **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE - PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Vera Cruz do Oeste, Paraná - Telefone: (41) 3487-1148 - E-mail: valdecir.alves@veracruzdoeste.pr.gov.br - A Parte Técnica, com o conteúdo do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinadas no seguinte endereço: www.veracruzdoeste.pr.gov.br ou na Prefeitura de Vera Cruz do Oeste em www.veracruzdoeste.pr.gov.br no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1125 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro C1215948-E22

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - CEP 85.200-000
FONE/FAX (41) 3081-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMMA

Objeto: **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE - PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Vera Cruz do Oeste, Paraná - Telefone: (41) 3487-1148 - E-mail: valdecir.alves@veracruzdoeste.pr.gov.br - A Parte Técnica, com o conteúdo do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinadas no seguinte endereço: www.veracruzdoeste.pr.gov.br ou na Prefeitura de Vera Cruz do Oeste em www.veracruzdoeste.pr.gov.br no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1125 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro C1215948-E22

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - CEP 85.200-000
FONE/FAX (41) 3081-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMMA

Objeto: **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE - PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Vera Cruz do Oeste, Paraná - Telefone: (41) 3487-1148 - E-mail: valdecir.alves@veracruzdoeste.pr.gov.br - A Parte Técnica, com o conteúdo do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinadas no seguinte endereço: www.veracruzdoeste.pr.gov.br ou na Prefeitura de Vera Cruz do Oeste em www.veracruzdoeste.pr.gov.br no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1125 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro C1215948-E22

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - CEP 85.200-000
FONE/FAX (41) 3081-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMMA

Objeto: **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE - PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Vera Cruz do Oeste, Paraná - Telefone: (41) 3487-1148 - E-mail: valdecir.alves@veracruzdoeste.pr.gov.br - A Parte Técnica, com o conteúdo do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinadas no seguinte endereço: www.veracruzdoeste.pr.gov.br ou na Prefeitura de Vera Cruz do Oeste em www.veracruzdoeste.pr.gov.br no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1125 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro C1215948-E22

ATA DE REUNIÃO DE BANCOS
P. & S. INCORPORADORA DE RHO SUD LTDA.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (41) 3081-1010

ATA DE REUNIÃO DE BANCOS
P. & S. INCORPORADORA DE RHO SUD LTDA.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (41) 3081-1010

ATA DE REUNIÃO DE BANCOS
P. & S. INCORPORADORA DE RHO SUD LTDA.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (41) 3081-1010

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - CEP 85.200-000
FONE/FAX (41) 3081-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMMA

Objeto: **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE - PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Vera Cruz do Oeste, Paraná - Telefone: (41) 3487-1148 - E-mail: valdecir.alves@veracruzdoeste.pr.gov.br - A Parte Técnica, com o conteúdo do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinadas no seguinte endereço: www.veracruzdoeste.pr.gov.br ou na Prefeitura de Vera Cruz do Oeste em www.veracruzdoeste.pr.gov.br no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1125 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro C1215948-E22

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - CEP 85.200-000
FONE/FAX (41) 3081-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMMA

Objeto: **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Lindoeste, Paraná - Telefone: (41) 3487-1148 - E-mail: valdecir.alves@lindoeste.pr.gov.br - A Parte Técnica, com o conteúdo do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinadas no seguinte endereço: www.lindoeste.pr.gov.br ou na Prefeitura de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1125 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro C1215948-E22

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - CEP 85.200-000
FONE/FAX (41) 3081-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMMA

Objeto: **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Lindoeste, Paraná - Telefone: (41) 3487-1148 - E-mail: valdecir.alves@lindoeste.pr.gov.br - A Parte Técnica, com o conteúdo do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinadas no seguinte endereço: www.lindoeste.pr.gov.br ou na Prefeitura de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1125 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro C1215948-E22

Sarandi**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022-PMIS
OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodoméstico, eletroeletrônico e equipamentos para atender as Secretarias do Município de Sarandi/PR. Abertura: 09 de setembro de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 23 de agosto de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO

Pregoeiro

91248/2022

Sertãoópolis**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 54/2022**

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de setembro de 2022, às 09h:00min no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 54/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertaoopolis.pr.gov.br. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Sertãoópolis.

SERTÃOÓPOLIS, 23 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita MunicipalANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

90947/2022

Toledo**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos gastronômicos, para montagem de Galpão Parouplilha, fornecimento de comidas típicas e de café campeiro, na 1ª Semana Parouplilha, com atividades no período de 19 a 25 de setembro de 2022, no Parque Ecológico Diva Palm Barth, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 06 DE SETEMBRO DE 2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 114.092,00 (cento e quatorze mil e noventa e dois reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

OBJETO: Aquisição de ralos em inox e bombas de piscina para utilização no Parque Temático das Águas, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 06 DE SETEMBRO DE 2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 25.041,63 (vinte e cinco mil e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

91310/2022

Três Barras do Paraná**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 06 DE SETEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO

A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h30 às 17 horas Três Barras do Paraná/PR, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSNO
Prefeito Municipal

91277/2022

Tuneiras do Oeste**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.**

O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, torna público que às 10:00 horas do dia 08/09/2022, na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo hatch	1	73.093,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3653-1301 - E-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, das 07:30 às 12:00 horas e às 13:30 às 17:00 horas.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2022.

91074/2022

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.**

O MUNICÍPIO de Tuneiras do Oeste, torna público que às 14:30 horas do dia 08/09/2022, na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	73.093,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3653-1301 - E-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, das 07:30 às 12:00 horas e às 13:30 às 17:00 horas.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2022.

91119/2022

Turvo**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

A prefeita da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (leilão único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um ônibus 9 km, com recurso do Convênio Nº 002/2021, FUNDIOPAR.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 08 de julho de 2022.

Início da Sessão: 08 de julho de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R\$ 426.533,34 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002. Lei



Município de Três Barras do Paraná

[Transparência \(/transparencia\)](#) /
 [Administração](#)
[Licitação na íntegra \(/transparencia/adm/licitacoes\)](#) /
 [Pregão Eletrônico](#)

Administração Municipal



Pesquisar...

Filtro por Título


Exibir # 50 ▾

Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-51-2022-registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-torno-e-soldas-para-suprir-as-demandas-da-administracao-publica-municipal)</p>	02/09/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 15
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS DE PELO MENOS 39 (TRINTA E NOVE) LUGARES, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PARA OUTROS MUNICÍPIOS, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-49-2022-aquisicao-de-01-um-onibus-de-pelo-menos-39-trinta-e-nove-lugares-para-o-transporte-de-usuarios-para-transferencia-entre-os-servicos-de-saude-do-municipio-ou-para-outros-municipios-conforme-termo-de-adesao-ao-incentivo-financeiro-de-investimento-para-o-transporte-sanitario-nos-municipios-resolucao-sesa-n-769-2019-relativos-ao-programa-de-qualificacao-da-atencao-primaria-)</p>	01/09/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 17
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E RECIPIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-48-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-agua-mineral-gas-glp-e-recipientes-para-atender-as-demandas-da-administracao-municipal)</p>	24/08/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 50

20

GOC 152

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANC (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-47-2022-aquisicao-de-uma-ambulancia-de-transporte-tipo-a-para-transporte-em-decubito-horizontal-de-pacientes-que-nao-apresentam-risco-de-vida-para-remocoes-simples-e-de-carater-eletivo-conforme-termo-de-adesao-ao-incentivo-financeiro-de-investimento-para-o-transporte-sanitario-nos-municipios-a-resolucao-sesa-n-769-2019-relativos-ao-programa-de-qualificacao-da-atencao-primaria-a)</p>	23/08/2022	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 54</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-46-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-generos-alimenticios-para-composicao-da-merenda-escolar-a-ser-fornecida-nas-instituicoes-de-ensino-da-rede-publica-municipal)</p>	22/08/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 69
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANC (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-45-2022-aquisicao-de-uma-ambulancia-de-transporte-tipo-a-para-transporte-em-decubito-horizontal-de-pacientes-que-nao-apresentam-risco-de-vida-para-remocoes-simples-e-de-carater-eletivo-conforme-termo-de-adesao-ao-incentivo-financeiro-de-investimento-para-o-transporte-sanitario-nos-municipios-a-resolucao-sesa-n-237-2022-e-resolucao-sesa-n-769-2019-relativos-ao-programa-de-qualif)</p>	17/08/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 61

29

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**

Processo Administrativo Nº 101/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 23/08/2022 15:08:35

LOTE 1**Item: 1** **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 222.000,00**

Descrição: Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	PEUGEOT EXPERT CARGO 2022/2023 / PEUGEOT EXPERT CARGO 2022/2023	222.000,00
PARTICIPANTE 038	PEUGEOT / EXPERT CARGO	220.000,00
PARTICIPANTE 009	PEUGEOT / EXPERT - AMBULÂNCIA	280.000,00
PARTICIPANTE 011	PEUGEOT / EXPERT / 2022	222.000,00

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**

Processo Administrativo Nº 101/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 23/08/2022 15:08:35

LOTE 1**Item: 1** **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 222.000,00**

Descrição: Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência

Autor	Marca/Modelo	Valor
CHANSON VEÍCULOS LTDA.	PEUGEOT EXPERT CARGO 2022/2023 / PEUGEOT EXPERT CARGO 2022/2023	222.000,00
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	PEUGEOT / EXPERT CARGO	220.000,00
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	PEUGEOT / EXPERT - AMBULÂNCIA	280.000,00
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	PEUGEOT / EXPERT / 2022	222.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

g

29

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Processo Administrativo Nº 101/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 23/08/2022 15:08:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/09/2022 11:54:51	CADASTRO DE PROPOSTA	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
02/09/2022 12:11:47	CADASTRO DE PROPOSTA	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
05/09/2022 13:54:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
05/09/2022 15:40:24	CADASTRO DE PROPOSTA	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
05/09/2022 17:20:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CHANSON VEÍCULOS LTDA.
05/09/2022 17:59:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CHANSON VEÍCULOS LTDA.
06/09/2022 08:30:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, desde já agradecemos a participação de todos		
06/09/2022 08:31:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
informo que a fase de disputa iniciará pontualmente as 9 horas da manhã		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PEUGEOT EXPERT CARGO 2022/2023	Modelo: PEUGEOT EXPERT CARGO 2022/2023
Descrição: Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 214.000,00	Valor Total: 214.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CHANSON VEÍCULOS LTDA.	063	03.326.331/0002-95	222.000,00	214.000,00	Não
2 STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS	038	37.737.796/0001-70	220.000,00	214.900,00	Não
3 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	011	18.093.163/0001-21	222.000,00	220.500,00	Não
4 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	009	37.532.344/0001-51	280.000,00	280.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 15:08:34	PUBLICADO		
24/08/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2022 09:00:14	DISPUTA		
06/09/2022 09:00:14	LANCE	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE 011)	222.000,00
06/09/2022 09:00:14	LANCE	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	220.000,00
06/09/2022 09:00:14	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	280.000,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/09/2022 09:00:14	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 063)	222.000,00
06/09/2022 09:00:44	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 063)	219.000,00
06/09/2022 09:00:57	LANCE	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE 011)	220.500,00
06/09/2022 09:04:48	LANCE	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	218.000,00
06/09/2022 09:05:03	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 063)	217.000,00
06/09/2022 09:05:19	LANCE	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	216.000,00
06/09/2022 09:05:36	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 063)	215.000,00
06/09/2022 09:06:03	LANCE	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	214.900,00
06/09/2022 09:06:26	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 063)	214.000,00
06/09/2022 09:10:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHANSON VEÍCULOS LTDA.			
06/09/2022 09:10:14	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 101/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/08/2022 15:08:35

TOTAL DO PROCESSO: 214.000,00

CHANSON VEÍCULOS LTDA. 03.326.331/0002-95 214.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 063 214.000,00 **Total: 214.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PEUGEOT EXPERT CARGO 2022/2023 Modelo: PEUGEOT EXPERT CARGO 2022/2023

Descrição: Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência

Quantidade: 1 Valor Unit.: 214.000,00 Total Item: 214.000,00



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/274d6c1af1a74bd78d00e9bf990652fc.rar>

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d833d8cae5b42e3a0badaa0c8da6ac2.pdf>

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feeefa2a8cdc4292960abb7716c21046.pdf>

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c267d76faff460aba1275006ef4e835.pdf>

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f0ba536e420491cb12849b84b34ec7d.pdf>

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f43b294fa0774537b7f7577319201724.rar>

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7c7a9341a1140fd8c67538388330f21.pdf>

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd76beffd47c4088b5124a19fa35eaa9.pdf>

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ad7777e19d248c09ee7796f35300028.pdf>

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1621c310e534cbeb6271f8a8859ef10.pdf>

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1be2e30e9ed043ae8d967b16411c509b.pdf>

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b72cd001fdab4f2bac9badaeae7a33e7.pdf>

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ad927228e494147a2d5b59358fb07db.rar>

Horário: 02/09/2022 11:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5334ef2a51949b1aa4b63558f08ab66.rar>

g

v

f

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6308eb21aef84780b4e012f1dccb05d9.pdf>

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3caba4a546d542c6988d6824d6b0b079.pdf>

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f67bdecadd254720a17e4adb133320b3.pdf>

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2bb512c53a94de49aaa5c80afbe3d45.pdf>

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/815eab8c346b4b9488772d4ca6de01ae.pdf>

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/785501e59cda4963ab5467885b5c6b55.pdf>

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e113da2c46c440e922be298953751a5.pdf>

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e92d235c6aae4e69b81858ce85cea5bd.pdf>

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52d410adbe3b446eba69c9cf97b1a60c.pdf>

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/393939ec8fe14959819570ee0420a4b2.pdf>

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b0f54a58d924ba1a855b4bf38ed4f24.pdf>

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4fb974755784f408f99a5de709a8c3.pdf>

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db36be7ff8604e4ca910849f7d125a3c.pdf>

Horário: 05/09/2022 13:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43872c1460994c19959b6ee22d1e82de.pdf>

g

22

/

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86b3459223544d06be085a5b3bda6348.pdf>

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48faee81e87f419aa8ef11409c611697.pdf>

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebf5ab3c7fd247fbbbd457bd3b1b320f.pdf>

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6e4b791e3cf40d1886d1671858f33f5.pdf>

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3d5ac447a844ecca03331c9307a60e5.pdf>

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/874391f684074ed2b9c9f7d9d73db3f0.pdf>

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12f9e6a219334a16a2a87a732a886ede.pdf>

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5a1d6f9c8ac4a84a31afcd17c6cd507.pdf>

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/403c7f9c53084288b010c49dd927fe21.pdf>

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53391ec2455d436c8722731450c22fd2.pdf>

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/736a0da2ad36405c86cd6e231863bcf8.pdf>

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/854964c17c0e49d28bb8ba28d1a1574a.pdf>

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7b8791ce6ce413bb7727316bd21d13c.pdf>

Horário: 05/09/2022 15:40 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d54885d656f74bf08db3fe991a36a5a1.pdf>

g

v

/

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CHANSON VEÍCULOS LTDA.

Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6926114a80b49409aa987965cd5b707.pdf	
Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e64125229822493494d81b4d18966f5f.pdf	
Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47b46340e8f44f92be72c247b92890c5.pdf	
Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a23bc3314614420885f423d38c90ee87.pdf	
Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c9b69a996364b1ab0db67d65cee5b0c.pdf	
Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb3bd35a230b4f0fb0a4e2f2ac5f63b7.pdf	
Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d7aee5cbd9c4913a98bd57071a39fb9.pdf	
Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31f86982ba3241e4a140492c484673dd.pdf	
Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d4f7a4cb31e461798ca1f59673fe31b.pdf	
Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80d6c0cb5c084db59dabfac4ca7c78ae.pdf	
Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a7a3d87b58a4a1a9153207e28b981cf.pdf	
Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e4e1e84965d4c31a1e698d411dbd5f7.pdf	
Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d558b169bf14685af075f3e31c6d86b.pdf	
Horário: 05/09/2022 17:59	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/473f23632b624d4fb489da35f0dc90b9.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

g

v

f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de aptidão técnica, que a empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0002-95, sediada Avenida Brasil, nº 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, forneceu veículo tipo Van, da marca Peugeot Citroen à, *FC transportes* CNPJ nº *29.397.695/0001-79*, estabelecida na Rua *Motinhos*, nº *63*, bairro Parque Sao Paulo, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, atendendo-a prontamente em todas as situações, como na reposição de peças e assistência técnica quando necessárias, detendo a qualificação técnica para o fornecimento e manutenção dos veículos.

Registramos que a empresa entregou os produtos adquiridos, sendo eles, Furgão Expert, dentro do prazo estipulado.

Informamos ainda que os produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cascavel, 25 de agosto de 2022.


TRANSPORTES
Fabio Constantini Ern
CNPJ: 29.397.695/0001-79

NOME DA EMPRESA, CNPJ E CARIMBO

α

α

α



Arapongas - Av. Maracanã, 4110 - Pq. Industrial - CNPJ: 75.398.875/0001-92 - Inscr. Est.: 628.00459-59 - Tel: (43)-3172-8700/Fax: (43)-3172-8705
Cambé - R. Nossa Senhora do Rocio, 2480 - Centro - CNPJ: 75.398.875/0002-73 - Inscr. Est.: 903.79734-72 - Tel: (43)-3154-8800

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICO - COMERCIAL

A CIAVENA, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) Sob nº 75.398.875/0001-92 atesta para os devidos fins que a Empresa PICKU UP IND. COM. DE CABINES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) Sob nº 01.950.923/0001-77, nos forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito a:

- (x) Atendimento.
 - (x) Venda / Comercialização.
 - (x) Prazo de entrega / Execução.
- CAT.: 203467
 NOTA FISCAL: 000.002.457 e 000.002.455
 ART Nº 20165354536

Os Produtos / Serviços abaixo relacionados, de acordo com NOTA FISCAL: 000.002.457 e 000.002.455 apresentando perfeito estado e excelente desempenho técnico operacional.

DATA DE FORNECIMENTO	QUANT.	NOTA FISCAL	REFERÊNCIA (Produto / Serviço)	Características Técnicas
MÊS 04/2016	02	000.002.457 e 000.002.455	TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO EM AMBULÂNCIA	MARCA/MODELO VOLKSWAGEN/SAVEIRO PICKUPECIA

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
 Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-2086
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.8.3.1) a(s) firma(s) de
 [1xLM79yA]-PEDRO ALBERTO PUGLIESE.....

 A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
 Arapongas, 11 de Janeiro de 2017

EM TESTE DA VERDADE

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 FUNARREN - SELO DIGITAL Nº 5qrV - rPLs - r2IAp - 8j3u - 20Imv
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

ARAPONGAS, 10 de JANEIRO de 2017

h. GRASSANO

PEDRO ALBERTO PUGLIESE
SOCIO PROPRIETÁRIO



g

u

Handwritten signature in blue ink



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20165354536
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: WESLEY MARTINS DE LIMA (CPF:561.168.809-30) Nº Carteira: PR-26005/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO. Nº Visto Crea: -
Nº Registro: -

Empresa contratada:
Contratante: PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES LTDA CPF/CNPJ: 01.950.923/0001-77
Endereço: BR 378 KM 18,5 S/N JARDIM SANTA ISABEL Contrato PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CEP: 86960000 MARIALVA PR Fone: 44 3232-1057 Quadra: Lot
Local da Obra/Serviço: BR 378 KM 18,5 S/N JARDIM SANTA ISABEL - MARIALVA PR CEP: 86960000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 SERV
Ativ. Técnica	8	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...		
Área de Comp.	3100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA		
Tipo Obra/Serv	220	VEÍCULOS AUTOMOTORES - TRANSFORMAÇÕES/ADAPTAÇÕES		
Serviços contratados	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20165354536

Data Início 01/12/2016
Data Conclusão 01/12/2017
Vlr Taxa R\$ 74,37 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
MODIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: VW SAVEIRO PARA MARCA/MODELO/VERSÃO: VW SAVEIRO PICKUPECIA CS Insp.: 4810
CODIGO 203-67 CARROCERIA: AMBULÂNCIA 08/12/2016
CrealWeb 1.0

[Handwritten Signature]
Assinatura do Contratante

[Handwritten Signature]
Assinatura do Profissional
Wesley Martins de Lima
Engenheiro Mecânico
CREA 26.095-D

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outros.
Central de informações do CREA-PR 0600 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLAUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamekoff 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (Central de informações 0600 041 0067), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário
Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.
[Handwritten Signature]
Wesley Martins de Lima
Engenheiro Mecânico
CREA 26.095-D

g

W

[Handwritten Signature]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 09:32:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 105150304200953090644-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f47142391261571618dbc64e3d6f4af110a0a5da8ad8d626fd8e4df7ab18c686395611
 104f11e48f522f94aca7b5a3f3dc316b2d737



J

22

[Handwritten signature]



VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Os abaixo identificados e qualificados:

ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.437.081-1-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 758.979.039-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ANDRÉ ZACARIAS FRARE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.913.388-5-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 836.848.329-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 576.583.079-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial CHANSON VEÍCULOS LTDA., com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Gaspar Ricardo, 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0003-76, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120416763-2, por despacho em sessão de 06/08/1999, filial (01) na Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95 e NIRE 4190106117-8 em 29/09/2008 e última (vigésima segunda) alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20194129756, registrada em 10/07/2019, resolvem pelo presente instrumento particular, alterar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

1 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DO OBJETO SOCIAL: Exclui - se do objeto social da empresa a atividade de transporte de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DO OBJETO SOCIAL: Inclui - se no objeto social da empresa a atividade de representação comercial.

[Handwritten signatures and initials: a large signature at the top, 'Ca' below it, 'Ab' to the right, and 'V' and 'K' at the bottom right.]

[Handwritten mark: a stylized 'g' or similar symbol.]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CHANSON VEÍCULOS LTDA
 CNPJ 03.326.331/0003-76
 NIRE 4120416763-2**

Parágrafo 1º: Em razão dessa modificação o objeto social passa ter a seguinte redação: Comércio de veículos novos, veículos seminovos, peças e acessórios, manutenção, reparação de veículos e representação comercial.

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CHANSON VEÍCULOS LTDA
 CNPJ 03.326.331/0003-76
 NIRE 4120416763-2**

ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.437.081-1-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 758.979.039-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ANDRÉ ZACARIAS FRARE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.913.388-5-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 836.848.329-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 576.583.079-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial CHANSON VEÍCULOS LTDA., com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Gaspar Ricardo, nº 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0003-76, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120416763-2, por despacho em sessão de 06/08/1999, filial (01) na Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95 e NIRE 4190106117-8 em 29/09/2008 e última (vigésima segunda) alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20194129756, registrada em 10/07/2019, resolvem pelo presente instrumento particular, consolidar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

g

Handwritten initials and marks on the right side of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
 PROTOCOLO: 156212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904819926. NIRE: 41204167632.
 CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CHANSON VEÍCULOS LTDA
 CNPJ 03.326.331/0003-76
 NIRE 4120416763-2**

CLÁUSULA 1 – A sociedade gira sob a denominação social de **CHANSON VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Gaspar Ricardo, nº 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, filial (01) na Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95;

CLÁUSULA 2º - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos seminovos, peças e acessórios, manutenção, reparação de veículos e representação comercial.

CLÁUSULA 3º - A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de agosto de 1999.

CAPÍTULO II – CAPITAL

CLÁUSULA 4ª: O Capital Social da empresa é de R\$ 8.068.100,00 (oito milhões, sessenta e oito mil e cem reais), divididos em 8.068.100 (oito milhões, sessenta e oito mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, integralizado e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Alexandre Zacarias Frare	4.033.428	4.033.428,00	49,99
André Zacarias Frare	4.033.428	4.033.428,00	49,99
Cidinei Aparecido Vaz	1.244	1.244,00	0,02
TOTAL	8.068.100	8.068.100,00	100,00

Parágrafo 1º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem os sócios por maioria de dois terços do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito a ela relativo aos sócios vencidos.

Parágrafo 3º - Na hipótese de condomínio de quotas de capital, os direitos a elas inerentes será exercido pelo representante do condomínio ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

CLÁUSULA 5ª – As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

g

ze

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
 PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904819926. NIRE: 41204167632.
 CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Parágrafo 1º - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo 2º - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo 3º - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo 4º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo 5º - Assim como a qualquer sócio e outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo 6º - As quotas de capital não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA 6ª - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

CLÁUSULA 7ª - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

Parágrafo 1º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 2º - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

g

U



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB N° 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CHANSON VEÍCULOS LTDA
 CNPJ 03.326.331/0003-76
 NIRE 4120416763-2

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, ANDRÉ ZACARIAS FRARE e CIDINEI APARECIDO VAZ, os quais representarão isoladamente por assinatura, a sociedade ativa, passiva e extrajudicialmente. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

Parágrafo 1º - No exercício da administração, os sócios ALEXANDRE ZACARIAS FRARE e ANDRÉ ZACARIAS FRARE, ficam, isoladamente investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, comprar, vender, alienar, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, prestando cauções, fianças, hipotecas ou penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber, dar quitação, alienar bens imóveis e investimentos em nome da sociedade.

Parágrafo 2º - No exercício da administração, o sócio CIDINEI APARECIDO VAZ, fica isoladamente investido nos poderes previstos pelo parágrafo anterior, exceto quanto à alienação de bens imóveis e de investimentos, bem como prestar caução, fiança ou hipoteca em nome da Sociedade.

Parágrafo 3º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 4º - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referem.

Parágrafo 5º - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância fixada por decisão da maioria simples do capital social.

g

g



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
 PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904819926. NIRE: 41204167632.
 CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Parágrafo 6º - O administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 7º: A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 9ª - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 10ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores, ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 3º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB N° 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Parágrafo 4º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
- (d) Alterar o contrato social;

Parágrafo 5º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo 6º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 7º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 11ª - O exercício social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta será proporcional ou não às quotas de cada um.

Parágrafo 2º - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do término do exercício social.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano, estando

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

g

22



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
 PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904819926. NIRE: 41204167632.
 CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Parágrafo 4º - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Parágrafo 5º - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA 12ª - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá pela morte, retirada, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época ela se constitua de, no mínimo, três sócios podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo 2º - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

Parágrafo 3º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeiros 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior

Parágrafo 4º - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro Maringá, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente em 1 (um) via de igual teor e forma.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-75
NIRE 4120416763-2

Maringá, PR, 23 de setembro de 2019.



Alexandre Zacarias Frare
Sócio



André Zacarias Frare
Socio



Cidinei Aparecido Vaz
Sócio



9



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB N° 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.326.331/0002-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2008
NOME EMPRESARIAL CHANSON VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHANSON VEICULOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NUMERO 1068	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.816-290	BARRIO/DISTRITO JARDIM GRAMADO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@zacarias.com.br		TELEFONE (44) 3261-5230/(44) 3261-3004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 09:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

3

29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHANSON VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.326.331/0003-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:14 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: **6B05.3991.950B.8BAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

28

f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 135809/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	326763	
Nome/Razão:	CHANSON VEICULOS LTDA	
CNPJ/CPF:	03.326.331/0002-95	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1068	
Complemento:	JARDIM GRAMADO	
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 85.816-294
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	326763
Nome/Razão:	CHANSON VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	03.326.331/0002-95

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 5 de setembro de 2022.

g

W

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TORGDJKBQVLIRL-6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000179

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027359321-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.326.331/0002-95

Nome: **CHANSON VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

ve

k

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.326.331/0002-95

Razão Social: CHANSON VEICULOS LTDA

Endereço: AV BRASIL 1068 / JD GRAMADO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081601131078768362

Informação obtida em 26/08/2022 14:39:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

v

f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHANSON VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.326.331/0002-95
Certidão n°: 29223585/2022
Expedição: 05/09/2022 às 09:36:44
Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHANSON VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.326.331/0002-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

22



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CHANSON VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.326.331/0002-95

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



CHANSON

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE
TRABALHO DE MENOR**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

CHANSON VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0002-95, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Cidinei Aparecido Vaz**, inscrito no CPF/MF sob nº 576.583.079-04, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 05 de setembro de 2022.

CIDINEI
 APARECIDO
 VAZ:57658307904

Assinado de forma digital por
 CIDINEI APARECIDO
 VAZ:57658307904
 Dados: 2022.09.05 17:50:12
 0100

CHANSON VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 03.326.331/0002-95
CIDINEI APARECIDO VAZ
SÓCIO
RG. 4078270-2
CPF 576.583.079-04

www.chansonveiculos.com.br

PEUGEOT CHANSON
 Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7800
 Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7311



CHANSON VEÍCULOS LTDA

Rua Gaspar Ricardo, 456 Loja A - Zona 10 - Cep: 87040-365 - Maringá PR
CNPJ 03.326.331/0003-76 - I. E. 90190099-01



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

ATIVO	Nota	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE		8.835.754,13	11.089.737,10
Caixa e Equivalente de Caixa	4	436.245,69	309.952,17
Créditos	5	3.237.877,98	4.916.199,75
Estoques	6	5.151.688,06	5.854.567,25
Despesas Antecipadas		9.942,40	9.017,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.775.369,06	7.366.328,56
Fundo Peugeot	7	1.636.477,64	1.405.101,44
Depósito Judicial		127.528,06	81.154,22
Investimentos	8	-	492.657,59
Imobilizado	9	4.011.363,36	4.387.415,31
Intangível		1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL DO ATIVO		15.611.123,19	18.456.065,66
PASSIVO	Nota		
PASSIVO CIRCULANTE		12.897.908,94	15.968.270,99
Fornecedores	10	4.887.375,77	6.115.377,83
Contas a pagar		977.179,19	2.026.073,01
Obrigações Sociais e Tributárias	11	725.372,07	570.716,30
Adiantamentos de clientes		1.969.118,86	1.731.090,24
Empréstimos e Financiamentos	12	4.338.863,05	5.525.013,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	39.328,12
Valores a liquidar - controlada	13	-	39.328,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.713.214,25	2.448.466,55
Capital Social	14	8.068.100,00	8.068.100,00
Adto p/ Futuro Aumento de Capital		2.368.112,74	2.368.112,74
Lucros/Prejuízos acumulados		(7.722.998,49)	(7.987.746,19)
TOTAL DO PASSIVO E PL		15.611.123,19	18.456.065,66

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	Nota	2021	2020
(=) Receita Operacional Líquida	15	43.131.484,93	36.341.477,80
(-) Custos das Vendas		(36.679.888,98)	(31.780.351,37)
(=) Resultado Operacional Bruto		6.451.595,95	4.561.126,43
(-) Despesas Operacionais		(7.825.531,25)	(8.118.806,38)
Despesas com Vendas		(221.042,07)	(77.600,34)
Despesas Administrativas		(7.604.489,18)	(8.041.206,04)
(+/-) Outras Despesas e Receitas		2.708.934,52	2.799.079,24
(-) Outras Despesas		(149.879,88)	(7.323,51)
(+) Outras Receitas		2.858.814,40	3.023.337,83
(+/-) Equivalência Patrimonial		-	(216.935,08)
(=) Resultado antes do Resultado Financeiro		1.334.999,22	(758.600,71)
(+/-) Resultado Financeiro		(707.074,98)	(729.836,71)
(-) Despesas Financeiras		(1.136.340,73)	(1.001.849,33)
(+) Receitas Financeiras		429.265,75	272.012,62
(=) Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		627.924,24	(1.488.437,42)
(-) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro		54.764,47	-
(=) Resultado Líquido das Operações Continuadas		573.159,77	(1.488.437,42)
(+/-) Result. Líquido após trib. Oper. Descontinuadas		308.412,07	91.423,76
Resultado com ativos destinados a venda		308.412,07	91.423,76
(=) Resultado Líquido do Período		264.747,70	(1.397.013,66)

Dayane Apa. Bulla Simões
Gerente Contábil
CRC-PR 047628/O-6

Cidinei Aparecido Vaz
DIRETOR



CHANSON VEÍCULOS LTDA

Rua Gaspar Ricardo, 456 Loja A - Zona 10 - Cep: 87040-365 - Maringá PR
CNPJ 03.326.331/0003-76 - I. E. 90190099-01



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Nota 01 - Contexto Operacional

A Chanson Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ: 03.326.331/0003-76, com sede a Rua Gaspar Ricardo, 456 Loja A - Zona 10, na cidade de Maringá - Paraná, tributado pelo Lucro Real, tem como principais atividades:

* Comércio a varejo de automóveis e camionetas novos e usados, peças, acessórios e utilitários para veículos, manutenção e reparação de veículos e representações comerciais.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base da lei nº 11.638/2007, os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 13330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil.

Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

As demonstrações contábeis também foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB").

Nota 02.1 - Base de Apresentação

As demonstrações contábeis são expressadas em reais que é a moeda de apresentação, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto quando indicado de outra forma, tais como certos ativos não circulantes e instrumentos financeiros, que são apresentados pelo valor justo.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos são apresentadas a seguir:

- Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros;
- Definição e revisão de vida útil de imobilizados e intangíveis;
- Valor justo de instrumentos financeiros;
- Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas.

Nota 03 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na apuração das Demonstrações Contábeis de 31 DE DEZEMBRO DE 2021 foram:

- Os estoques de veículos foram avaliados pelo custo individual de compra de cada item e o Estoque de Peças e acessórios pelo custo médio de aquisição;
- Os investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 DE DEZEMBRO DE 2021;
- Os bens componentes do imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação e perda por redução ao valor recuperáveis acumuladas, quando aplicável. As depreciações foram calculadas pelo método Linear com base em taxas determinadas pela expectativa de vida útil-econômica dos bens;
- As provisões para férias e seus respectivos encargos foram calculados considerando o período aquisitivo de cada funcionário.

Nota 04 - Caixa e Equivalente de Caixa

	2021	2020
Caixa	16.528,85	17.283,60
Banco Itaú	10,00	10,00
Banco Bradesco	13.119,94	26.630,48
Banco do Brasil	1.890,92	3.158,44

Dayane Apa, Bulla Simões
Gerente Contábil
CRC-PR 047628/O-6

Cidinei Aparecido Vaz
DIRETOR



CHANSON VEÍCULOS LTDA

Rua Gaspar Ricardo, 456 Loja A - Zona 10 - Cep: 87040-365 - Maringá PR
CNPJ 03.326.331/0003-76 - I. E. 90190099-01



Banco Santander	145.405,76	56.500,80
Aplicação Banco Bradesco	-	-
Aplicação Banco PSA Garantia Peças	126.053,82	119.798,94
Aplicação Banco Itaú	133.236,40	86.569,91
Total	436.245,69	309.952,17

Nota 05 - Créditos	2021	2020
Duplicatas	2.008.633,01	1.874.132,77
Cheques em cobrança	3.111,90	13.531,12
Cartões de crédito	27.737,17	15.615,29
Contas a receber Peugeot	544.978,89	593.862,93
Outras contas a receber	3.264,34	881.221,81
Impostos a recuperar	458.684,21	590.055,49
Adiantamento a fornecedores	163.604,83	938.270,53
Outros créditos	27.863,63	9.509,81
Total	3.237.877,98	4.916.199,75

Nota 06 - Estoques	2021	2020
Veículos novos	2.758.036,85	3.729.232,07
Veículos usados	1.232.620,00	801.530,00
Peças e acessórios	1.161.031,21	1.323.805,18
Total	5.151.688,06	5.854.567,25

Nota 07 - Fundo Peugeot	2021	2020
Fundo Peugeot Cotização	1.636.477,64	1.405.101,44
Total	1.636.477,64	1.405.101,44

Nota 08 - Investimentos	2021	2020
Participação Societária CHN	-	492.657,59
Participação Societária BNS	-	2.000,00
(-) Participação Societária BNS	-	(2.000,00)
Total	-	492.657,59

Nota 09 - Imobilizado	2021	2020
Construção em andamento	12.600,00	607.201,17
Máquinas e ferramentas	87.701,11	146.706,62
Instalações	48.749,19	71.622,21
Móveis e utensílios	422.813,73	475.376,54
Veículos	866.140,07	1.085.723,03
Equipamentos processamento de dados	29.711,19	30.469,21
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2.543.648,07	1.970.316,53
Total	4.011.363,36	4.387.415,31

Nota 10 - Fornecedores	2021	2020
Diversos	341.864,34	578.327,86
Veículos novos	3.368.665,05	3.562.695,98
Veículos usados	178.397,42	695.188,23
Peças fábrica	900.155,16	1.155.099,23
Peças outras	98.293,80	124.066,53
Total	4.887.375,77	6.115.377,83

Nota 11 - Obrigações Sociais e Tributárias	2021	2020
Inss	71.274,34	67.568,62

g
Dayane Aparecida Simões
Gerente Contábil
CRC-PR 047628/O-6

22
Cidinei Aparecido Vaz
DIRETOR



CHANSON VEÍCULOS LTDA

Rua Gaspar Ricardo, 456 Loja A - Zona 10 - Cep: 87040-365 - Maringá PR
CNPJ 03.326.331/0003-76 - I. E. 90190099-01



Fgts	22.427,75	20.658,82
Icms	17.315,59	17.539,39
Issqn	23.938,14	19.786,07
Retenção Lei 10833 a recolher	170,44	79,07
Pis	8.884,90	9.213,20
Cofins	41.667,45	42.634,86
Irrf a recolher	59.233,52	28.339,10
Salários e comissões a pagar	105.537,33	94.685,19
Férias a pagar	374.573,47	270.031,98
Imposto sindical a recolher	135,00	180,00
Irpj a recolher	-	-
Csll a recolher	214,14	-
Total	725.372,07	570.716,30

Nota 12 - Empréstimos e Financiamentos

	2021	2020
Contas a pagar contrato mútuo	2.178.421,19	-
Banco Bradesco	1.987.370,56	4.990.836,50
Financiamentos veículos	173.071,30	534.177,11
Total	4.338.863,05	5.525.013,61

Nota 13 - Valores a liquidar - controlada

O saldo de R\$ 39 mil refere-se a saldo de equivalência patrimonial negativo da empresa BNS Serviços Administrativos Ltda. Não consta saldo no ano de 2021, pois a empresa foi baixada em 26/01/2021 conforme recibo de entrega da declaração de débitos e créditos tributários Federais s/ nº 27.46.55.67.88-80.

Nota 14 - Capital Social

O capital social em 31 de DEZEMBRO de 2021 está composto da seguinte forma:

	QUOTAS	(%)	R\$
Alexandre Zacarias Frare	4.033.428	49,99	4.033.428,00
André Zacarias Frare	4.033.428	49,99	4.033.428,00
Cidinei Aparecido Vaz	1.244	0,02	1.244,00
Total	8.068.100	100	8.068.100,00

Nota 15 - Receita Operacional Líquida

	2021	2020
Receita Operacional Bruta	44.394.733,66	37.974.479,81
Vendas de garantias	3.688.401,48	2.670.171,93
Vendas veículos novos	20.441.660,70	16.248.471,56
Vendas veículos usados	10.730.210,00	9.064.424,38
Vendas peças	4.628.083,15	5.594.897,25
Vendas acessórios/ oficina/ funilaria	4.792.766,57	4.319.435,02
Transferências internas	113.611,76	77.079,67
(-) Deduções Receita Operacional Bruta	(1.263.248,73)	(1.633.002,01)
Devolução vendas garantia	-	-
Devolução vendas veículos novos	89.420,00	461.650,00
Devolução vendas veículos usados	101.500,00	122.060,00
Devolução vendas peças	116.812,94	270.810,03
Devolução vendas peças internas	-	-
ICMS s/ vendas garantia	1.759,93	670,91
Icms s/ vendas veículos usados	95.378,19	80.049,30
Icms s/ vendas peças	25.154,24	62.384,44
Icms s/ vendas acessórios/ oficina/ funilaria	42.567,73	16.293,03
Icms s/ vendas internas	40,01	68,23
Pis s/ vendas garantia	33.912,34	21.263,88
Pis s/ vendas veículos usados	6.790,02	1.670,42
Pis s/ vendas peças	17.570,76	17.484,76
Pis s/ vendas acessórios/ oficina/ funilaria	59.884,57	53.078,29
Pis s/ vendas internas	1.281,62	886,43
Pis s/ vendas garantia	156.228,97	97.938,51
Pis s/ vendas veículos usados	31.338,15	7.709,35
Pis s/ vendas peças	80.927,45	80.519,21

Cidinei Aparecido Vaz
DIRETOR

Dayane Araujo
Gerente Comercial
CRC-PR 010.238/2016



CHANSON VEÍCULOS LTDA

Rua Gaspar Ricardo, 456 Loja A - Zona 10 - Cep: 87040-365 - Maringá PR
CNPJ 03.326.331/0003-76 - I. E. 90190099-01



Cofins s/ vendas acessórios/ oficina/ funilaria	275.835,80	244.491,82
Cofins s/ vendas internas	5.904,92	4.082,40
Issqn s/ vendas de serviços	107.905,53	82.270,82
Icms S.T. s/ vendas peças	13.035,56	7.620,18
(=) Receita Operacional Líquida	43.131.484,93	36.341.477,80


Dayane Apa. Bulla Simões
Gerente Contábil
CRC-PR 047628/O-6


Cidinei Aparecido Vaz
DIRETOR



g

v

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de aptidão técnica, que a empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0002-95, sediada Avenida Brasil, nº 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, forneceu veículo tipo Van, da marca Peugeot Citroen à, *FC transportes* CNPJ nº *29 397 695 000179*, estabelecida na Rua *Matinhos*, nº *63*, bairro Parque Sao Paulo, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, atendendo-a prontamente em todas as situações, como na reposição de peças e assistência técnica quando necessárias, detendo a qualificação técnica para o fornecimento e manutenção dos veículos.

Registramos que a empresa entregou os produtos adquiridos, sendo eles, Furgão Expert, dentro do prazo estipulado.

Informamos ainda que os produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cascavel, 25 de agosto de 2022.


FC TRANSPORTES
Fabio Constantini Ern
CNPJ: 29.397.695/0001-79

NOME DA EMPRESA, CNPJ E CARIMBO

g

g

g



Arapongas - Av. Maracanã, 4110 - Pq. Industrial - CNPJ: 75.398.875/0001-92 - Inscr. Est.: 628.00459-59 - Tel: (43)-3172-8700/Fax: (43)-3172-8705
Cambé - R. Nossa Senhora do Rocio, 2480 - Centro - CNPJ: 75.398.875/0002-73 - Inscr. Est.: 903.79734-72 - Tel: (43)-3154-8800

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICO - COMERCIAL

A CIAVENA, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) Sob nº 75.398.875/0001-92 atesta para os devidos fins que a Empresa PICKU UP IND. COM. DE CABINES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) Sob nº 01.950.923/0001-77, nos forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito a:

- (x) Atendimento.
 - (x) Venda / Comercialização.
 - (x) Prazo de entrega / Execução.
- CAT.: 203467
 NOTA FISCAL: 000.002.457 e 000.002.455
 ART Nº 20165354536

Os Produtos / Serviços abaixo relacionados, de acordo com NOTA FISCAL: 000.002.457 e 000.002.455 apresentando perfeito estado e excelente desempenho técnico operacional.

DATA DE FORNECIMENTO	QUANT.	NOTA FISCAL	REFERÊNCIA (Produto / Serviço)	Características Técnicas
MÊS 04/2016	02	000.002.457 e 000.002.455	TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO EM AMBULÂNCIA	MARCA/MODELO VOLKSWAGEN/SAVEIRO PICKUPECIA

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
 Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-2086
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de
 [1xLW79yA]-PEDRO ALBERTO PUGLIESE.....
 A QUAL CONFERE COMO PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
 Arapongas, 11 de Janeiro de 2017

EM TESTE DA VERDADE

LIGA REG. Nº DE ANOTAÇÃO - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 FUNARREN - SELO DIGITAL Nº 5qrV . jrPLe . r2IAp - 8j3u . 20fm
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

ARAPONGAS, 10 de JANEIRO de 2017

Grh. GRASSANO

PEDRO ALBERTO PUGLIESE
SOCIO PROPRIETÁRIO



22

000191



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20165354536
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: WESLEY MARTINS DE LIMA (CPF:561.166.609-30)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO.

Nº Carteira: PR-26095/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: -

Empresa contratada:
 Contratante: PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES LTDA
 Endereço: BR 376 KM 18,5 S/N JARDIM SANTA ISABEL
 CEP: 86960000 MARIALVA PR Fone: 44 3232-1057
 Local da Obra/Serviço: BR 376 KM 18,5 S/N
 JARDIM SANTA ISABEL - MARIALVA PR

CPF/CNPJ: 01.950.925/0001-77

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Quadra:
 CEP: 86960000

Lot

Tipo de Contrato		Dimensão	1 SERV
Ativ. Técnica	6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...		
Área de Comp.	3100 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA		
Tipo Obra/Serv	220 VEÍCULOS AUTOMOTORES - TRANSFORMAÇÕES/ADAPTAÇÕES		
Serviços contratados	130 OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20165354536

Data Início 01/12/2016
 Data Conclusão 01/12/2017
 Entidade de Classe 0

Vlr Taxa R\$ 74,37

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

MODIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: VWSAVEIRO PARA MARCA/MODELO/VERSÃO: VWSAVEIRO PICKUPECIA CS
 CODIGO 203-67 CARROCERIA: AMBULÂNCIA

Insp.: 4810
 06/12/2016
 CreaWeb 1.0

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
Wesley Martins de Lima
 Engenheiro Mecânico
 CREA 26.095-D

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destine-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e tribunais.
 Central de informações do CREA-PR 0600 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (Central de informações 0600 041 0067), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário
 Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Assinatura do Profissional
Wesley Martins de Lima
 Engenheiro Mecânico
 CREA 26.095-D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 09:32:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 105150304200953090644-1

'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f47142391261571618dbc64e3d6f4af110a0a5da8ad8d626fd8e4df7ab18c6863956f1104f11e48f522f94aca7b5a3fdc316b2d737



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 7055000

RAZÃO SOCIAL: CHANSON VEICULOS LTDA			
NOME FANTASIA: CHANSON VEICULOS			
CPF/CNPJ: 03.326.331/0002-95		PROTOCOLO: 84145/2020	FONE: 45 3261-5230
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1068 JARDIM GRAMADO - SÃO CRISTÓVÃO			
QUADRA: 0114	LOTE: 0003	LOTEAMENTO: LOTEAMENTO SAO CRISTOVAO	IMOBILIÁRIO: 119026000

ATIVIDADE PERMITIDAS
 COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS, VEÍCULOS SEMINOVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

OBSERVAÇÕES:
 *** ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS *** ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; ATENDER VAGAS DE ESTACIONAMENTO; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS. ATENDER LEIS 6477/2015 E 6706/2017. >>> MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2009	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0045.1/11.01
-----------------------------------	-----------------------------------

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: DAYANE APARECIDA BULLA SIMOES	CRC: 047628/0-6
---	-----------------

Nº de Empregados: 30	P. de Serviço: 1.300,00	Comércio: 690,00
Telheiro:	Depósito: 170,00	Pátio: 2.000,00
Área Industria: 0,00		
Data Emissão: 03/06/2022		

IMPORTANTE:
 Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvara para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): JOSE RICARDO MARQUES	FISCAL (Matr):
--	----------------

Assinado eletronicamente por:
 LUZIA APARECIDA DE LIMA
 KOPP:06182702990
 061.827.029-90
 06/06/2022 08:15:31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/06/2022 08:15:03-03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <http://cascavel.net/80294/102811>



O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.



COMUNICADO DE LANÇAMENTO

GAMA VUL PROCONVE L7

São Paulo, 04 de Janeiro de 2022



PEUGEOT

g

g



GAMA VUL

Prezados Concessionários,

Apresentamos a vocês a gama VUL atualizada de acordo com as adequações técnicas e de produto para atender as novas normas de emissões PROCONVE L7, mantendo todos os seus pontos fortes e agora, mais potente, equipada e eficiente!

Conheça nas próximas páginas as evoluções dos modelos Expert e Boxer 2022/2022.

O Modelo Partner encerrou a sua produção em Dezembro de 2021. Em 2022 serão comercializadas somente as unidades remanescentes em estoque.

Desejamos à todos boas vendas!

FELIPE DAEMON
Head of Brand Peugeot
South America

KATIA RIBEIRO
Head of Brand LCV
South America

PABLO FUENTEALBA
Product Management Brand LCV
South America

EDUARDO DANIEL SILVA
Product Analyst Brand LCV
South America



GAMA VUL

O QUE É O PROCONVE L7?

O Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) foi criado no ano de 1986, como resposta ao aumento crescente de veículos automotores brasileiros e da intensificação do tráfego nas grandes cidades. Problemas como poluição do ar, congestionamentos, poluição sonora e os danos à saúde, foram os fatores principais que levaram o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) a criar o programa.

O Proconve tem como principal objetivo reduzir a emissão de poluentes de origem veicular no Brasil. Para isso foram estipulados limites máximos e prazos para que as melhorias sejam efetivadas.

A partir de 1º de janeiro de 2022, entra em vigor no país a sétima fase do Proconve, a L7. Todos os veículos automotores produzidos no Brasil deverão seguir as novas regras.





EXPERT



EXPERT 22/22



EXPERT

UM PRODUTO REVOLUCIONÁRIO NO MERCADO BRASILEIRO

- ÚNICO **MÉDIO** DA CATEGORIA
- UM FURGÃO **COMPACTO E ROBUSTO**
- CATEGORIA **CNH B**
- CONFORTO DE UM **CARRO DE PASSEIO**
- PORTAS TRASEIRAS COM **ABERTURA DE ATÉ 180°**
- CAPACIDADE DE CARGA DE **1,5 TONELADA**
- VOLUME ÚTIL DE **6,1 m³**
- **ALTURA DE 1,94m** COMPATÍVEL COM ESTACIONAMENTOS, SUPERMERCADOS, PRÉDIOS RESIDENCIAIS E SUBSOLOS
- ALTA **TECNOLOGIA E NÍVEL DE EQUIPAMENTOS**

g

v

A



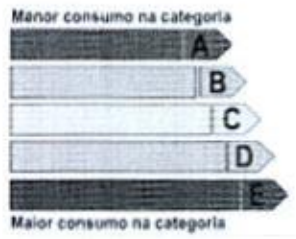
EXPERT

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUE O TORNAM A REFERÊNCIA NO SEGMENTO

NOVO MOTOR 1.5 TURBO DIESEL

- 120 cv de Potência @ 3500 rpm (+5cv)
- 300 Nm de torque @ 1.750 rpm

NOTA "A" NO INMETRO



NOVO SISTEMA STOP & START

Desligamento e acionamento automático do motor, garantindo maior economia de combustível



DIESEL S10 PROCONVE L7

CÂMBIO MANUAL DE 6 VELOCIDADES



AGORA COM MOTOR MAIS EFICIENTE E MELHOR CONSUMO

g 12,4 km/L na Cidade e 11,9 km/L na Estrada
MAIS DE 1000 km de Autonomia

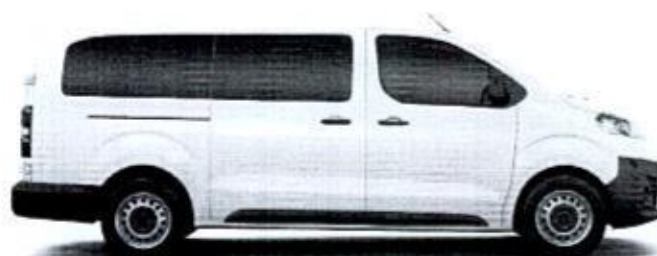
Handwritten mark



EXPERT

GAMA COMPLETA PARA TODO TIPO DE
NEGÓCIO

DISPONÍVEL EM **3 VERSÕES**



NOVAS NOMENCLATURAS DE VERSÕES DISPONÍVEIS:

21/22	22/22 PROCONVE L7
Furgão Pack	Cargo
Vitré	Vitré
Minibus 10+1	Minibus 10+1 *

* Disponível a partir de Abril/22. Informações técnicas serão apresentadas oportunamente.



EXPERT



FICHA TÉCNICA



EXPERT 22/22

Ficha Técnica	EXPERT CARGO	EXPERT VITRÉ
MOTOR		
Motor	1.5 Turbo Diesel BlueHDi	
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas	
Cilindrada	1.499 cm³	
Alimentação	Injeção direta de combustível	
Potência máxima	120 cv / 88 Kw a 3.500 rpm (Diesel)	
Torque máximo	300 Nm a 1.750 rpm (Diesel)	
Tipo de emissão (Regulamentação de Emissões)	Pronove L7	
DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO		
AdBlue (Uréia)	Uréia AdBlue, catalizador reductor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)	
Capacidade do reservatório AdBlue (L)	18,7	
DESEMPENHO		
Velocidade máxima (em circuito)	160 km/h	
Aceleração de 0 a 100 km/h (Combustível S10)	12,5 segundos	
TRANSMISSÃO		
Câmbio	Manual de 6 marchas	
Tração	Dianteira	
Marchas	6 Frente e 1 Ré	
DIREÇÃO		
Sistema de direção	Eltro-hidráulica	
SUSPENSÃO		
Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Independente, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
FREIOS		
Sistema dianteiro	Discos ventilados	
Sistema traseiro	Discos sólidos	
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS	
PNEUS E RODAS		
Medida dos pneus	215/65 R16 - 104/106 T	
Rodas	Roda de aço 16"	
Estepe	Roda de aço 16" (Homogêneo)	
COMBUSTIVEL		
Combustível	Diesel (S10)	
Tanque	69 litros	
DIMENSÕES DO VEÍCULO		
Comprimento	5.309 mm	
Largura	1.920 mm	
Largura com espelhos	2.204 mm	
Altura	1.935 mm	
Entre-eixos	3.275 mm	
Balanço (dianteiro/traseiro)	881 mm / 1.153 mm	
Diâmetro de giro (meio fio)	12.400 mm	
DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA		
Volume útil (área da zona de carga)	6,1 m ³	
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	2.862 mm	
Largura	1.636 mm	
Largura (entre caixas de roda)	1.258 mm	
Altura da zona de carga	1.397 mm	
DIMENSÕES DOS ACESSOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTAS)		
Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.282 mm	
Altura entrada da porta traseira	1.220 mm	
Largura da porta lateral deslizante	935 mm	
Altura da porta lateral deslizante	1.241 mm	
PESOS		
Peso vazio em ordem de marcha (kg)	1.725 / 1.714	
Carga útil (incluindo condutor e passageiro) (kg)	1.500	
Peso bruto total (kg)	3.225 / 3.214	
Eixo dianteiro (kg)	1.330	
Eixo traseiro (kg)	1.895	
Peso admissível eixo dianteiro (kg)	1.500	
Peso admissível eixo traseiro (kg)	1.860	
CONSUMOS		
Cidade (km/l)	12,4	
Estrada (km/l)	11,9	
Combinado (km/l)	12,2	
Consumo Energético (MJ/km)	2,17	
Classificação PBE - Na categoria / Absoluta Geral	A/C	
LUGARES		
Número de passageiros	1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)	



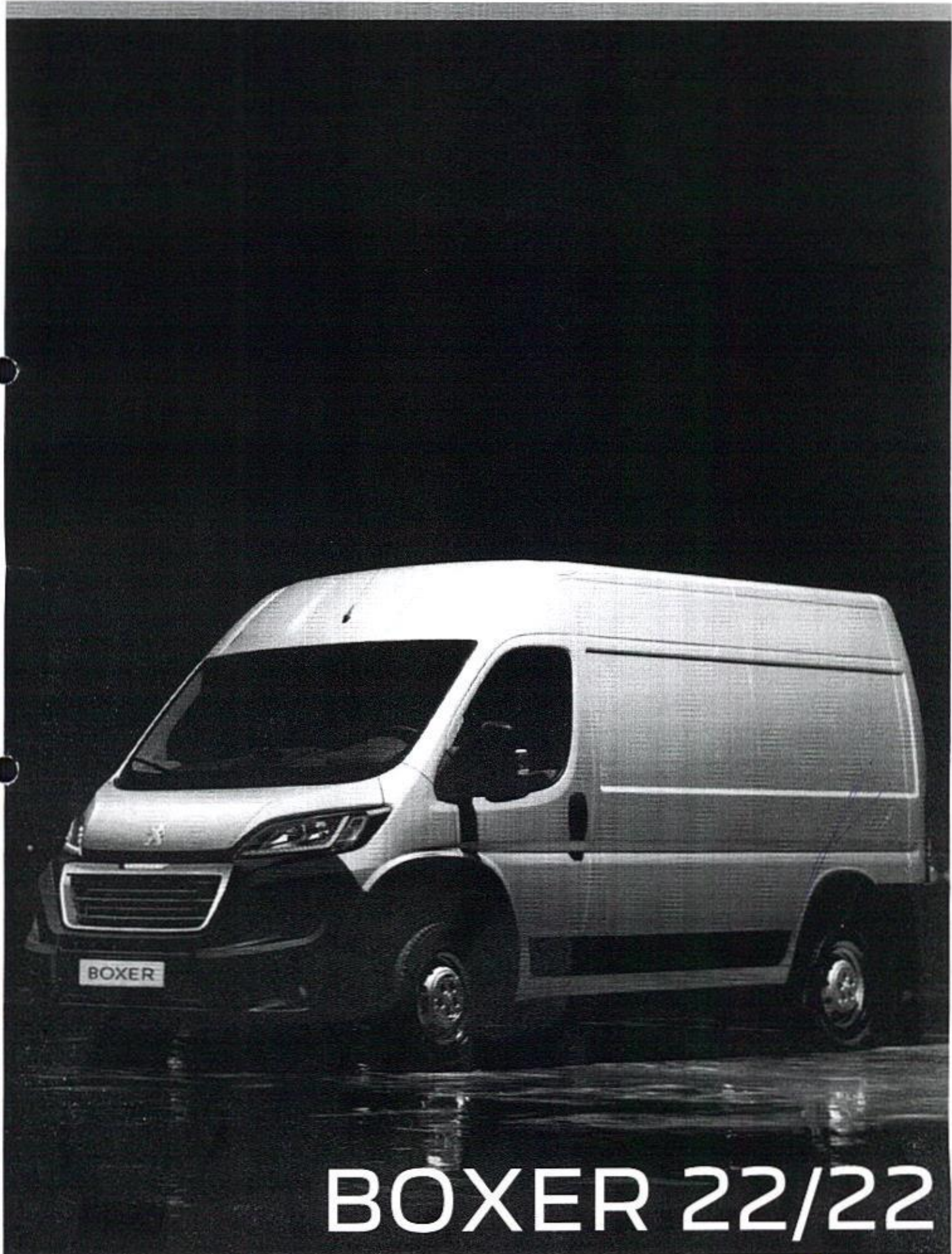
EXPERT 22/22

2023

EQUIPAMENTOS	EXPERT CARGO	EXPERT VITRÉ
SEGURANÇA E TECNOLOGIA		
ABS	S	S
Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção	S	S
ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)	S	S
GSI - Indicador de troca de marcha	S	S
Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa	S	S
Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança	S	S
Indicador de manutenção do veículo	S	S
Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)	S	S
Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho	S	S
Faróis de neblina	S	S
Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL) halogeneas	S	S
Protetor de cárter	S	S
Piscas laterais na cor branca	S	S
Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"	S	S
Terceira luz de freio	S	S
CONFORTO E VIDA A BORDO		
Ar quente	S	S
Ar-condicionado (cabine)	S	S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)	S	S
Apoio de braço para o motorista	S	S
Antena no teto	S	S
Banco do motorista com reclinção e regulagem de altura	S	S
Bancos revestidos em tecido	S	S
Botão de travamento das portas dianteiras no painel	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central	S	S
1 Chave tipo canivete com telecomando + 1 chave mecânica	S	S
Computador de bordo	S	S
Compartimento para objetos nas portas e painel	S	S
Direção com regulagem de altura e profundidade	S	S
Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque	S	S
Guarda volumes no banco central	S	S
Luz interna na cabine com temporizador	S	S
Limitador de velocidade	S	S
Cruise Control - Piloto automático	S	S
Pára-sóis bi articulados	S	S
Porta luvas com tampa	S	S
Porta objetos no painel central	S	S
Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes	S	S
Retrovisores externos com regulagem elétrica	S	S
Sistema Stop & Start	S	S
Tomada 12V no painel	S	S
Travamento seletivo do compartimento de carga	S	S
Vidros verdes	S	S
Vidros elétricos dianteiros	S	S
COMPARTIMENTO DE CARGA		
8 ganchos para amarração de carga na caçamba	S	-
Luzes internas no compartimento de carga	S	-
Porta lateral deslizante lado do passageiro	S	S
Portas traseiras com abertura até 180°	S	S
Tomada 12V no compartimento de carga	S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior + inferior)	S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior)	-	S
Proteções e acabamentos laterais	S	-
Vidros laterais	-	S
Vidros nas portas traseiras	-	S
CORES		
Branco Banquise (pintura sólida)	S	S
Prata Aluminium (pintura metálica)	O	O



BOXER



BOXER 22/22

0

24



BOXER

UM PRODUTO ROBUSTO E TECNOLÓGICO
DO TAMANHO DO SEU NEGÓCIO

- O MAIS MODERNO DO SEGMENTO
- FOCO EM EFICIÊNCIA E FUNCIONALIDADE
- POSSIBILIDADE DE **CNH B OU C**
- CONDUÇÃO CONFORTÁVEL E SEGURA
- PORTAS TRASEIRAS COM **ABERTURA DE ATÉ 270°**
- CAPACIDADE DE CARGA DE MAIS DE **1,6 TONELADA**
- VOLUME ÚTIL DE **13 m³**
- ALTA **TECNOLOGIA** E **NÍVEL DE EQUIPAMENTOS**

g

v



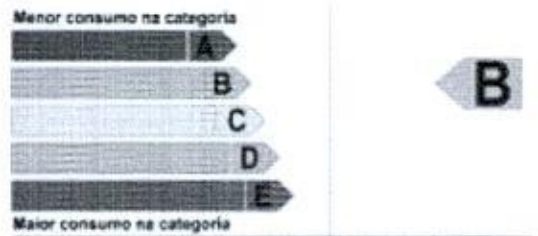
BOXER

MAIS PERFORMANCE E EFICIÊNCIA PARA SEU NEGÓCIO

NOVO MOTOR 2.2 TURBO DIESEL

- 140 cv de Potência @ 3750 rpm (+10cv)
- 340 Nm de torque @ 2000 rpm

- **NOTA "B" NO INMETRO**

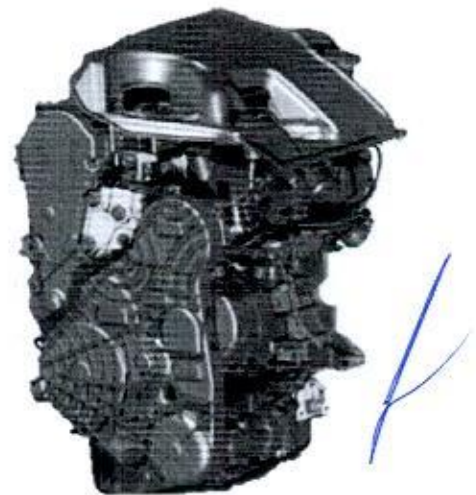


NOVO SISTEMA STOP & START

Desligamento e acionamento automático do motor, garantindo maior economia de combustível

- **DIESEL S10 PROCONVE L7**

CÂMBIO MANUAL DE 6 VELOCIDADES



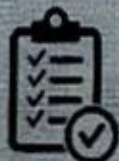
g AGORA COM MOTOR MAIS EFICIENTE E MELHOR CONSUMO

10 km/L na Cidade e 9,9 km/L na Estrada



BOXER

NOVOS EQUIPAMENTOS



ITENS DE SÉRIE

- PILOTO AUTOMÁTICO
- LIMITADOR DE VELOCIDADE
- INDICADOR DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSEGEIRO
- SISTEMA STOP & START
- NOVO CONSOLE CENTRAL
- TOMADAS 12V NO COMPARTIMENTO DE CARGA
- NOVA COR BRANCO ICY



g

22



BOXER

GAMA COMPLETA PARA TODO TIPO DE
NEGÓCIO

DISPONÍVEL EM **3 VERSÕES**



21/22	22/22 PROCONVE L7
Cargo L3H2 CNH B	Cargo L3H2 CNH B
Furgão L3H2	Furgão L3H2
Minibus 15+1	Minibus 15+1*

*Disponível a partir de Abril/22. Informações técnicas serão apresentadas oportunamente.

g

v



BOXER



FICHA TÉCNICA

Handwritten signature



BOXER 22/22

EQUIPAMENTOS	JUMPER CARGO L3H2 13 m ³	JUMPER FURGÃO L3H2 13 m ³
SEGURANÇA E TECNOLOGIA		
ABS/REF		S
Airbag duplo frontal (com 3 pontos de proteção)		S
ESP - Controle de estabilidade		S
Hill Assist - Assistente de Partida em Rampa		S
GSI - Indicador de troca de marcha		S
Chave com telecomando		S
Travamento seletivo do compartimento de carga		S
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura		S
Indicador de manutenção do veículo		S
Painel de instrumentos analógico		S
Computador de bordo		S
Faróis halógenos com regulagem de altura		S
Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL) halogeneas		S
Limitador de velocidade		S
Piloto automático		S
Alerta de uso de cinto de segurança para motorista e passageiros		S
Protetor de cárter		S
Piscas laterais no retrovisor		S
Terceira luz de freio (brake light)		S
CONFORTO E VIDA A BORDO		
Ar quente		S
Ar-condicionado (cabine)		S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiro)		S
Antena no teto		S
Pré disposição para rádio (4 alto falantes)		S
Porta objetos nas portas		S
Porta objeto no console central aberto com porta-copos		S
Porta objetos no painel com refrigeração		S
Bancos do motorista com regulagem de altura e lombar		S
Direção com regulagem de profundidade		S
Luz interna na cabine com temporizador		S
Odômetro (total e parcial)		S
Retrovisores elétricos		S
Sistema Stop & Start		S
Travas elétricas		S
Vidros dianteiros elétricos		S
Tomada de recarga USB		S
Tomada 12V		S
COMPARTIMENTO DE CARGA		
Ganchos para amarração de carga na caçamba		S
Portas traseiras com abertura de até 270°		S
Grade divisória do compartimento de carga para cabine		S
Porta lateral deslizante		S
Luz interna no compartimento de carga		S
Tomada 12V no compartimento de carga		S
CORES		
Branco Icy (pintura sólida)		S

Garantia de 3 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1688395987

RECIBO PLASTIFICADO
 1688395987

PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
 ESTA É COPIA VERDADEIRA DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CANCELADO
 Nº 31 AGO. 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SUPERINTENDENTE: JOSÉ ROBERTO M. M. DE LIMA
 SUBSTITUTO: JOSÉ ROBERTO M. M. DE LIMA

FUF80814

Nome: ALEXANDRE ZACARIAS FRARE

CPF: 758.979.035-72 **Data Nascimento:** 17/08/1965

Relação: CITO FRARE

Nome do Beneficiário: VANIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE

CPF Beneficiário: 02920998934 **Data Nascimento Beneficiário:** 06/09/2023 **Data Nascimento Beneficiário (Antigo):** 25/08/1983

Cidade: CURITIBA, PR **Data Emissão:** 07/08/2018

Assinatura do Emissor: [Assinatura] **CPF Emissor:** 21006002422 **CPF Emissor (Antigo):** PR914749603

U

U

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

Nome: **ANDRÉ ZACARIAS FRARE**

DOC. IDENTIFIC. / PAÍS / ESTADO / UF
 1913388-5 BR SP PR

CPF: **836.848.329-87** DATA NASCIMENTO: **28/06/1970**

Relação: **CITO FRARE**

VANIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE

PERIODO: **00354067352** INÍCIO: **02/08/2023** TÉRMINO: **06/07/1988**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1688309628

PROIBIDO PLASTIFICAR

1688309628

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **02/08/2018**

90384352409

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ IDENTIFICAÇÃO

ESTA É A ÚNICA COPIA ORIGINAL VÁLIDA. CONFIRME O QUE DOUTE

31 AGO 2022

FUF80015

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Paraná

3

22

f

ENSAIO DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA



g **EMPRESA:** PICK UP INDÚSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI. *f*

Nº: RT0305.02.0011.02.325AC

DATA DE EMISSÃO: 12/05/2022 *g*

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

SUMÁRIO

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE	3
2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO.....	3
3. OBJETIVO E METODO DE ENSAIO.....	3
4. LOCAL E DATA DE ENSAIO.....	3
5. EQUIPE TÉCNICA	3
6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	4
7. PARÂMETROS DO ENSAIO	4
8. RESULTADOS	5
9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	7
ANEXO I: PROJETO DO BANCO.....	8
ANEXO II: FOTOS DO ITEM ENSAIADO.....	9
ANEXO III: REGISTRO CREA RODOTESTE.....	10

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE

Nº Contrato:	0305.02		
Razão Social:	PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI		
CNPJ:	01.950.923/0001-77		
Endereço:	ROD. BR 376 KM 188,5, S/N, JD. SANTA ISABEL, MARIALVA, PR. CEP: 86.990-000		
E-mail:	PICKUPCIA18@GMAIL.COM	Telefone(s):	(44) 3232-3367

2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO

*Informações e amostra conforme fornecidas pelo cliente.

Item ensaiado:	BANCO LATERAL DE 3 (TRÊS) LUGARES	Categoria:	M1
Tipo de Ancoragem:	ANCORAGEM DE CINTO DE 2 (DOIS) PONTOS		
Posição do banco:	VOLTADO PARA A LATERAL		
Protótipo:	I/PEUGEOT EXPERT CARGO		
M/M/V:	I/PEUGEOT EXPERT PCIA A1 e I/CITROEN JUMPY PCIA A1		
Identificação do item:	0011.0505.0305.02.002		
Quantidade recebida:	1 CARROCERIA E 1 BANCO		
Data de recebimento:	05/05/2022		
Amostragem:	O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM.		

3. OBJETIVO E METODO DE ENSAIO

Objetivo:	VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DAS ANCORAGENS DO CINTO DE SEGURANÇA.
Norma utilizada:	ABNT NBR 14561:2000
Procedimento:	PO-001 – REV.00 – ENSAIO DE ANCORAGEM
Desvios, adições ou exclusão:	NENHUM

4. LOCAL E DATA DE ENSAIO

Local de Ensaio:	LABORATÓRIO DE ENSAIO DA RODOTESTE
Endereço:	RUA DR. ALMIR FAGUNDES DE SOUZA, 69 – PAVILHÃO 1, BENFICA, VALENÇA, RJ
Data do ensaio:	05/05/2022

5. EQUIPE TÉCNICA

Nome	Cargo	Identificação
RENNAN FERREIRA MARINHO	ENGENHEIRO MECÂNICO	ID:20.800.723-7
GIULIO PEREIRA DE PAIVA	AUXILIAR	ID:27.789.103-2

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.



**RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA**
Nº RELATÓRIO: RT0305.02.0011.02.325AC

6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Número	Certificado
RDT-003	010627-17
RDT-011	276142-18
RDT-035	-
RDT-038	-
RDT-058	001677-18
RDT-023	010341-17
RDT-115	283861-18
RDT-047	-
RDT-048	-
RDT-049	-
RDT-050	-
RDT-130	-

Número	Certificado
RDT-051	-
RDT-052	-
RDT-102	-
RDT-103	-
RDT-112	-
RDT-113	-
RDT-114	-
RDT-115	-
RDT-116	-
RDT-117	-
RDT-045	-
RDT-046	-

7. PARÂMETROS DO ENSAIO

Dispositivos de tração:	Dispositivo de tração ligado à ancoragem superior	Dispositivo de tração ligado às duas ancoragens inferiores
Força requerida por norma:	N/A	1.040 Kgf
Força adicional (peso do banco):	N/A	N/A
Força total requerida:	N/A	1.040 Kgf
Ângulo de aplicação das forças:	N/A	N/A
Tempo de aplicação da força:	N/A	N/A

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

**RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT0305.02.0011.02.325AC**

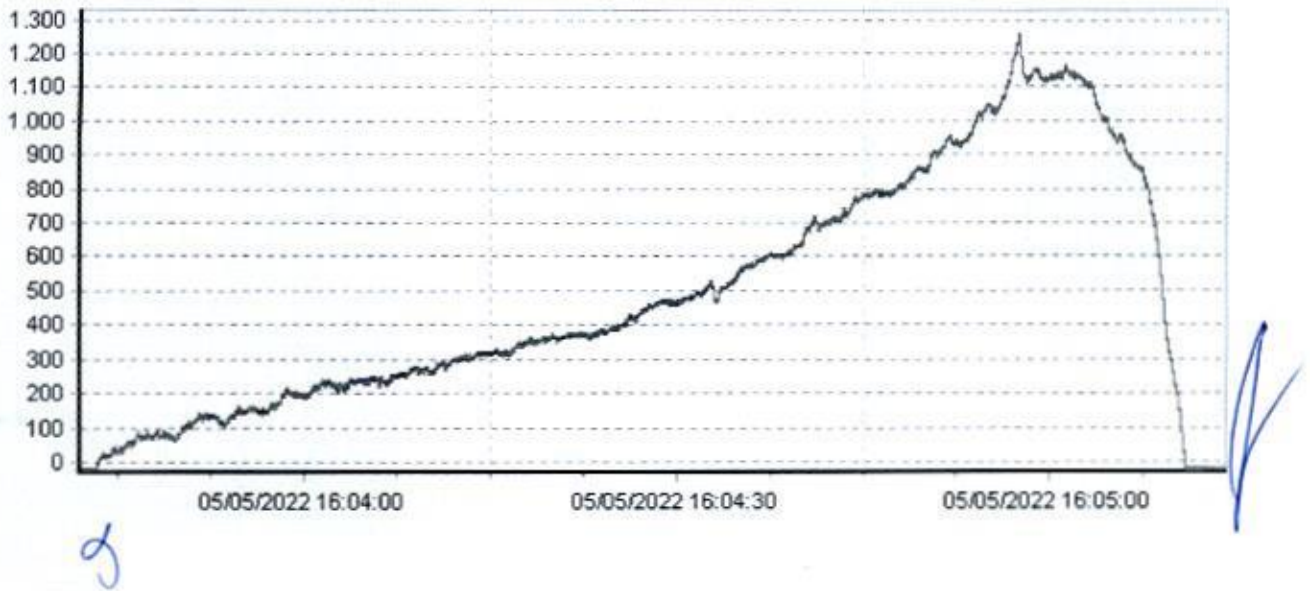
8. RESULTADOS

RESULTADOS OBTIDOS						
Ancoragens	Força especificada (kgf.)	Força Atingida (kgf.)	Incerteza (kgf.)	Tempo estável	Ângulo de inclinação	Condição das ancoragens
1º POSIÇÃO	1.040,00	1.150,86	+ 4,0 - 4,0	0,3	-	APROVADO
2º POSIÇÃO	1.040,00	1.143,80	+ 3,9 - 3,9	0,3	-	APROVADO
3º POSIÇÃO	1.040,00	1.164,70	+ 4,2 - 4,2	0,3	-	APROVADO

Ocorrências: Não houve ocorrências

GRÁFICO(S):

ENSAIO 1º POSIÇÃO



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT0305.02.0011.02.325AC

ENSAIO 2º POSIÇÃO



ENSAIO 3º POSIÇÃO



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Baseado nos resultados apresentados e nas verificações das ancoragens da estrutura do banco, assoalho, e cinto, que resistiram ao carregamento das forças especificadas na "ABNT NBR 14561:2000" conforme os gráficos apresentados no item 8, onde suportaram uma carga em suas ancoragens dentro da especificada pela norma, conforme fotos do anexo II, e sem nenhuma ruptura, o item avaliado **Banco Lateral de 3 (três) lugares com cinto de 2 (dois) pontos** do veículo **I/PEUGEOT EXPERT PCIA A1 e I/CITROEN JUMPY PCIA A1**, juntamente àqueles considerados compatíveis pelo SENATRAN, utilizado pela empresa **PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI. – CNPJ:01.950.923/0001-77**, apresentado para ensaio e avaliação, se encontra em conformidade.

RESULTADO FINAL - APROVADO.

Notas:

Esta aprovação é referente ao produto ensaiado, conforme características apresentadas nas fotos do Anexo II e no projeto do Anexo I deste relatório.

Alterações neste projeto deverão ser tratadas como "novo projeto", o qual deverá ser submetido a novo ensaio.

A incerteza expandida relatada é baseada no cálculo da incerteza de medição da força atingida considerando a combinação das incertezas de todos os equipamentos que compõem o sistema de medição.

Assinado Eletronicamente por Rennan Ferreira
Marinho
CPF 10853690723
Data 12/05/2022 17:13:11 -03:00
Título

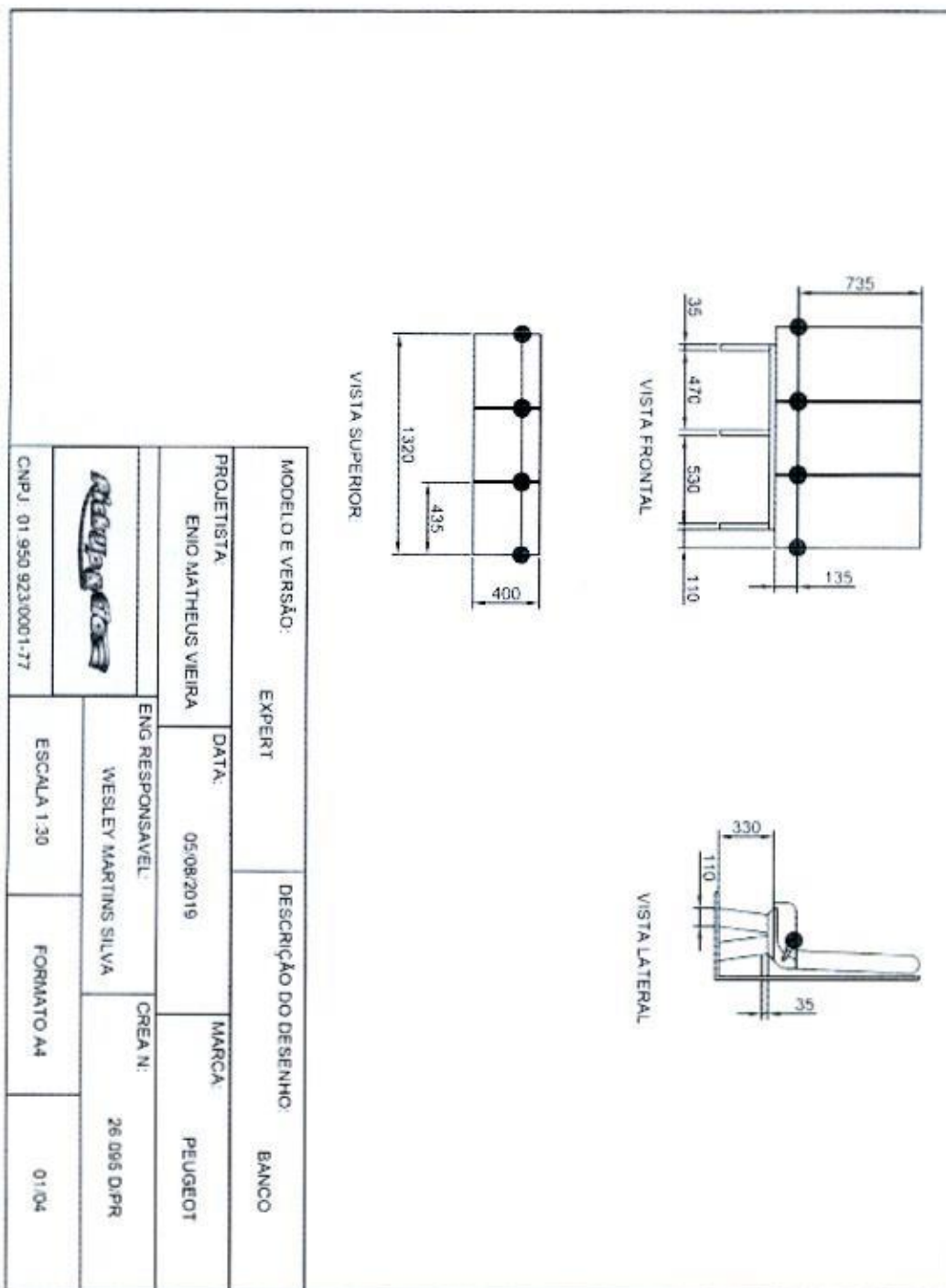
Assinado digitalmente por CERTISIGN
CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CPF: 03179647809
Data 12/05/2022 17:13:12 -03:00

Eng.º Rennan Ferreira Marinho
CREA-RJ 2016120718
Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares
e Equipamentos LTDA



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ANEXO I: PROJETO DO BANCO



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ANEXO II: FOTOS DO ITEM ENSAIADO

ENSAIO 1º LUGAR



ENSAIO 2º LUGAR



ENSAIO 3º LUGAR



g

72

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

**RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT0305.02.0011.02.325AC**

ANEXO III: REGISTRO CREA RODOTESTE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
6194/2022**

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Página: 1/2
Data: 14/01/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2013201916
Razão Social: RODOTESTE ENSAIOS E TESTE VEICULARES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.171.208/0001-00
Data Registro: 24/01/2014
Endereço: RUA DR ALMIR FAGUNDES DE SOUZA 69 PAVILHÃO 1 BENFICA - VALENÇA - RJ, CEP: 27600-000

RAMOS ATIVIDADE :

3020-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 106.000,00 (MATRIZ)

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

RENNAN FERREIRA MARINHO
RNP: 2015630902 Registro: 2016120718 expedido em 28/07/2016
TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 28/12/2018 Inclusão como RT: 28/12/2018
Ramo Atividade: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 6194/2022
Emitida às: 14/01/2022 10:44 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.11481373660562488

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT0305.02.0011.02.325AC

Página: 2/2
Data: 14/01/2022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

6194/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 6194/2022)

A capacidade técnica profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos aprovaos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perde a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

g

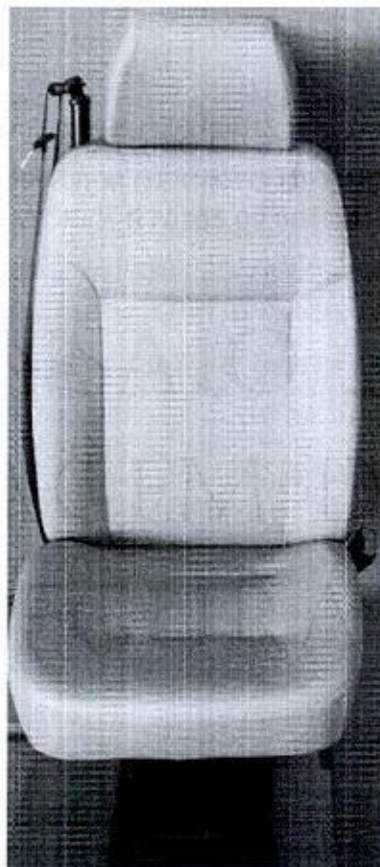
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua General Azevedo, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20.071-922
Tel: (21) 2199-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br



12

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ENSAIO DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA



g

EMPRESA: PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI.

Nº: RT0305.02.0011.01.324AC

DATA DE EMISSÃO: 12/05/2022

f

27

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.



**RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA**
Nº RELATÓRIO: RT0305.02.0011.01.324AC

SUMÁRIO

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE	3
2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO *Informações e amostra conforme fornecidas pelo cliente.	3
3. OBJETIVO E METODO DE ENSAIO	3
4. LOCAL E DATA DE ENSAIO	3
5. EQUIPE TÉCNICA	3
6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	4
7. PARÂMETROS DO ENSAIO	4
8. RESULTADOS	5
9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	6
ANEXO I: PROJETO DO BANCO	7
ANEXO II: FOTOS DO ITEM ENSAIADO	8
ANEXO III: REGISTRO CREA RODOTESTE	9

g

f

29

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas
 - Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
 - A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.



**RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT0305.02.0011.01.324AC**

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE

Nº Contrato:	0305.02		
Razão Social:	PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI.		
CNPJ:	01.950.923/0001-77		
Endereço:	ROD BR 376 KM 188.5, S/N, JD. SANTA IZABEL, MARIALVA – PR CEP: 86.990-000		
E-mail:	PICKUPCIA18@GMAIL.COM	Telefone(s):	(44) 3232-3367

2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO *Informações e amostra conforme fornecidas pelo cliente

Item ensaiado:	BANCO SIMPLES	Categoria:	MI
Tipo de Ancoragem:	ANCORAGEM DE CINTO DE 3 PONTOS		
Posição do banco:	CONTRA-MARCHA		
Protótipo:	I/PEUGEOT EXPERT CARGO		
M/M/V:	I/PEUGEOT EXPERT PCIA A1 e I/CITROEN JUMPY PCIA A1		
Identificação do item:	0011.0505.0305.02.001		
Quantidade recebida:	1 CARROCERIA E 1 BANCO		
Data de recebimento:	05/05/2022		
Amostragem:	O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM		

3. OBJETIVO E METODO DE ENSAIO

Objetivo:	VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DAS ANCORAGENS DO CINTO DE SEGURANÇA
Norma utilizada:	ABNT NBR 6091:2015
Procedimento:	PO-001 – REV. 00 – ENSAIO DE ANCORAGEM
Desvios, adições ou exclusão:	NENHUM

4. LOCAL E DATA DE ENSAIO

Local de Ensaio:	LABORATÓRIO DE ENSAIO DA RODOTESTE
Endereço:	RUA DR. ALMIR FAGUNDES DE SOUZA, 69 – PAVILHÃO 1, BENFICA, VALENÇA, RJ
Data do ensaio:	05/05/2022

5. EQUIPE TÉCNICA

Nome	Cargo	Identificação
RENNAN FERREIRA MARINHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ID:20.800.723-7
GIULIO PEREIRA DE PAIVA	AUXILIAR	ID:27.789.103-2

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.



**RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA**
Nº RELATÓRIO: RT0305.02.0011.01.324AC

6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Número	Certificado
RDT-003	011702-21
RDT-011	011753-21
RDT-035	-
RDT-038	-
RDT-058	AL220600-21
RDT-023	011722-11
RDT-115	011755-21
RDT-047	-
RDT-048	-
RDT-049	-
RDT-130	-
RDT-046	-

Número	Certificado
RDT-045	-
RDT-103	-
RDT-102	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-

7. PARÂMETROS DO ENSAIO

Dispositivos de tração:	Dispositivo de tração ligado à ancoragem superior	Dispositivo de tração ligado às duas ancoragens inferiores
Força requerida por norma:	N/A	7400N+200N OU 755Kgf±20,4
Força adicional (peso do banco):	N/A	6,6 X 26,75 Kg = 176,55 Kgf
Força total requerida:	N/A	931,55 Kgf
Ângulo de aplicação das forças:	N/A	10°±5
Tempo de aplicação da força:	N/A	0,3s

- g
- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
 - Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
 - A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

**RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA**
Nº RELATÓRIO: RT0305.02.0011.01.324AC

8. RESULTADOS

RESULTADOS OBTIDOS						
Ancoragens	Força especificada (kgf.)	Força Atingida (kgf.)	Incerteza (kgf.)	Tempo estável	Ângulo de inclinação	Condição das ancoragens
Ancoragens 1	931,55 Kgf	1.040,50	+3,8 -3,8	0,5	13,4 °	APROVADO

Ocorrências: Apresentado pequenas deformações

GRÁFICO(S):



g

A

79

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT0305.02.0011.01.324AC

9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Baseado nos resultados apresentados e nas verificações das ancoragens da estrutura do banco, assoalho, e cinto, que resistiram ao carregamento das forças especificadas na **ABNT NBR 6091:2015** conforme os gráficos apresentados no item 8, onde suportaram uma carga em sua ancoragem dentro da especificada pela norma, apresentando pequenas deformações conforme fotos do anexo II, e sem nenhuma ruptura, o item avaliado banco simples com cinto de três pontos sentido contra marcha do veículo **I/PEUGEOT EXPERT PCIA AI e I/CITROEN JUMPY PCIA AI** juntamente àqueles considerados compatíveis pelo **SENATRAN**, utilizado pela empresa **PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI. – CNPJ 01.950.923/0001-77** apresentado para ensaio e avaliação, se encontra em conformidade.

RESULTADO FINAL -. APROVADO.

Notas:

Esta aprovação é referente ao produto ensaiado, conforme características apresentadas nas fotos do Anexo II e no projeto do Anexo I deste relatório.

Alterações neste projeto deverão ser tratadas como “novo projeto”, o qual deverá ser submetido a novo ensaio.

A incerteza expandida relatada é baseada no cálculo da incerteza de medição da força atingida considerando a combinação das incertezas de todos os equipamentos que compõem o sistema de medição.

Assinado Eletronicamente por Rennan Ferreira
Marinho
CPF: 10653690723
Data: 12/05/2022 17:09:56 -03:00
Título

Assinado digitalmente por CERTISIGN
CERTIFICADORA DIGITAL S A
CPF: 03179647809
Data: 12/05/2022 17:09:57 -03:00

Eng.º Rennan Ferreira Marinho
CREA-RJ 2016120718
Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares
e Equipamentos LTDA



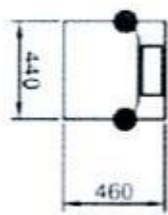
- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.



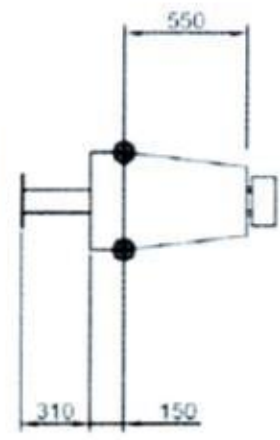
**RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT0305.02.0011.01.324AC**

ANEXO I: PROJETO DO BANCO

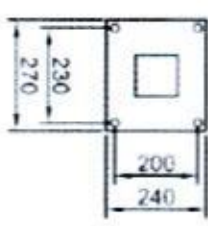
VISTA SUPERIOR



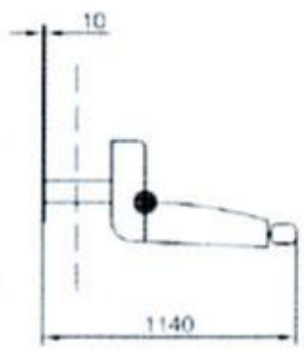
VISTA FRONTAL



CORTE
ESCALA 1:16



VISTA LATERAL



MODELO E VERSÃO:		EXPERT		DESCRIÇÃO DO DESENHO:		BANCO	
PROJETISTA	DATA	ENG RESPONSÁVEL:	MARCA				
CNPJ: 01.950.923/0001-77	ESCALA 1:30	FORMATO A4	CREA N°	26.095 D/PR			

g

ze

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ANEXO II: FOTOS DO ITEM ENSAIADO

Ângulo de inclinação:



Peso do banco:



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ANEXO III: REGISTRO CREA RODOTESTE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
6194/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Página: 1/2
Data: 14/01/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2013201916
Razão Social: RODOTESTE ENSAIOS E TESTE VEICULARES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.171.208/0001-00
Data Registro: 24/01/2014
Endereço: RUA DR ALMIR FAGUNDES DE SOUZA 69 PAVILHÃO 1 BENFICA - VALENCA - RJ, CEP: 27600-000

RAMOS ATIVIDADE :

3020-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 106.000,00 (MATRIZ)

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

RENNAN FERREIRA MARINHO
RNP: 2015630902 Registro: 2016120718 expedido em 28/07/2016
TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 28/12/2018 Inclusão como RT: 28/12/2018
Ramo Atividade: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Juridica nº 6194/2022
Emitida às: 14/01/2022 10:44 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.11481373660562488



RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT0305.02.0011.01.324AC

Página: 2/2
Data: 14/01/2022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
6194/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 6194/2022)

A capacidade técnica profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos atores técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea RJ (www.crea.rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea RJ o direito de notificar qualquer irregularidade que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

g

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Seneca Aires, nº 43, Centro, RJ - CEP: 20.071-020
Tel: (21) 2179-2000 | e-mail: contato@crea.rj.org.br



79

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA VIÁRIA
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0995/2022/COSEV-SENATRAN/CGSV-SENATRAN/DSEG-SENATRAN/SENATRAN

Brasília, 11 de julho de 2022.

A Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 50000.021305/2022-47 SENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES EIRELI**, CNPJ Nº 01.950.923/0001-77 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/PEUGEOT EXPERT PCIA A1
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 200596
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: I/PEUGEOT EXPERT CARGO
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: 200326
ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL/CAMINHONETE
CARROÇARIA: AMBULÂNCIA - 101
LOTAÇÃO: CONDUTOR + 07 PASSAGEIROS
CAPACIDADE DE CARGA: 1,050 t
PBT: 3,225 t
CMT: 3,225 t
QUANTIDADE DE EIXOS: 02
FABRICANTE: NORDEX SA
TRANSFORMADOR: PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES EIRELI
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: URUGUAI
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 9VB
CÓDIGO(S) VIN:

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

ANTONIVAL LIMA ALBUQUERQUE JÚNIOR
Coordenador-Geral de Segurança Viária substituto

EVERALDO VALENGA ALVES
Diretor do Departamento de Segurança no Trânsito substituto

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO
Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Antonival Lima Albuquerque Junior**, Coordenador-Geral de Segurança Viária - Substituto, em 12/07/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Valenga Alves**, Diretor do Departamento de Segurança no Trânsito - Substituto, em 13/07/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro**, Secretário Nacional de Trânsito, em 13/07/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5837536** e o código CRC **9C90341A**.

www.capericias.com.br



Referência: Processo nº 50000.021305/2022-47



SEI nº 5837536



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ALVARÁ DE LICENÇA
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4706	NOME EMPRESARIAL SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ABERTURA 30/04/1998
-----------------------------	--	------------------------

CNPJ/CPF 02.473.977/0001-51	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) SITMED
--------------------------------	---

CNAES Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3299-0/99 2680-4/00 3250-7/01
--	-------------------------------------

LOGRADOURO RUA FELISBERTO PEREIRA DA SILVA, 550	COMPLEMENTO
--	-------------

CEP 95270-000	BAIRRO NOVA TRENTO	MUNICIPIO FLORES DA CUNHA	UF RS
------------------	-----------------------	------------------------------	----------

RESTRIÇÕES
ALTERAÇÃO CADASTRAL;
PARA O FUNCIONAMENTO DEPENDE DE ALVARÁ DE SAÚDE, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ALVARÁ DE BOMBEIROS.

OBSERVAÇÕES

- Deverá fixar em local visível no interior do estabelecimento
- Alterações de Razão Social, Endereço ou Atividade e encerramento da Atividade, deverão ser comunicados à Secretaria da Fazenda

SITUAÇÃO CADASTRAL 00 - Normal

VALIDADE INDETERMINADO

g

[Handwritten Signature]
JOSÉ DAL BO
Secretaria da Fazenda

EXPEDIDO 25/10/2019

veja os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105151407219818554990>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106181407219818554990-1
Data: 14/07/2021 18:18:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: AL188287-CBLH



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Salvo das Edifício, João Pessoa - PB
(51) 3342-5454 - cartorio@azevedobastos.com.br

Walter Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 15:27:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

590237

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2021 16:28:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105151407219818554990-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7f14c37195f976a4d39e339a231f8f6a9f1755e419492e6f5512b68d64f964b9a711e48f522f94aca7b5a3fdc316b2d737



g



ve



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

000239



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 430820188-325-000010-1-5		Data de Validade: 23/05/2023
Nro. Protocolo:	22200000111565	Data de Deferimento: 23/05/2022
Atividade Econômica CNAE:	3250-7/01 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ / CPF:	02.473.977/0001-51	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA FELISBERTO PEREIRA DA SILVA, 550	
Bairro:	NOVA TRENTO	
Município:	FLORES DA CUNHA	UF:RS CEP:95270-000
CPF:	311.922.030-20	MIGUEL MAZZOCCO
Conselho Regional:	CREA	UF:RS Nº Inscr.103791
Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal		
Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AFE - Produtos para a saúde/correlatos	8.04384.9	19/05/2008

Classe de produtos: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - ARMAZENAR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - DISTRIBUIR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - EMBALAR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - EXPEDIR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - EXPORTAR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICAR

Observação:
SOLICITAR A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ EM ATÉ 120 DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO (LEI ESTADUAL 14391/2013).

g

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Essential

Maca Retrátil

Maca retrátil básica, forte, robusta,
de baixa manutenção e sistema único de retração.
A maca essencial para qualquer unidade de resgate.



- Rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm.
- Respaldo ajustável (fowler) com seis posições reclináveis.
- Capacidade de carga estática de 300Kg e carga dinâmica de 150Kg.
- Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros.
- Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático.
- Colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente.
- Cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automáticos.
- Sistema de segurança automático que impede quedas acidentais.
- Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias.
- Produzida de acordo com o veículo a ser utilizada.
- Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética.
- Alturas de ataque variáveis desde 530mm até 800mm.
- Comprimento variável de acordo com a altura definida.
- Largura total: 606mm.
- Peso líquido: 20Kg.
- Peso bruto: 30Kg.
- 2 anos de garantia.

www.sitmed.com.br



Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Área Devidos Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: **MACA DE TRANSPORTE SITMED**

Nome da Empresa:	SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	02.473.977/0001-51	Autorização:	8043849
Produto:	MACA DE TRANSPORTE SITMED		
	MCS 200 - MACA CADEIRA DOBRÁVEL - SITMED ÁGILA		
	MCS 210 - MACA CADEIRA DOBRÁVEL - SITMED ÁGILA II		
	MCS 360 - MACA CADEIRA - SITMED PUSION		
	MCS 430 - MACA CESTO DE RESGATE - SITMED STORK		
	MCS 440 - MACA DE CAMPANHA - SITMED HIBERNA		
	MPS 420 - MACA FLEXÍVEL - SITMED KRISALIS		
	MIS 100 - MACA DE IMOBILIZAÇÃO - SITMED MEDUSE		
	MPS 110 - MACA PADIOLA DOBRÁVEL - SITMED PANDORA		
Modelo Produto Médico:	MPS 120 - MACA PADIOLA BI DOBRÁVEL - SITMED PANDORA II		
	MPS 400 - MACA PADIOLA MULTI DOBRÁVEL - SITMED PANDORA III		
	MRS 310 - MACA RETRÁTIL - SITMED ESSENCIAL		
	MSS 300 - MACA STANDARD - SITMED PRIME CARE		
	MTS 410 - MACA TRANSPORTADOR MULTI USO - SITMED PÉGASUS		
	MWS 320 - MACA BI ARTICULADA - SITMED LEVEL LP		
	MXS 330 - MACA PANTOGRÁFICA - SITMED ELEVEX		
	MYS 350 - MACA MULTI NÍVEL - SITMED INFINITY		
Registro:	80438490002		
Processo:	25351.764165/2015-08		
Origem do Produto	FABRICANTE : SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<<VOLTAR		

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Rua da Paz, 1629 - Nossa Senhora Aparecida - Flores da Cunha, RS - Brasil - CEP: 95270-000
CNPJ: 02.473.977/0001-51 - Inscrição Estadual: 048/0022410
Fone / Fax : + 55 54 3292 1024 - Email: sitmed@sitmed.com.br - Web: www.sitmed.com.br

g

ze

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA*. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 24

g

V

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.º (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

g

22

f



Laudo Técnico
MRS 310 - MACA RETRÁTIL ESSENCIAL
Maca Retrátil



Sitmed Equipamentos Médicos Ltda
Rua Felisberto Pereira da Silva, 550
Bairro Nova Trento | Cep: 95270 - 000
Flores da Cunha | RS | Brasil
(54) 3196 - 8000
contato@sitmed.com.br



MRS 310
MACA RETRÁTIL ESSENCIAL
LAUDO TÉCNICO

PAGE 2/11

DATE 10/03/2020

REV. no 04 - RTCE 001

SUMÁRIO

1.	DADOS INICIAIS.....	02
1.1	VISTA ISOMÉTRICA.....	03
1.2	DIMENSÕES.....	03
2	CARACTERÍSTICAS DOS ENSAIOS.....	04
2.1	ENSAIOS REALIZADOS.....	04
2.2	PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO(S) ENSAIO(S).....	04
3	EXECUÇÃO DOS ENSAIOS.....	05
3.1	ENSAIO DE DEFORMAÇÃO DA ESTRUTURA (EN 1865: 1999).....	05
3.1.1	Ensaio de deformação da estrutura carga distribuída.....	05
3.1.2	Ensaio de deformação da estrutura carga centralizada.....	06
3.1.3	Ensaio de deformação do eixo aéreo com carga distribuída.....	06
3.2	ENSAIO DO SISTEMA DE RETENÇÃO DA MACA (AMD STANDARD 004).....	07
3.3	TESTE DE IMPACTO (BS EN 1789:2007).....	08
3.3.1	Teste de impacto vertical.....	08
3.3.2	Teste de impacto lateral.....	08
3.3.3	Teste de impacto frontal.....	08
4.	CONCLUSÃO.....	10



MRS 310
MACA RETRÁTIL ESSENCIAL
LAUDO TÉCNICO

PAGE	3/11
DATE	10/03/2020
REV. no	04 – RTCE 001

1. DADOS INICIAIS

PROJETO / REFERÊNCIA:	MACA RETRÁTIL ESSENCIAL – MRS 310
TIPO DE ENSAIO:	Ensaio estrutural do conjunto.
OBJETIVO:	O objetivo é testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, baseado em normas internacionais, mais próximo da real utilização do mesmo.
COMPOSIÇÃO/MATERIAL:	25% - Aço Carbono 60% - Alumínio 10% - Poliamida 6 5% - Outros
REQUISITOS APLICADOS:	<ul style="list-style-type: none"> • ABNT NBR 14.561 / 2000 – BRASIL • DIN EN 1865 / Dezembro 1999 • AMD STANDARD 004 • BS EN 1789:2007
UTILIZAÇÃO:	Equipamento para o transporte de pessoas incapacitadas ou de vítimas de acidentes
DIMENSÕES GERAIS:	Comprimento aberta1980 mm Largura aberta.....560 mm Altura aberta.....850 mm Comprimento fechada.....1980 mm Largura fechada.....560 mm Altura fechada.....320 mm
PESO / CAPACIDADE:	Peso líquido.....25 kg Capacidade de carga.....300 kg

NOTA: O presente relatório tem validade enquanto todas as características construtivas do equipamento permanecerem inalteradas.

g

22



MRS 310
MACA RETRÁTIL ESSENCIAL
LAUDO TÉCNICO

PAGE	4/11
DATE	10/03/2020
REV. no	04 - RTCE 001

1.1 VISTA ISOMÉTRICA:



Figura 01 – Vista isométrica

1.2 DIMENSÕES

As dimensões do transportador aberto estão especificadas nas figuras 2 e 3.

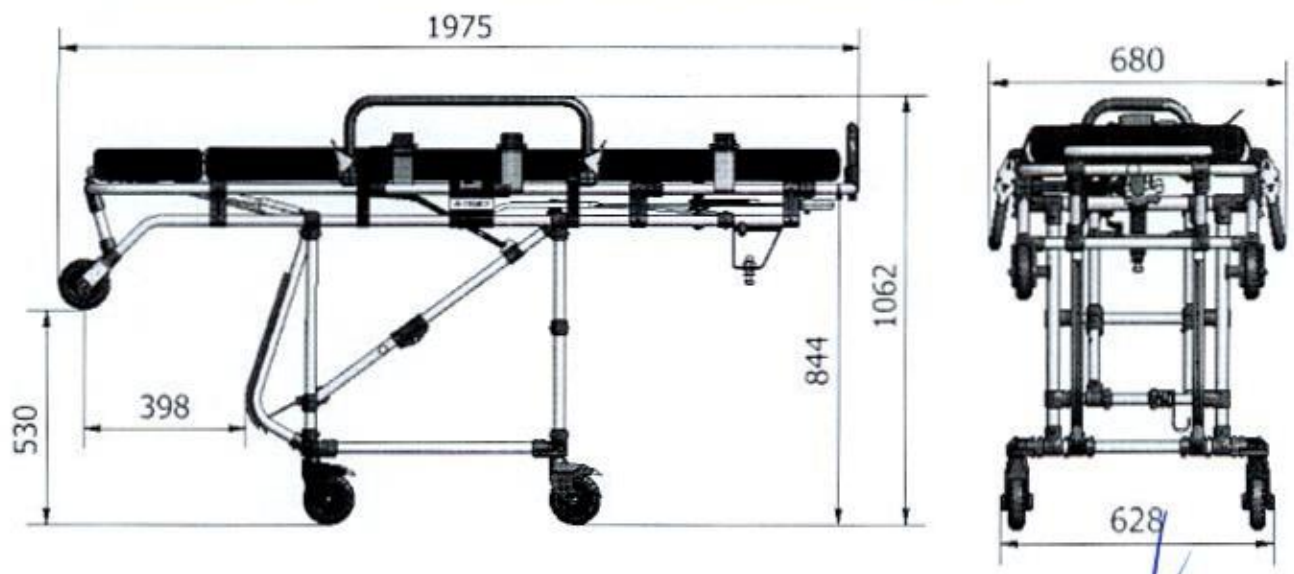


Figura 02 – Maca Armada

g

22 f

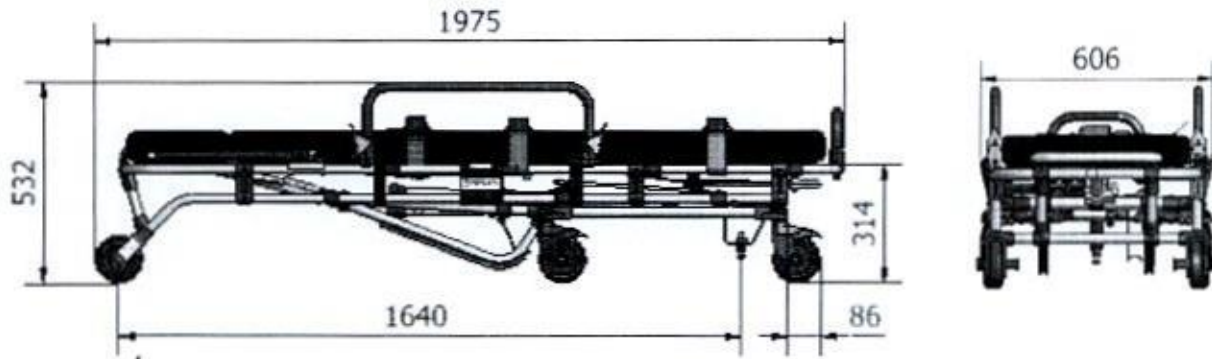


Figura 03 – Maca desarmada

2 CARACTERÍSTICAS DO ENSAIO

2.1 ENSAIOS REALIZADOS E NORMAS UTILIZADAS:

- Item 3.1: Ensaio de deformação da estrutura (EN 1865: 1999);
- Item 3.2: Ensaio do sistema de retenção (NBR 14561 : 2000 / AMD STD 004)
- Item 3.3: Teste de impacto (BS EN 1789:2007)

2.2 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS ENSAIOS:

O ensaio foi realizado na estrutura de testes da empresa SITMED, utilizando um (1) Maca retrátil modelo MRS 310. Para o ensaio de carga foram utilizadas anilhas de ferro fundido com peso unitário de 20 kg. Depois de realizados os testes verificaram-se as condições do equipamento em relação à condição inicial. Todas as medidas são anotadas em milímetros.

Para medição dos testes de tração foi utilizado uma célula de carga montada na ponta de um cilindro hidráulico. Este cilindro foi fixado em uma estrutura metálica especialmente desenvolvida para permitir que a maca seja tracionada.

Os testes do conjunto ambulância e maca no que diz respeito ao seu comportamento em caso de colisão frontal, lateral e vertical foram realizados em uma simulação de teste de colisão. A medição do deslocamento máximo sofrido pelos componentes da maca foi feita através de vídeo análise enquanto a medição da aceleração foi feita por um acelerômetro fixado ao centro do peito do manequim.

g

22

f

3 EXECUÇÃO DOS ENSAIOS

3.1. ENSAIO DE DEFORMAÇÃO DA ESTRUTURA (EN 1865: 1999);

No item 3.1 a maca foi medida inicialmente sem carga nos pontos indicados pela figura 04, em seguida foi carregada com 500 kg distribuídos pelo leito e medida, por fim descarregada e medida novamente. No item 3.2 a carga de 300 kg foi aplicada ao centro da maca e medida a cota A. Já no item 3.1.2 a maca foi sustentada somente pela parte traseira e eixo aéreo, simulando o momento de entrada na ambulância, para este teste foram anotadas as medidas B e E conforme figura 04.



Figura 04 – Vista lateral

3.1.1 Ensaio de deformação da estrutura carga distribuída



Figura 05 – 500 kg de carga distribuída

CARGA	A	B	C	D
0 KG	570	805	805	176
500 KG	570	800	765	170
0 KG	570	805	805	176

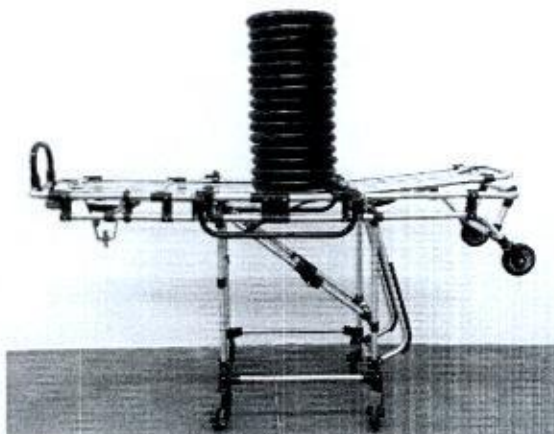
COMENTÁRIO (S):

A estrutura da maca sofreu uma leve flexão, principalmente nas suas extremidades, contudo nenhum dos componentes apresentou fissura ou quebra depois de retirada a carga a maca voltou as suas medidas iniciais, não evidenciando deformações permanentes.

g

22

3.1.2 Ensaio de deformação da estrutura carga centralizada



CARGA	A
0 KG	805
300 KG	795
0 KG	805

Figura 05 – 300 kg de carga centralizada

COMENTÁRIO (S):

A carga aplicada produziu leve flexão na parte central da estrutura, mas sem danificar nenhum componente. Depois de retirada a carga a maca voltou às suas medida iniciais, não sofrendo nenhum tipo de deformação permanente.

3.1.3 Ensaio de deformação do eixo aéreo com carga distribuída

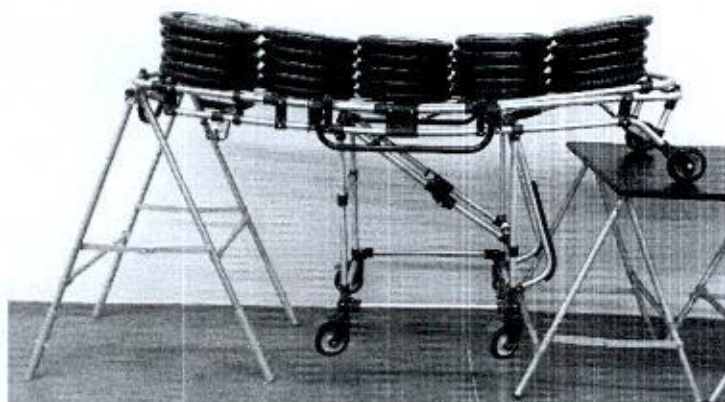


Figura 05 – Transportador apoiado sobre as rodas

CARGA	A	E
0 KG	1035	217
500 KG	955	175
0 KG	1032	215

COMENTÁRIO (S): A carga aplicada produziu leve alongamento dos tubos do eixo aéreo e flexão do leito. Contudo, nenhum componente sofreu fissura ou quebra. Após ser retirada a carga, a maca voltou as suas medidas iniciais, sem apresentar deformação permanente em nenhum componente.



3.2. ENSAIO DO SISTEMA DE RETENÇÃO DA MACA (AMD STANDARD 004):

Utilizou-se uma estrutura de design apropriado para o teste onde a maca teve seu sistema de retenção fixado em uma base plana, simulando o assoalho de uma ambulância. A maca ancorada foi tracionada através de um pivô na horizontal, localizado a 15 polegadas acima da base de teste preso por correntes ao centro da maca na posição frontal e lateral, na posição vertical a maca foi tracionada para cima com o pivô localizado acima e ao centro do produto. A maca foi tracionada, sujeitando-se a forças superiores a 2200lb ou 997 kgf medidas por uma célula de carga instalada na ponta do pivô.

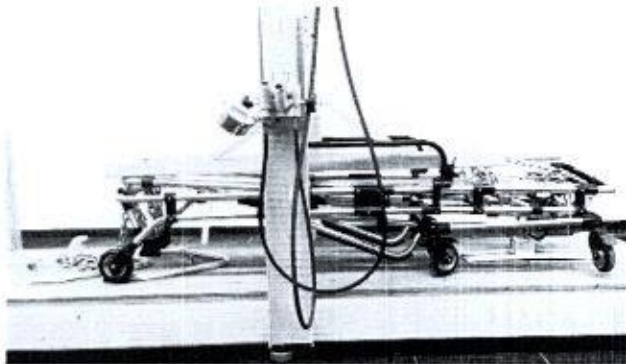


Figura 06 – Ensaio de tração vertical

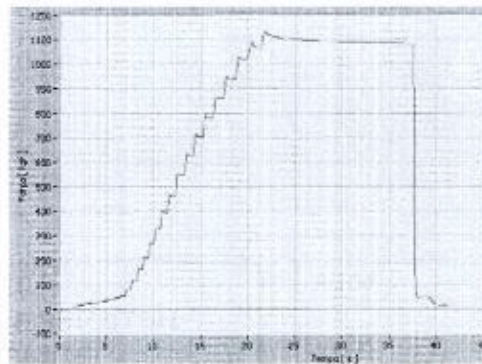


Figura 07 – Gráfico de força aplicada

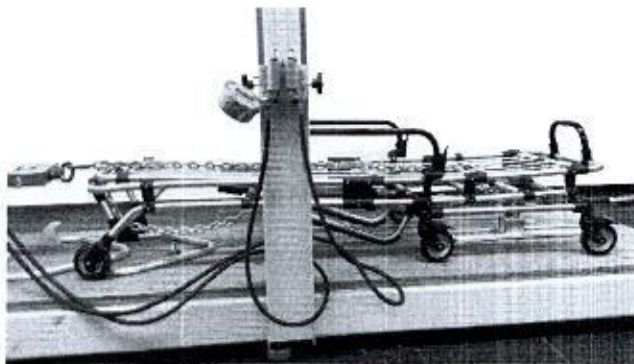


Figura 06 – Ensaio de tração frontal

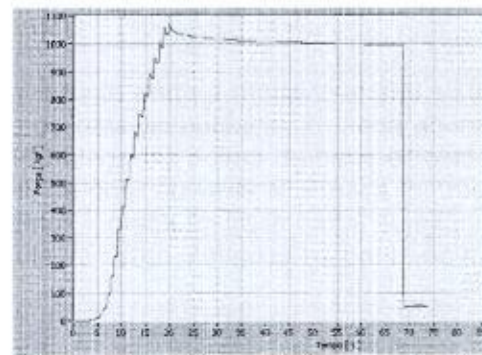


Figura 07 – Gráfico de força aplicada

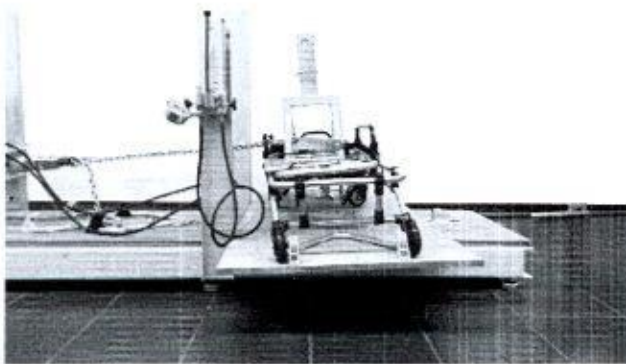


Figura 06 – Ensaio de tração lateral

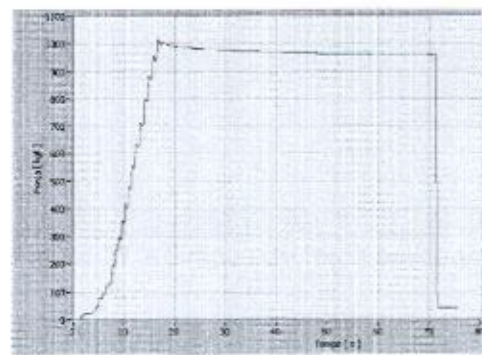


Figura 07 – Gráfico de força aplicada

COMENTÁRIO (S): Observou-se uma leve deformação na chapa do pino-rei, em cada um dos ensaios realizados, não sendo observados componentes que possam gerar risco aos usuários nem risco do sistema de fixação da maca se desprender.

g

22



PAGE	9/11
DATE	10/03/2020
REV. no	04 - RTCE 001

3.3. TESTE DE IMPACTO (BS EN 1789:2007):

Foi desenvolvido um sistema de propulsão usado para acelerar o carro onde estava fixada a maca até a velocidade de impacto adequada. O carro foi desacelerado instantaneamente por meio de amortecedores gerando um efeito de inércia conhecido como "força g", sobre o conjunto maca e manequim gerando as condições requeridas para o teste. Conforme requerido na norma BS EN 1789:2007 o conjunto maca e manequim deve ser submetido a uma força equivalente a 10 g nos três sentidos acima citados.

A maca foi carregada com um manequim de testes de colisão com peso de 75 kg preso por cintos conforme resolução do CONTRAN nº 463/1973.

3.3.1 Teste de impacto vertical

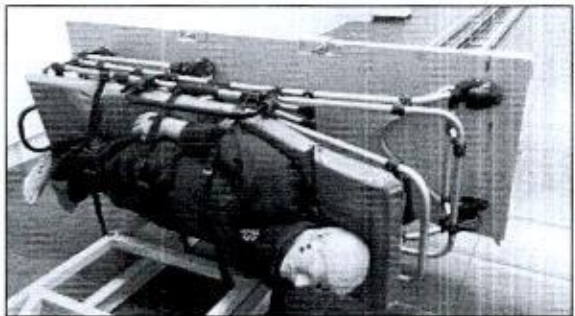


Figura 02 – Impacto vertical (depois do teste)

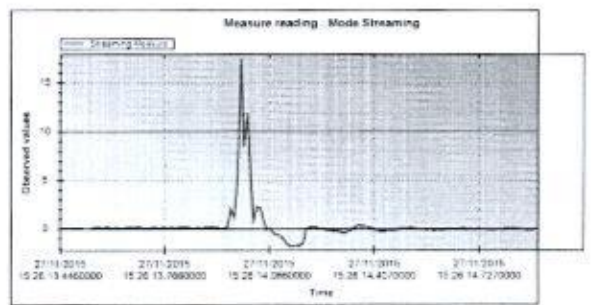


Figura 03 – Aceleração vertical

3.3.2 Teste de impacto lateral



Figura 04 – Impacto lateral (depois do teste)

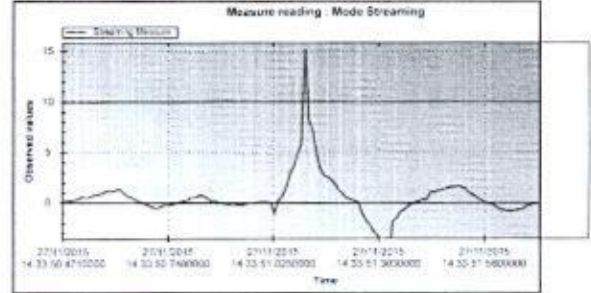


Figura 05 – Aceleração lateral

3.3.3 Teste de impacto frontal



Figura 06 – Impacto frontal (depois do teste)

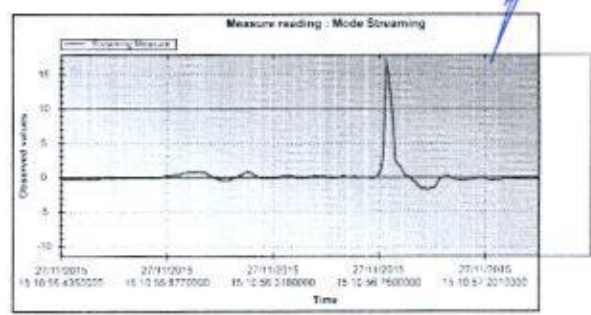


Figura 07 – Aceleração frontal

8

22

COMENTÁRIO (S): O sistema de fixação da maca é suficientemente forte para resistir à carga criada pelo teste dinâmico. Nenhum item foi projetado ou se desprendeu da maca com o impacto. As figuras 08 e 09 mostram o sistema de travamento depois dos três ensaios:

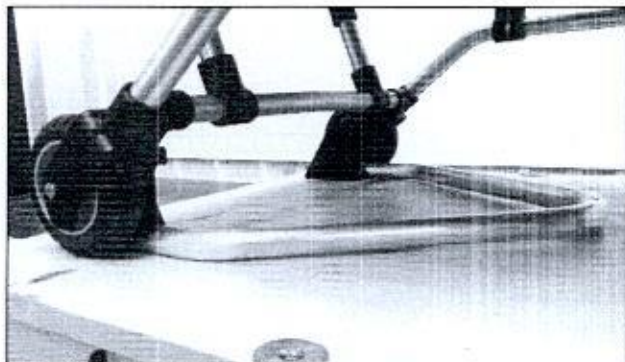


Figura 08 – Sistema de fixação frontal



Figura 09 – Sistema de fixação traseiro

Alguns componentes sofreram deformações, mas sem causar efeito negativo no resultado do teste. Em todos os ensaios os impactos atingiram acelerações 50% superiores ao mínimo requerido pela norma. Não foi necessário o uso de ferramentas para remover o paciente da maca após os testes. Em nenhum dos testes houve deslocamento da maca superior a 150 mm (critérios de avaliação segundo BS EN 1789:2007) conforme mostra a tabela abaixo:

TESTE DE IMPACTO	DESLOCAMENTO MÁXIMO	ITEM
Vertical	102 mm	Cabeceira
Lateral	68 mm	Lateral do leito
Frontal	46 mm	Base do leito



**MRS 310
MACA RETRÁTIL ESSENCIAL
LAUDO TÉCNICO**

PAGE	11/11
DATE	10/03/2020
REV. no	04 – RTCE 001

4 CONCLUSÃO

RESULTADO DO ENSAIO: APROVADO

Pode se verificar que este modelo suportou os três diferentes tipos de ensaios sem sofrer danos que possam comprometer sua estrutura a ponto de colocar em risco a integridade do paciente. As deformações geradas pelas condições extremas dos ensaios raramente se apresentam em situações normais de uso pela melhor distribuição da carga sobre a estrutura. Porém as condições elevadas precisam ser simuladas para garantir a segurança dos usuários do equipamento. Todos os componentes permaneceram funcionais após os ensaios.

Os valores de adotados nos ensaios foram baseados nas normas de referência para prevenir os danos provenientes de esforços dinâmicos em condições normais de uso.

Conforme apresentado neste relatório a maca retrátil MRS 310 Sitmed esta apta para utilização em situações de resgate em emergências, respeitado os limites estabelecidos como padrão para este modelo.

Flores da Cunha, 24 de janeiro de 2022.

APROVAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MIGUEL MAZZOCCO – CRT RS 1407464/2020

g

f




22

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Miguel Mazzocco
311.922.030-20
Signatário

HISTÓRICO

- 24 jan 2022 09:52:27  **Miguel Mazzocco** criou este documento. (E-mail: mathias@sitmed.com.br, CPF: 311.922.030-20)
- 24 jan 2022 09:52:31  **Miguel Mazzocco** (E-mail: mathias@sitmed.com.br, CPF: 311.922.030-20) visualizou este documento por meio do IP 45.227.186.184 localizado em Flores da Cunha - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 24 jan 2022 09:52:47  **Miguel Mazzocco** (E-mail: mathias@sitmed.com.br, CPF: 311.922.030-20) assinou este documento por meio do IP 45.227.186.184 localizado em Flores da Cunha - Rio Grande do Sul - Brazil.

g

f

B



[\(/produto/mrs-310-essencial-maca-retratil/\)](/produto/mrs-310-essencial-maca-retratil/) [\(/produto/mrs-310-essencial-retractile-cot/?lang=en\)](/produto/mrs-310-essencial-retractile-cot/?lang=en)
 [\(/produto/mrs-310-essencial-camilla-retratil/?lang=es\)](/produto/mrs-310-essencial-camilla-retratil/?lang=es)

(/)

MRS 310 ESSENTIAL - MACA RETRÁTIL

Início (/) / Médica (/categoria-produto/medica/) / MRS 310 ESSENTIAL - MACA RETRÁTIL

g



(/wp-content/uploads/2020/02/medica-essencial-grande.png)

BAIXE O MANUAL [→](#)
(%23ELEMENTOR-ACTION%3AACTION%3DPOPOP%3AOPEN%26SETTINGS%3DEYJPZCI6NDKZLCJOB2DNBGUIMZHBHNLFO%3D%3D)

SOLICITE UM ORÇAMENTO [→](#)

Maca retrátil básica, forte, robusta, de baixa manutenção e sistema único de retração. A maca essencial para qualquer unidade de resgate.

RETRÁTIL

Fechamento retrátil, o quadro é recolhido totalmente após acionamento da alavanca de retração

CAPACIDADE

Capacidade estática de 300kg e dinâmica de 150kg

GARANTIA

Dois anos de assistência e reparos quando utilizado dentro das recomendações contidas no manual

g

f



g

4 ANOS



CARACTERÍSTICAS

- Rodízios com rolamentos blindados, banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm.
- Respaldo ajustável (cabeceira) com seis posições reclináveis.
- Capacidade de carga estática de 300Kg e carga dinâmica de 150Kg.
- Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros de alta tenacidade. Não utiliza solda.
- Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático.
- Colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente.
- Cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos.
- Sistema de segurança automático que impede quedas acidentais.
- Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias.
- Produzida de acordo com o veículo a ser utilizada.
- Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética.

SOLICITE UM ORÇAMENTO

Preencha os dados abaixo para solicitar seu orçamento. Nossa equipe de vendas irá lhe retomar o mais breve possível.

Nome *

E-mail *

Telefone *

Empresa ou instituição *

CPF ou CNPJ *

Revenda?

 Sim Não

ENVIAR ORÇAMENTO DESTES ITENS

* Campos obrigatórios.

Maiores fabricantes brasileiros de equipamentos para transporte de pacientes nas emergências médicas. Empresa líder de segmento no Brasil e América Latina.

Rua Felisberto Pereira da Silva, 550 | Bairro Nova Trento
Flores da Cunha | RS | Brasil
CEP: 95.270-000
Fone: +55 54 31968000
E-mail: contato@sitmed.com.br (mailto:contato@sitmed.com.br)

Siga:

<https://www.facebook.com/sitmed><https://www.instagram.com/sitmed>[INÍCIO](#)[SOBRE](#)[PRODUTOS](#)[ASSISTÊNCIA TÉCNICA](#)[BAIXE O CATÁLOGO](#)[CONTATO](#)

g

f

22



01 RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR) Pick Up Indústria e Comércio de Cabines EIRELI		02 CNPJ 01.950.923/0001-77	
03 ENDEREÇO Rodovia BR 376, Km 188,5, S/N, Jardim Santa Izabel			
04 MUNICÍPIO Marialva	05 ESTADO PR	06 CEP 86.990-000	07 DDD/TELEFONE (44) 3232-7180
08 ESPÉCIE/TIPO/CARROÇARIA ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA		09 MARCA/MODELO/VERSÃO I/PEUGEOT EXPERT PCIA A1	
10 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA CAMINHONETE (Transformação)			
11 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA/INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL)) Valença Inspeções Análise Técnicas Veiculares Ltda. - EPP.		12 Nº DA ACREDITAÇÃO/ Nº DO LICENCIAMENTO 0811	
13 ENDEREÇO Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69, Qd. A - Zival, Benfica,			
14 MUNICÍPIO Valença	15 ESTADO RJ	16 CEP 27.600-000	17 DDD/TELEFONE (24) 2452-1387
18 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA/ITL) Douglas da Silva Guimarães CREA/RJ 2017109488		22 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL 	
19 DATA DE INSPEÇÃO 21/06/2022	20 DATA DE EMISSÃO 27/06/2022	21 VALIDADE 20/06/2024	

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMI/TECNOLOGIAL.TDA 05.210.6M9001-07

23 OBSERVAÇÕES

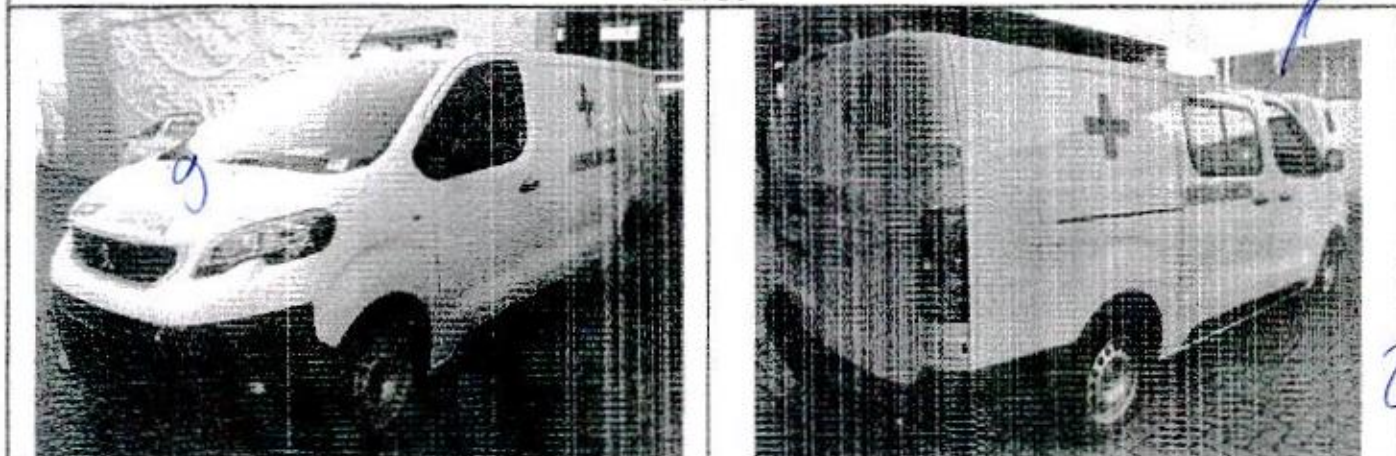
TRANSFORMAÇÃO

VEICULO DE MARCA/MODELO/VERSÃO: I/PEUGEOT EXPERT PCIA A1

TARA: 2.175 Kg	PBT: 3.225 Kg	CMT: 3.225 Kg	PBTC: 3.225 Kg
Lotação: Conductor + 07 Passageiros	Altura: 2.105 mm	Largura Com Espelhos Retrovisores: 2.204 mm	Largura Sem Espelhos Retrovisores: 1.920 mm
Comprimento: 5.309 mm	Balanço Dianteiro: 881 mm	Entre-eixos: 3.275 mm	Balanço Traseiro: 1.153 mm
Número do CAT: N/D	Código VIN: 9V8VBVHVENA808078		Cilindrada: 1.499 cm³
Marca/Modelo/Versão Original: I/PEUGEOT EXPERT CARGO		Código de Marca/Modelo/Versão Original: 200326	

Responsável Técnico da Pick Up Indústria e Comércio de Cabines EIRELI: Igor Pavaneti Mares CREA/PR N° 192235/D

FOTOS



Protótipo inspecionado e aprovado por:
Valença Inspeções Análise Técnicas Veiculares LTDA. OIA-SV - 0811. Relatório de Inspeção, 21/06/2022, 16h05min

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº 1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 1 / 7

1. OBJETIVO

Avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561 ITEM 5.10.7.

2. AMOSTRAS

A coleta de dados e os ensaios foram realizados na empresa Sitmed Equipamentos Médicos Ltda. O critério de amostragem foi realizado pelo cliente.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

Utilizou-se uma estrutura rígida (projetada e construída pelo cliente), apropriada para o teste representando a maca (foto 01), onde o sistema de ancoragem foi fixado em uma base plana com parafusos, simulando o assoalho de uma ambulância.

A metodologia utilizada foi elaborada com UCS e a empresa Sitmed Equipamentos Médicos Ltda, baseando-se na norma fornecida pelo cliente. Os ensaios foram realizados em uma estrutura contruída pelo cliente, utilizando uma célula de carga calibrada conforme certificado Nº : 6376.19, sobre responsabilidade da empresa Sitmed.

A maca foi tracionada através de um sistema Hidráulico manual, conectado a uma célula de carga e a estrutura da maca, sujeitando-se a forças superiores a 2200lb ou 997 kgf (conforme norma citada).

A maca foi ancorada através de um pivô na horizontal, localizado a 15 polegadas acima da base de teste preso por correntes ao centro da maca na posição frontal e lateral, na posição vertical a maca foi tracionada para cima com o pivô localizado acima no centro do produto (Fotos 05 e 06).

4. RESULTADOS

Os dados foram obtidos através de acompanhamento e registros.

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº 1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 2 / 7

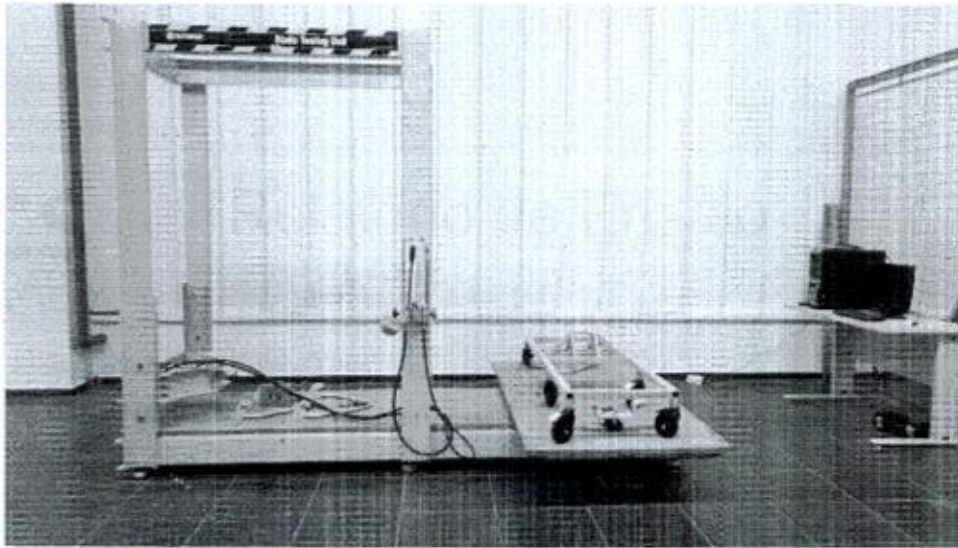


Foto 01-Dispositivos de ensaio

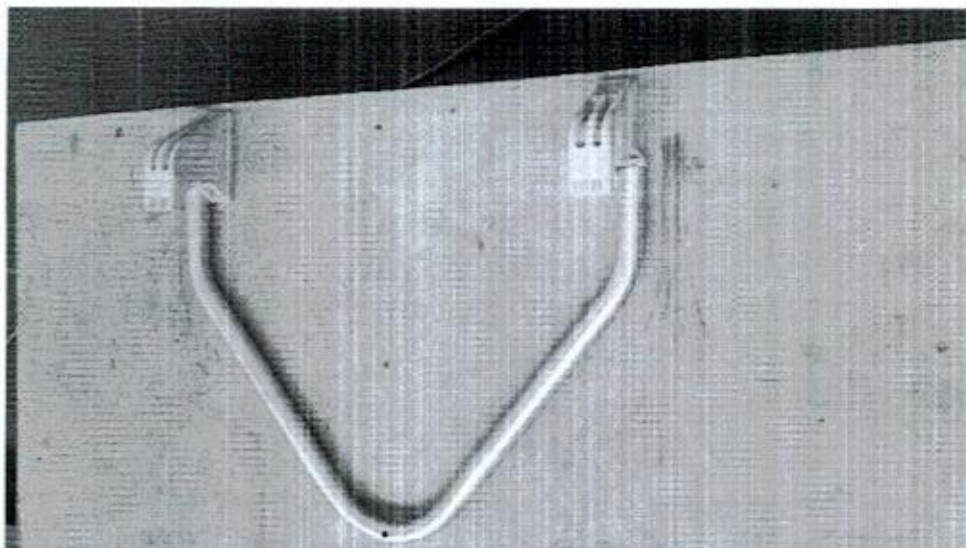


Foto 02-Sistema de ancoragem dianteiro

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº 1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 3 / 7

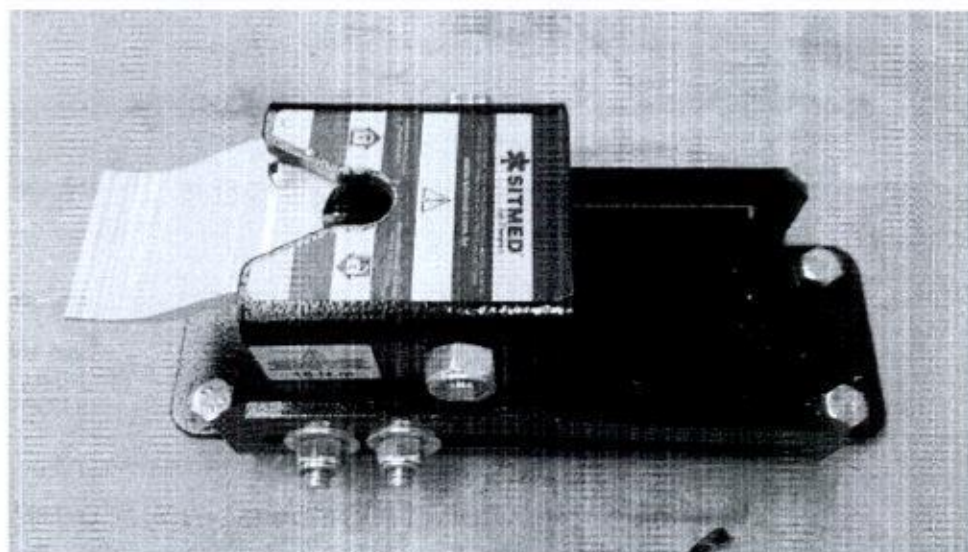


Foto 03 - Sistema de ancoragem traseiro

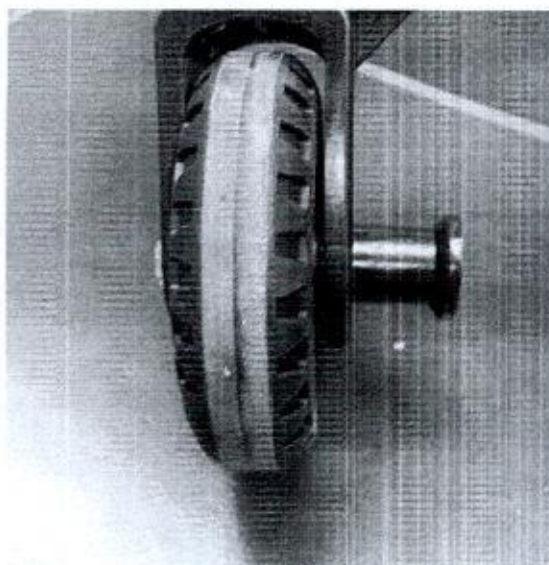


foto 04 - Pontos de fixação da maca

g

24

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº 1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 4 / 7

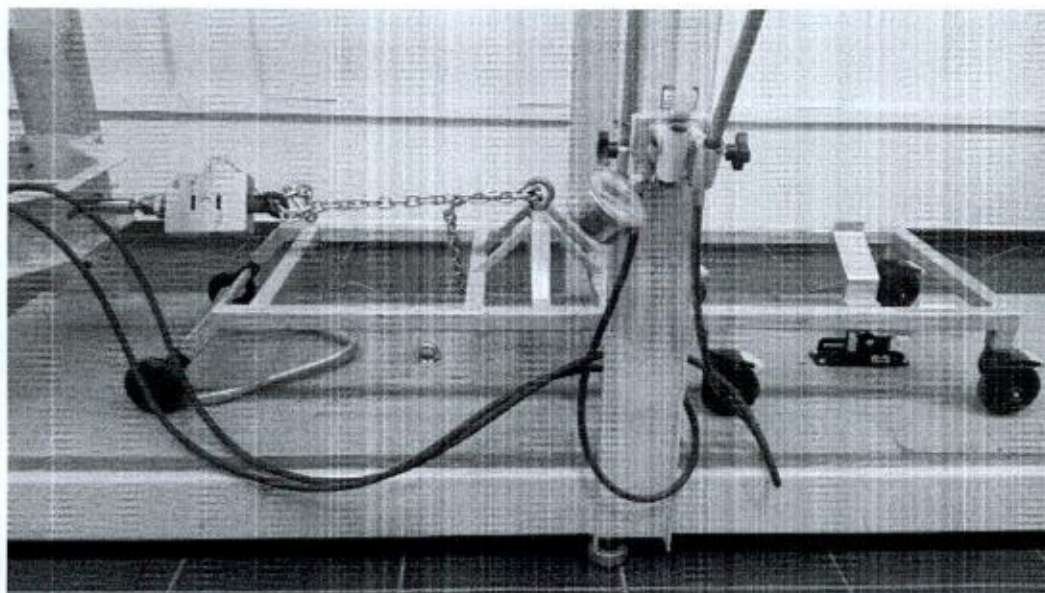


Foto 05 - Aplicação de carga no sentido longitudinal

No primeiro teste (foto 05) foi aplicado força de 1044 Kgf, no sentido longitudinal, onde o sistema de ancoragem suportou a carga, apresentando pequenas deformações.

g

f

28

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº 1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 5 / 7

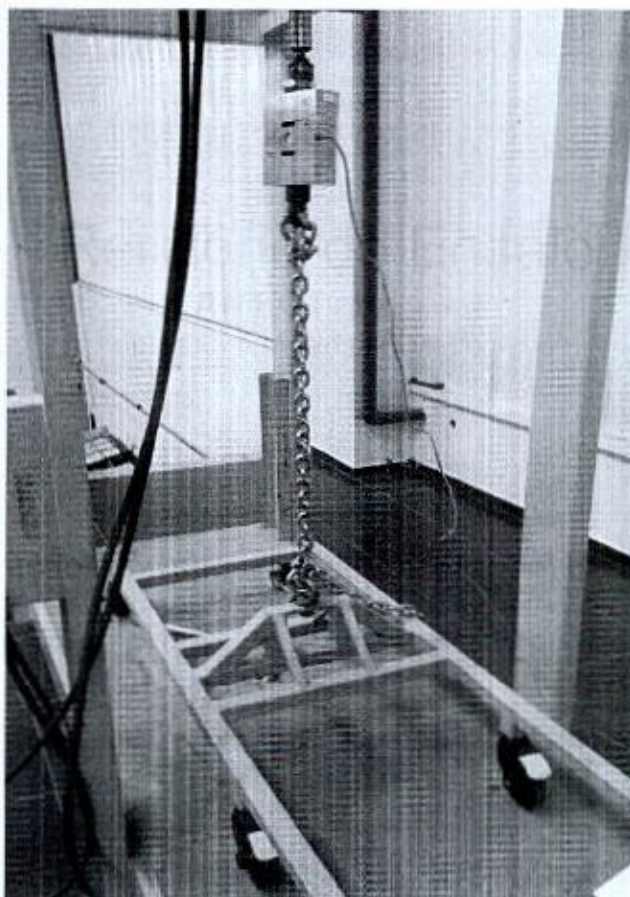


Foto 06 - Aplicação de carga no sentido vertical

No segundo teste (foto 06) foi aplicado força de 1099 Kgf, no sentido vertical, onde o sistema de ancoragem suportou a carga, apresentando pequenas deformações.

9

f

29

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 6 / 7

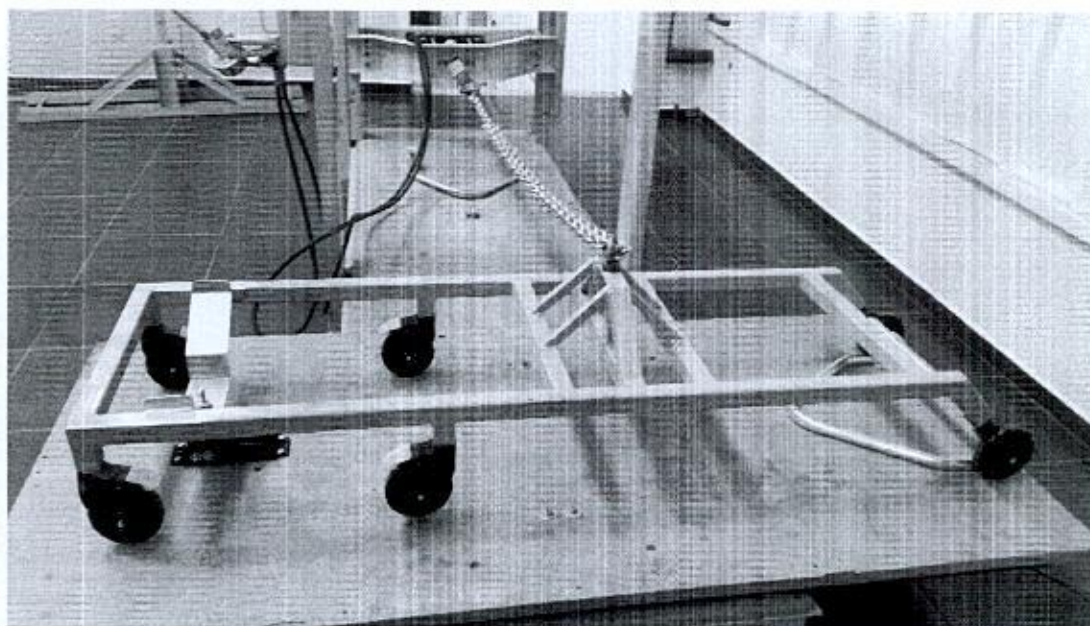


Foto 07-Aplicação de carga no sentido lateral

No terceiro teste (foto 07), foi aplicado força de 1025 Kgf, no sentido lateral, onde o sistema de ancoragem suportou a carga, apresentando pequenas deformações.

g

f

v

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, n°1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 7 / 7

Conclusão

Considerando a análise desenvolvida neste trabalho, bem como os testes realizados e acompanhados, pode-se concluir que os objetivos deste trabalho foram atingidos.

Os testes realizados no sistema de ancoragem, verificou-se que o modelo é eficiente sem apresentar danos que possam comprometer a integridade do usuário.

Desta forma os ensaios estáticos realizados demonstraram que o sistema de ancoragem atende o requisito especificado pela norma (NBR 14561 – ITEM 5.10.7), onde o sistema de ancoragem deve suportar uma carga mínima de 996,6kgf nos sentidos longitudinal, vertical e lateral.

Podemos dizer que o sistema atendeu os requisitos exigidos, foi eficiente, evitando o desengate da maca sujeitada a esforços nas três direções principais.

Após os testes o sistema se manteve inalterado e perfeitamente funcional.

Os resultados obtidos e apresentados neste relatório evidenciam que o sistema de ancoragem está apto para utilização em veículos de resgate e emergências médicas.

José Adair de O. Giubel
 Eng. Materiais CREA RS215725
 Signatário Autorizado



Documento assinado digitalmente no sistema QualiLIMS Químico.

Data e horário da assinatura: 25/06/2019 09:55:02

Informações do signatário:

JOSE ADAIR DE OLIVEIRA GIUBEL:00359554067 <JAOGIUBE@UCS.BR>

Certificado emitido por AC CNDL RFB (ICP-Brasil), válido de 08/09/2017 14:00:00 a 08/09/2020 14:00:00

MRS 310 – ESSENTIAL®

Maca Retrátil para Ambulância

SITMED
NUMERO UNIC 04 0001 14 0001 04


A maca MRS 310 Essential® é uma maca de funcionamento retrátil, podendo ser fabricada sob medida para o veículo ao qual se pretende instalá-la. Possui estrutura leve e reforçada, ideal para rotinas de resgate e remoção de pacientes. Possui conjunto único de retração das pernas, que se recolhem quando acionadas para entrar em um veículo, e armam-se automaticamente ao retirá-la da ambulância, oferecendo agilidade, segurança e praticidade aos socorristas.

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura em duralumínio
- Respaldo ajustável em 6 posições
- Trava de segurança que impede o desarme acidental
- 04 Rodízios giratórios com freios
- Alças laterais basculantes
- Sistema de recolhimento retrátil

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Comprimento do leito: 1905mm
 Comprimento total: 1980mm – 2100mm¹
 Largura do leito: 505mm
 Largura total: 628mm
 Peso Líquido: 33Kg
 Capacidade Máxima de Carga: 300Kg
 Diâmetro das Rodas: Ø127mm
 Altura de entrada: 530mm – 800mm²
 Comprimento das alças laterais: 612mm
 Altura das alças laterais: 215mm
 Cor do Colchonete: Preto

g

ACESSÓRIOS PADRÃO

- Colchonete impermeável D33 Kg/m³
- 01 Cinto de segurança, a de 04 pontas automotivo para tórax e ombros
- 02 Cintos de segurança de 02 pontas automotivo para abdômen e pernas
- Sistema de ancoragem certificado 10G

ACESSÓRIOS OPCIONAIS

- Suporte de Soro e Sanguê (Ref.: SSS 900)
- Suporte para Glômetro de O₂ (Ref.: SCS 910)
- Suporte para Monitores e perfisores (Ref.: SMS 940)
- Posição anti-choque Trendelenburg
- Disponível versão para transporte de Incubadoras Neonatais
- Disponível versão para transporte de Pacientes Bariátricos

NORMAS / CERTIFICAÇÕES

- AMD Standard 004
- DIN EN 1865
- BS EN 1789
- ABNT NBR 14 561
- 10G Crash-Test
- Certificação CE
- Registro Anvisa nº 80438490002
- AFE Anvisa - 0043849

¹ O comprimento da maca quando em sua posição "fechada" poderá variar de acordo com a altura necessária para adaptação no veículo ao qual for destinada.

² A altura de entrada da maca deverá ser considerada de acordo com a altura do assoalho da ambulância para a qual for destinada.

CHANSON**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

CHANSON VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0002-95, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Cidinei Aparecido Vaz**, inscrito no CPF/MF sob nº 576.583.079-04, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Unid.	<p>Veículo PEUGEOT EXPERT CARGO 2022/2023, automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2023, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.</p> <p>a) Veículo furgão original de fábrica 0 KM; b) Primeiro Emplacamento; c) Adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO SUPORTE BÁSICO; d) TIPO FURGÃO EM AÇO, ANO/MODELO 2022/2023; e) Motor 1.5 diesel; f) Ar condicionado dianteiro original de fábrica; g) Banco para motorista e dois acompanhantes na cabine; h) Potência 120 cv, tração dianteira; i) Direção eletro-hidráulica; j) Freios dianteiros a disco ventilados e traseiros a discos sólidos; k) Capacidade do tanque de combustível 69 litros; l) Entre eixo 3.275 mm; m) Sistema de segurança com ABS; n) Air bag dupla frontal com três pontos de</p>	Peugeot/Expert Cargo 22/23	222.000,00	222.000,00

www.chansonveiculos.com.br


PEUGEOT CHANSON
 Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel. (44) 3261-7800
 Cascavel / Av. Brasil, 1068 • Tel. (45) 3218-7311

CIDINEI
 APARECIDO
 VAZ:5765830790
 4

Assinado de forma digital por CIDINEI APARECIDO VAZ:5765830790
 Dados: 2022.09.05 17:52:44 -03'00'

CHANSON



		<p>proteção;</p> <ul style="list-style-type: none"> o) ESP (Controle de estabilidade); p) Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa; q) Indicador de ausência de enfilelamento do cinto de segurança r) Equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, travas elétricas, vidros elétricos e retrovisores elétricos. s) O veículo deverá vir acompanhado de todos os acessórios obrigatórios conforme normas DETRAN/CONTRAN a) Todos os demais itens de série do modelo e acessórios de segurança exigidos por lei; b) Pintura predominante na cor branca, com os para-choques na cor do veículo; c) Prazo de garantia de 12 (doze) meses; d) Manual do proprietário e de manutenção em português. <p>Descrição da transformação:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização com comprimento interno mínimo de 2,80 m; b) Isolamento termoacústico; c) Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização; d) Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; e) Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico; f) Uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000; g) 01 banco giratório para medico ao lado da 			
--	--	--	--	--	---

g

www.chansonveiculos.com.br

PEUGEOT CHANSON
 Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7800
 Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7311

CIDINEI
 APARECIDO
 VAZ:576583079
 04

Assinado de forma digital por CIDINEI APARECIDO
 VAZ:57658307904
 Dados: 2022.09.05 17:52:53 -03'00'

CHANSON

			<p>maca, conforme ABNT NBR14.561/2000</p> <p>h) 01 Banco baú em fibra de vidro, na lateral do veículo para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais;</p> <p>i) Maca retrátil com no mínimo 1.95 m de comprimento com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanhando de colchonete;</p> <p>j) Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto;</p> <p>t) Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical;</p> <p>u) 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato;</p> <p>v) 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único;</p> <p>w) 01 sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons</p> <p>x) Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;</p> <p>y) Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;</p> <p>z) Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;</p>			
--	--	--	--	--	--	--

g

www.chansonveiculos.com.br

PEUGEOT CHANSON
 Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel. (44) 3261-7800
 Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel. (45) 3218-7311

CIDINEI
 APARECIDO
 VAZ:57658307
 904

Assinado de forma digital por CIDINEI APARECIDO
 VAZ:57658307904
 Dados: 2022.09.05 17:53:11 -03'00'

CHANSON

		<p>aa) Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;</p> <p>bb) Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;</p> <p>cc) Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;</p> <p>dd) Ar-condicionado traseiro para paciente.</p> <p>ee) Balaústre fixado no teto;</p> <p>ff) Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;</p> <p>gg) Acompanhado CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e Certidão de adequação legislação do trânsito (CAT) para fins de emplacar o veículo</p> <p>9.1.1.2. O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.</p> <p>9.1.1.3. O veículo deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01, de 11 de fevereiro de 1993.</p>			
--	--	--	--	--	--

Valor Total por Extenso: R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;
- c) **Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos**

g

www.chansonveiculos.com.br

PEUGEOT CHANSON
 Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel. (44) 3261-7800
 Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel. (45) 3218-7311

CIDINEI
 APARECIDO
 VAZ:57658307
 904


 Assinado de forma digital por CIDINEI APARECIDO
 VAZ:57658307904
 Dados: 2022.09.05 17:53:33 -03'00'

CHANSON

hidráulicos independentemente da quantidade de quilômetros rodados. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o veículo sem nenhum ônus para o Município;

- d) Ofertamos as 02 (duas) primeiras manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná.

Cascavel, 05 de setembro de 2022.

CIDINEI
APARECIDO
VAZ:57658307904

Assinado de forma digital
por CIDINEI APARECIDO
VAZ:57658307904
Dados: 2022.09.05
17:53:52 -03'00'

CHANSON VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 03.326.331/0002-95
CIDINEI APARECIDO VAZ
SÓCIO
RG. 4078270-2
CPF 576.583.079-04

g

www.chansonveiculos.com.br

PEUGEOT CHANSON
Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel. (44) 3261-7800
Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel. (45) 3218-7311

V

CHANSON

g

www.chansonveiculos.com.br

PEUGEOT CHANSON
Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7800
Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7311

R

CHANSON**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

CHANSON VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0002-95, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Cidinei Aparecido Vaz**, inscrito no CPF/MF sob nº 576.583.079-04, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Unid.	<p>Veículo PEUGEOT EXPERT CARGO 2022/2023, automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2023, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.</p> <p>a) Veículo furgão original de fábrica 0 KM; b) Primeiro Emplacamento; c) Adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO SUPORTE BÁSICO; d) TIPO FURGÃO EM AÇO, ANO/MODELO 2022/2023; e) Motor 1.5 diesel; f) Ar condicionado dianteiro original de fábrica; g) Banco para motorista e dois acompanhantes na cabine; h) Potência 120 cv, tração dianteira; i) Direção eletro-hidráulica; j) Freios dianteiros a disco ventilados e traseiros a discos sólidos; k) Capacidade do tanque de combustível 69 litros; l) Entre eixo 3.275 mm; m) Sistema de segurança com ABS; n) Air bag dupla frontal com três pontos de</p>	Peugeot/Expert Cargo 22/23	214.000,00	214.000,00


www.chansonveiculos.com.br

PEUGEOT CHANSON
Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7800
Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7311

CIDINEI
APARECIDO
VAZ:576583079
04

Assinado de forma digital por CIDINEI APARECIDO VAZ:57658307904
Dados: 2022.09.06 10:14:13 -03'00'

CHANSON

			<p>proteção;</p> <p>o) ESP (Controle de estabilidade);</p> <p>p) Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa;</p> <p>q) Indicador de ausência de enfiamento do cinto de segurança</p> <p>r) Equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, travas elétricas, vidros elétricos e retrovisores elétricos.</p> <p>s) O veículo deverá vir acompanhado de todos os acessórios obrigatórios conforme normas DETRAN/CONTRAN</p> <p>a) Todos os demais itens de série do modelo e acessórios de segurança exigidos por lei;</p> <p>b) Pintura predominante na cor branca, com os para-choques na cor do veículo;</p> <p>c) Prazo de garantia de 12 (doze) meses;</p> <p>d) Manual do proprietário e de manutenção em português.</p> <p>Descrição da transformação:</p> <p>a) Confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização com comprimento interno mínimo de 2,80 m;</p> <p>b) Isolamento termoacústico;</p> <p>c) Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização;</p> <p>d) Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>e) Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico;</p> <p>f) Uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>g) 01 banco giratório para médico ao lado da</p>			
--	--	--	---	--	--	---

www.chansonveiculos.com.br

PEUGEOT CHANSON
 Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7800
 Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7311

CIDINEI
 APARECIDO
 VAZ:576583079
 04

Assinado de forma digital por CIDINEI APARECIDO
 VAZ:57658307904
 Dados: 2022.09.06 10:14:38 -03'00'



CHANSON

			<p>maca, conforme ABNT NBR14.561/2000</p> <p>h) 01 Banco baú em fibra de vidro, na lateral do veículo para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais;</p> <p>i) Maca retrátil com no mínimo 1.95 m de comprimento com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanhando de colchonete;</p> <p>j) Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto;</p> <p>t) Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical;</p> <p>u) 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato;</p> <p>v) 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único;</p> <p>w) 01 sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons</p> <p>x) Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;</p> <p>y) Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;</p> <p>z) Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;</p>			
--	--	--	--	--	--	--

www.chansonveiculos.com.br

PEUGEOT CHANSON
 Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7800
 Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7311

CIDINEI
 APARECIDO
 VAZ:5765830790
 4

Assinado de forma digital
 por CIDINEI APARECIDO
 VAZ:5765830790
 Data: 2022.09.06
 10:15:00 -03'00'

29

CHANSON

			<p>aa) Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;</p> <p>bb) Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;</p> <p>cc) Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;</p> <p>dd) Ar-condicionado traseiro para paciente.</p> <p>ee) Balaústre fixado no teto;</p> <p>ff) Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;</p> <p>gg) Acompanhado CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e Certidão de adequação legislação do trânsito (CAT) para fins de emplacar o veículo</p> <p>9.1.1.2. O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.</p> <p>9.1.1.3. O veículo deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01, de 11 de fevereiro de 1993.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total por Extenso: R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;
- c) Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos e

www.chansonveiculos.com.br

PEUGEOT CHANSON
 Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7800
 Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7311

CIDINEI
 APARECIDO
 VAZ:5765830
 7904

Assinado de forma digital por CIDINEI APARECIDO
 VAZ:57658307904
 Dados: 2022.09.06 10:15:22 -03'00'

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "JZ".

CHANSON

hidráulicos independentemente da quantidade de quilômetros rodados. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o veículo sem nenhum ônus para o Município;

- d) Ofertamos as 02 (duas) primeiras manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná.

Cascavel, 06 de setembro de 2022.

CIDINEI
APARECIDO
VAZ:57658307904

Assinado de forma digital
por CIDINEI APARECIDO
VAZ:57658307904
Dados: 2022.09.06 10:15:46
-03'00'

CHANSON VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 03.326.331/0002-95
CIDINEI APARECIDO VAZ
SÓCIO
RG. 4078270-2
CPF 576.583.079-04

www.chansonveiculos.com.br

PEUGEOT CHANSON
Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7800
Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7311

CHANSON



www.chansonveiculos.com.br

PEUGEOT CHANSON
Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7800
Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7311

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P'.

Participantes desclassificados/inabilitados

Participante	Documento	UI	Cidade	Endereço	Bairro	CEP	Telefone	Email	Representante	CPF	RG	Email	Telefone
CHANGON VEICULOS LDA.	03326351000295	PR	CHANGON VEICULOS LTDA.	AVENIDA MAIOR	JARDIM GRAMADO	85816290	443036091	j.lira@changonveiculos.com	CHANGON VEICULOS LTDA.	03326351000295	30443756-09	j.lira@changonveiculos.com	44377119



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
 www.pmc.m.pr.gov.br



Departamento de
**COMPRAS E
 LICITAÇÕES**
 CRUZ MACHADO
 PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitoria 251, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que, que a empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.737.796/0001-70, estabelecida na Av. Guarapuava Nº1400, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná - Cep 85.051-010, forneceu um veículo tipo furgão zero quilometro original de fábrica, modelo 2020, adaptado para ambulância simples remoção tipo A, de cor branca (sólida), turbinada e movida a óleo diesel. A empresa entregou o veículo de modo satisfatório não existindo nada por escrito que desabone comercial ou tecnicamente a mesma.

Cruz Machado - PR, 11 de março de 2021.

Atenciosamente

VERA Mª BENZAK KRAWCZYK
 Fazenda e Planejamento
 DECRETO 3449/2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
 Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

g

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142881103214610084242>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 142881103214610084242-1
 Data: 11/03/2021 14:31:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG25679-0YNE;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 15:56:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 142881103214610084242-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03a26722652638617631b10f43a8550b0b23e11d5cc3cc13eb9a853f1312300a960c9bd2d5f2fb6cea41198dc6a2f817331



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

LÍVIA BEATRICE TREVISOL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 19/12/1978, Advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 032.976.689-97, portadora da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.292, expedida em 14/03/1990, SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209425672, em 15/07/2020, inscrita no CNPJ/MF 37.737.796/0001-70, estabelecida na **Avenida Guarapuava, 1400, Pavimento L2, Loja Espaço L73, Bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava – PR, CEP 85.051-010**, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª – O endereço da sede que era Avenida Guarapuava, 1400, Pavimento L2, Loja Espaço L73, Bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava – PR, CEP 85.051-010, fica alterado para **Rua Alzino Carazzai, 2279, Bairro Primavera, Guarapuava – PR, CEP 85.050-450**.

Cláusula 2ª – Em face das alterações os sócios deliberam atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

g

22

K

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** e tem sede e domicílio na **Rua Alzino Carazzai, 2279, Bairro Primavera, Guarapuava – PR, CEP 85.050-450.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como título do estabelecimento (nome fantasia) a expressão **"TREVISA"**.

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial e seu respectivo objeto social:

1) Filial 01 (hum): localizada à **Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Barracão 03, Sala 01, Bairro Bonsucesso, Guarapuava – PR, CEP 85.055-000, CNPJ/MF sob nº 37.737.796/0002-50**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901889354, em 11/12/2020, sendo o objeto social igual da matriz, que iniciou suas atividades em 21 de Dezembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto o **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA**

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PNEUS, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de Agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Alexandre Faride Pereira	750.000	750.000,00	50
Livia Beatrice Trevisol	750.000	750.000,00	50
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

g

ze f

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** e **LÍVIA BEATRICE TREVISOL** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

g

ze f

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70

NIRE 41209425672

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula decima segunda deste contrato.

Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 17ª – FORO:

Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 28 de Maio de 2021.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87
OAB/PR: 47.665

LÍVIA BEATRICE TREVISOL
CPF: 032.976.689-97



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03297668997	LIVIA BEATRICE TREVISOL
88447065987	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA

g



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 09:46 SOB Nº 20213411970.
PROTOCOLO: 213411970 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103811379. CNPJ DA SEDE: 37737796000170.
NIRE: 41209425572. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.737.796/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2020
NOME EMPRESARIAL STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVISIA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ALZINO CARAZZAI		NÚMERO 2279	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.050-450	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELAINE@GRUPOTREVISIA.COM.BR		TELEFONE (44) 3125-2044/ (44) 3125-2020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 10:53:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ: **37.737.796/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:18 do dia 28/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2023.

Código de controle da certidão: **4993.2DBF.A6F8.32AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026973056-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.737.796/0001-70
Nome: **STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

22



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 52710/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 907588 - STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
 CNPJ/CPF: 37.737.796/0001-70
 Endereço: RUA ALZINO CARAZZAI, 2279
 Complemento: *****
 Bairro: PRIMAVERA Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/07/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 26 de julho de 2022.

g

A
ze

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.737.796/0001-70**Razão Social:** STA SOLUCOES COM P VEICULOS AUTOM LTDA**Endereço:** R ALZINO CARAZZAI / PRIMAVERA / GUARAPUAVA / PR / 85050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022**Certificação Número:** 2022082304064090868264

Informação obtida em 01/09/2022 16:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

v



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.737.796/0001-70

Certidão n°: 27071744/2022

Expedição: 19/08/2022, às 15:14:32

Validade: 15/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.737.796/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

22 f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85 070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ 37.737.796/0001-70, no periodo compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 01 de Agosto de 2022

R. Regiani de Macedo
NERY REGIANI DE MACEDO
Raquel Regiani de Macedo Lustoza
ALCOZAR JURAMENTADO
017 9137 1220



g

f
ve

Custas = R\$ 46,88
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			Protocolo: PRC2212815682		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209425672	CNPJ 37.737.796/0001-70	Data de Ato Constitutivo 15/07/2020	Início de Atividade 03/08/2020		
Endereço Completo Rua ALZINO CARAZZAI, Nº 2279, PRIMAVERA - Guarapuava/PR - CEP 85050-450					
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO DE PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE PNEUS, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTACAO DE SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - ASSISTENCIA TECNICA, SERVICOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUCOES EM TRANSPORTE RODOVIARIO, CONSIGNACAO E LOCACAO DE VEICULOS, COMISSONAMENTO DE SERVICOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (ART. 997, II, CC/2002).					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALEXANDRE FARIDE PEREIRA	CPF/CNPJ 884.470.659-87	Participação no capital R\$ 750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LIVIA BEATRICE TREVISOL FARIDE PEREIRA	CPF/CNPJ 032.976.689-97	Participação no capital R\$ 750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALEXANDRE FARIDE PEREIRA	CPF 884.470.659-87	Término do mandato Indeterminado			
Nome LIVIA BEATRICE TREVISOL FARIDE PEREIRA	CPF 032.976.689-97	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 14/03/2022	Número 20221512748	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901889354		CNPJ: 37.737.796/0002-50			
Endereço Completo AVENIDA SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS, Nº 2033, BRCAO 03 SALA 01 , BONSUCESO, Guarapuava, PR, CEP: 85055000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2022, às 08:17:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3VGXDVQ.

PRC2212815682

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**ANEXO IV –DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.737.796/0001-70, sediada Rua Alzino Carazzai nº 2.279, Primavera na cidade de Guarapuava estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 06 de Setembro de 2022.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.09.02 12:54:56
-03'00

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR
Cargo: Sócio Administrador
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0
Cargo: Vendas A Governo

g

STA Soluções Comerciais para Veiculos Automotores Ltda
CNPJ: 37.737.796/0001-70
Rua: Alzino Carazzai Nº 2279
Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná
Cep: 85.050 - 450

**ANEXO III –DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.737.796/0001-70, sediada Rua Alzino Carazzai nº 2.279, Primavera na cidade de Guarapuava estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Guarapuava, 06 de Setembro de 2022.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.09.02 12:55:20
-03'00'

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR
Cargo: Sócio Administrador
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0
Cargo: Vendas A Governo

STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda

CNPJ: 37.737.796/0001-70

Rua: Alzino Carazzai Nº 2279

Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná

Cep: 85.050 - 450

**ANEXO II –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.737.796/0001-70, sediada Rua Alzino Carazzai nº 2.279, Primavera na cidade de Guarapuava estado do Paraná, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 06 de Setembro de 2022.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.09.02 12:56:06
+03'00'

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR
Cargo: Sócio Administrador
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0
Cargo: Vendas A Governo

g

28



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.737.796/0001-70 deste Estado do Paraná e inscrição Estadual 90853873-05, com sede na Rua Alzino Carazzai Nº 2279, Bairro: Primavera, na cidade de Guarapuava CEP 85.051-010 Estado do Paraná, neste ato representada por Seu Sócio Administrador Sr. ALEXANDRE FARIDE PEREIRA abaixo assinado, brasileiro, casado, advogado CPF 884.470.659-87 e RG 5.729.447-7 SSP-PR residente na cidade de Maringá Estado do Paraná. OUTORGADO: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, vendas a governo, portadora do RG 9.856.974-0 SSP-PR e CPF 059.912.279-00 residente e domiciliada na cidade de Maringá estado do Paraná, na Rua Guaratinga Nº 324, Casa B, Jd. Dos Pássaros, Cep: 85.050-450. Por meio do presente instrumento de mandato de procuração, a OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO para representa-la junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/02, e as suas alterações e artigos conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, substalecer, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

A Vigência do presente instrumento de mandato é até 20/07/2023, só podendo ser prorrogado por um novo instrumento.


Guarapuava, 11 de Julho de 2022.

Outorgante:



ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
 CPF: 884.470.659-87
 RG: 5.729.447-7 SSP-PR
 Cargo: Sócio Administrador

g



3º SERVIÇO NOTARIAL
 R. MAR - V. 06

3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MARINGÁ
 ANTONIO CARLOS SOBRINHO MOREIRA - AGENTE DELEGADO
 AV. RUA JOSÉ CARLOS, 755 - MARINGÁ, PR - FONE: 41.3332.3388

Selo Digital nº F778xwqtktkH5tAYnKzscFG
 Consulte esse selo em <http://selo.funarpem.com.br/proc/aula>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, Doufe Maringá-Paraná, 14 de julho de 2022
 Em Teste da Mercade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente

ASTRO GEMAS FUNDOS DE INVESTIMENTO

STA Soluções Comerciais para Veiculos Automotores Ltda
 CNPJ: 37.737.796/0001-70
 Rua: Alzino Carazzai Nº 2279
 Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná
 Cep: 85.050 - 450

29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE APOSTILAS
 SECRETARIA NACIONAL DE CARTEIRAS

NOME
 DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES

DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAP. / LEI
 9856974-0 SESP PR

CPF
 059.912.279-00

DATA NASCIMENTO
 08/04/1986

PROFISSÃO
 VICENTE RODRIGUES
 GOMES
 MARINA GOMES

ESTADO
 PR

PROFISSÃO
 VICENTE RODRIGUES
 GOMES
 MARINA GOMES

PROFISSÃO
 VICENTE RODRIGUES
 GOMES
 MARINA GOMES

Nº REGISTRO
 05078174129

VIGÊNCIA
 17/07/2025

1ª REGISTRAÇÃO
 17/11/2010

OBSERVAÇÕES

Daiane Cristina Rodrigues Gomes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
 17/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 60228571161
 PR918515465

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2108689276

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2108689276

g

[Handwritten signature]

22



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142881510205491513896-1
 Data: 15/10/2020 15:09:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKO27874-GZ2A;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

Sel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
 TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Especial 8.771-2008 através a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seelodigital.spb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/142881510205491513896

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 10:39:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142881510205491513896-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a5693cdd6d8d76baacd489840181fc632e10f7d383543235276607a8c3b312ab6b7c9bd2d5f2fb6cea41198dc6a2f817331

g



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

A empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.737.796/0001-70, sediada Rua Alzino Carazzai nº 2.279, Primavera na cidade de Guarapuava estado do Paraná, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas do veículo tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e CONTRAN.

01 unidade - Veículo automotor, Ambulância de Transporte Tipo A, com as seguintes especificações mínimas:

MARCA: PEUGEOT MODELO: EXPERT CARGO

- a) Veículo furgão original de fábrica 0 KM;
- b) Primeiro Emplacamento;
- c) Adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO SUPORTE BÁSICO;
- d) TIPO FURGÃO EM AÇO, mínimo ANO/MODELO 2021/2022;
- e) Motor 1.5 diesel;
- f) Ar condicionado dianteiro original de fábrica;
- g) Banco para motorista e dois acompanhantes na cabine;
- h) Potência 120 cv, tração dianteira;
- i) Direção eletro-hidráulica;
- j) Freios dianteiros a disco ventilados e traseiros a discos sólidos;
- k) Capacidade do tanque de combustível 69 litros;
- l) Entre eixo 3.275;
- m) Sistema de segurança com ABS;
- n) Air bag dupla frontal com três pontos de proteção;
- o) ESP (Controle de estabilidade);
- p) Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa;

STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda

CNPJ: 37.737.796/0001-70

Rua: Alzino Carazzai Nº 2279

Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná

Cep: 85.050 - 450

DAIANE
CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991
227900

Assinado de forma
digital por DAIANE
CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.09.05
13.47.17 -03:00



- q) Indicador de ausência de enfilelamento do cinto de segurança
- r) Equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, travas elétricas, vidros elétricos e retrovisores elétricos.
- s) O veículo deverá vir acompanhado de todos os acessórios obrigatórios conforme normas DETRAN/CONTRAN
- a) Todos os demais itens de série do modelo e acessórios de segurança exigidos por lei;
- b) Pintura predominante na cor branca, com os para-choques na cor do veículo;
- c) Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses;
- d) Manual do proprietário e de manutenção em português.

9.1.2. O veículo após a transformação em ambulância deverá atender as seguintes exigências mínimas:

- a) Confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização com comprimento interno mínimo de 2,80 m;
- b) Isolamento termoacústico;
- c) Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização;
- d) Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
- e) Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico;
- f) Uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000;
- g) 01 banco giratório para medico ao lado da maca, conforme ABNT NBR14.561/2000
- h) 01 Banco baú em fibra de vidro, na lateral do veículo para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais;
- i) Maca retrátil com no mínimo 1.95 m de comprimento com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanhando de colchonete;
- j) Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto;
- k) Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical;
- l) 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato;
- m) 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único;
- n) 01 sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons
- o) Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;
- p) Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;
- q) Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;
- r) Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
- s) Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;

STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda

CNPJ: 37.737.796/0001-70

Rua: Alzino Carazzai Nº 2279

Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná

Cep: 85.050 - 450

DAIANE
CRISTINA
RODRIGUES
GOMES 0599122
7900

Assinado de forma
digital por DAIANE
CRISTINA RODRIGUES
GOMES 05991227900
Data: 2022.09.05
11:47:29 -01'00



- t) Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;
- u) Ar-condicionado traseiro para paciente.
- v) Balaústre fixado no teto;
- w) Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;
- x) Acompanhado CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) para fins de emplacar o veículo

9.1.1.2. O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

9.1.1.3. O veículo deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01, de 11 de fevereiro de 1993.

9.1.2. Programação Visual

9.1.2.1. Quando do fornecimento o veículo deverá, além da cor predominante branca, apresentar a programação visual conforme figuras abaixo:

Obs. 1: As figuras do veículo abaixo são meramente ilustrativas devendo ser considerado somente a programação visual. Se acaso as figuras forem compatíveis com algum modelo de veículo existente no mercado é semelhança, uma vez que a programação visual foi desenvolvida pela Secretaria de Estado de Saúde a qual exige este padrão nos veículos adquiridos com recursos financeiros repassados pela mesma. Após abertura e julgamento da licitação, será encaminhado o modelo da proposta vencedora para o Departamento de Comunicação do Estado para que os mesmos providenciem as adaptações necessárias para ajustar a programação visual ao veículo.

Obs. 2: A programação visual, as imagens, inclusive o brasão do Município de Três Barras do Paraná, serão fornecidos pelo Município em meios magnéticos através do Departamento de Licitações.

Valor Total por Extenso: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

g

rg

STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda

CNPJ: 37.737.796/0001-70

Rua: Alzino Carazzai N° 2279

Bairro: Primavera. Guarapuava – Paraná

Cep: 85.050 - 450

DAIANE
CRISTINA
RODRIGUES
GOMES-0599122
7900

Assinado de forma
digital por DAIANE
CRISTINA RODRIGUES
GOMES-05991227900
Data: 2022.09.05
13:47:44 -03'00'



- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;
- c) Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos e hidráulicos independentemente da quantidade de quilômetros rodados. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o veículo sem nenhum ônus para o Município;
- d) Ofertamos as 02 (duas) primeiras manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná.

Guarapuava, 06 de Setembro de 2022.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:0599122790
0

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.09.05 13:47:56
-03'00'

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR
Cargo: Sócio Administrador
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0
Cargo: Vendas A Governo



Peugeot EXPERT

AM 2022/2022 - PL7

Ficha Técnica	EXPERT CARGO	EXPERT VITRÉ
MOTOR		
Motor	1.5 Turbo Diesel BlueHDi	
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas	
Cilindrada	1.499 cm ³	
Alimentação	Injeção direta de combustível	
Potência máxima	120 cv / 88 Kw a 3.500 rpm (Diesel)	
Torque máximo	30 kg/m a 1.750 rpm (Diesel)	
Tipo de emissão (Regulamentação de Emissões)	Prontocve L7	
DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO		
AdBlue (Uréia)	Uréia AdBlue, catalizador reductor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)	
Capacidade do reservatório AdBlue (L)	18,7	
DESEMPENHO		
Velocidade máxima (em circuito)	160 km/h	
Aceleração de 0 a 100 km/h (Combustível S10)	12,5 segundos	
TRANSMISSÃO		
Câmbio	Manual de 6 marchas	
Tração	Dianteira	
Marchas	6 Frente e 1 Ré	
DIREÇÃO		
Sistema de direção	Eléctro-hidráulica	
SUSPENSÃO		
Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores independentes, com braços inferiores triangulares.	
Suspensão traseira		
FREIOS		
Sistema dianteiro	Discos ventilados	
Sistema traseiro	Discos sólidos	
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS	
PNEUS E RODAS		
Medida dos pneus	215/65 R16 - 104/106 T	
Rodas	Roda de aço 16"	
Estepe	Roda de aço 16" (Homogéneo)	
COMBUSTÍVEL		
Combustível	Diesel (S10)	
Tanque	69 litros	
DIMENSÕES DO VEÍCULO		
Comprimento	5.309 mm	
Largura	1.920 mm	
Largura com espelhos	2.204 mm	
Altura	1.935 mm	
Entre-eixos	3.275 mm	
Balanço (dianteiro/traseiro)	881 mm / 1.153 mm	
Diâmetro de giro (meio fio)	12.400 mm	
DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA		
Volume útil (área da zona de carga)	6,1 m ³	
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	2.862 mm	
Largura	1.636 mm	
Largura (entre caixas de roda)	1.268 mm	
Altura da zona de carga	1.367 mm	
DIMENSÕES DOS ACESSOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTAS)		
Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.262 mm	
Altura entrada da porta traseira	1.220 mm	
Largura da porta lateral deslizante	935 mm	
Altura da porta lateral deslizante	1.241 mm	
PESOS		
Peso vazio em ordem de marcha	1725 kg	1714 kg
Carga útil (incluindo condutor e passageiro)	1500 kg	
Peso bruto total	3225 kg	3214 kg
Eixo dianteiro (kg)	1.330	
Eixo traseiro (kg)	1.895	
Peso admissível eixo dianteiro	1.500 kg	

g

22



Peugeot EXPERT

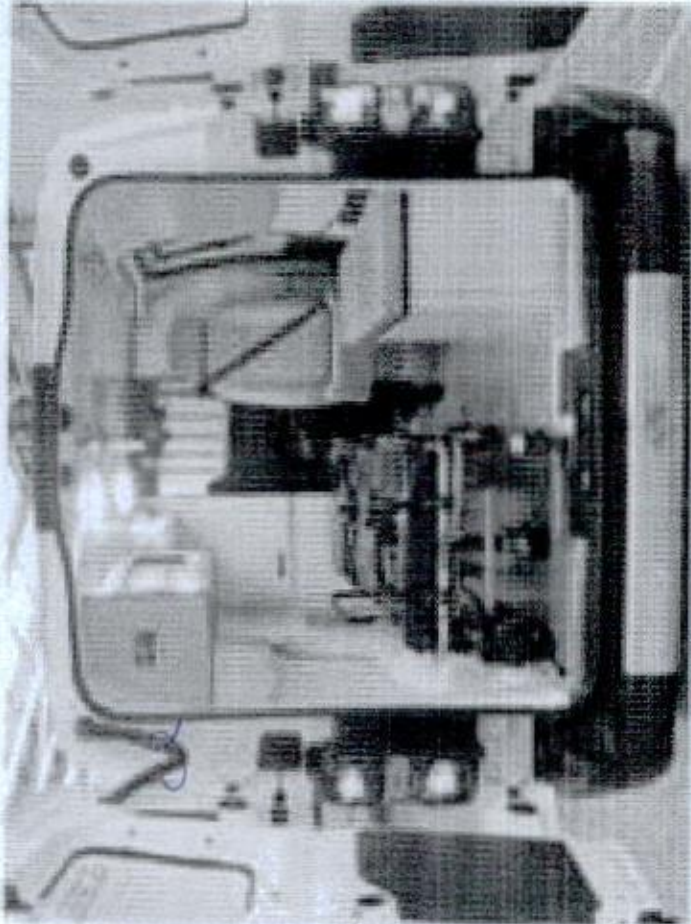
AM 2022/2022 - PL7

Ficha Técnica		EXPERT CARGO	EXPERT VITRÉ
Peso admissível eixo traseiro		1 860 kg	
LUGARES		1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)	
Equipamentos		EXPERT CARGO	EXPERT VITRÉ
SEGURANÇA E TECNOLOGIA			
ABS		S	S
Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção		S	S
ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)		S	S
Faróis de neblina		S	S
Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho		S	S
GSI - Indicador de troca de marcha		S	S
Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa		S	S
Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)		S	S
Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança		S	S
Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"		S	S
Indicador de manutenção do veículo		S	S
Luz diurna de segurança halógenas - Day running lights (DRL)		S	S
Piscas laterais na cor branca		S	S
Protetor de cânter		S	S
Tercera luz de freio		S	S
CONFORTO E VIDA A BORDO			
Antena no teto		S	S
Apóio de braço para o motorista		S	S
Apóios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)		S	S
Ar quente		S	S
Ar-condicionado (cabine)		S	S
Banco do motorista com reclinagem e regulagem de altura		S	S
Bancos revestidos em tecido		S	S
Botão de travamento das portas dianteiras no painel		S	S
Chave tipo canivete com telecomando + 1 chave mecânica		S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central		S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro		S	S
Compartimento para objetos nas portas e painel		S	S
Computador de bordo		S	S
Cruise Control - Piloto automático		S	S
Direção com regulagem de altura e profundidade		S	S
Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque		S	S
Guarda volumes no banco central		S	S
Limitador de velocidade		S	S
Luz interna na cabine com temporizador		S	S
Para-sóis bi articulados		S	S
Porta luvas com tampa		S	S
Porta objetos no painel central		S	S
Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes		S	S
Retrovisores externos com regulagem elétrica		S	S
Sistema Stop & Start		S	S
Tomada 12V no painel		S	S
Travamento seletivo do compartimento de carga		S	S
Vidros elétricos dianteiros		S	S
Vidros verdes		S	S
COMPARTIMENTO DE CARGA			
8 ganchos para amarração de carga na capota		S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior + inferior)		S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior)		-	S
Luzes internas no compartimento de carga		S	-
Porta lateral deslizante lado do passageiro		S	S
Portas traseiras com abertura até 160°		S	S
Proteções e acabamentos laterais		S	-
Tomada 12V no compartimento de carga		S	S
Vidros laterais		-	S
Vidros nas portas traseiras		-	S
CORES			
Branco Banquise (pintura sólida)		S	S
Prata Alumínio (pintura metálica)		O	O

Consumo de 2,3 litros em 100 km em ciclo urbano/extraurbano/misto

g

28





MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0752/2020/COSEV-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 11 de agosto de 2020.

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 50000.026488/2020-25 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **E G MAIA - EIRELI**, CNPJ nº 15.633.714/0001-04, referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/PEUGEOT EXPERT MAIA A
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 219159
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: 218212
CATEGORIA/TIPO: ESPECIAL/CAMINHONETE
CARROÇARIA: AMBULÂNCIA - 101
LOTAÇÃO MÁXIMA: CONDUTOR + 07 PASSAGEIROS
CAPACIDADE DE CARGA: 1,333 t
PBT: 3,219 t
CMT: 3,219 t
QUANTIDADE DE EIXOS: 02 EIXOS
FABRICANTE: NORDEX SA CESAR MAYO GUTIERREZ
TRANSFORMADOR: E G MAIA - EIRELI
PAIS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: URUGUAI
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 9V8
CÓDIGO(S) VIN: *****

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

DANIEL MARIZ TAVARES

Coordenador-Geral

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral do DENATRAN



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mariz Tavares, Coordenador-Geral**, em 12/08/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro, Diretor-Geral**, em 14/08/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2688950** e o código CRC **6EE4DC6D**.

WWW.CAPERCIAS.COM.BR



Referência: Processo nº 50000.026488/2020-25

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, Anexo - Bairro Bloco R, 2º andar, Anexo
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 6120297962 - www.infraestrutura.gov.br



SEI nº 2688950



01 RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR) **E G MAIA - EIRELI (MAIA VEICULOS ESPECIAIS)** 15.633.714/0001-04 04 CNPJ

03 ENDEREÇO **AV TANNER DE MELO, S/N, QUADRA10 LOTE 02 - PQ IND VICE-PRES. JOSE ALENCAR**

04 CIDADE **APARECIDA DE GOIANIA** 05 ESTADO **GO** 06 CEP **74.993-500** 07 FONELE **(62) 3480-9785**

08 ESPECIE **ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA** 09 MARCA/MODELO **V/PEUGEOT EXPERT MAIA A**

10 TIPO DE VEICULO **CAMINHONETE (TRANSFORMAÇÃO) | PORTARIAS INMETRO Nº 13 E 14/2016**

11 EMPRESA DE INSPEÇÃO **CENTEC - CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA** 12 INSCRIÇÃO DE VEICULO **0197/2003 | 062**

13 ENDEREÇO **RUA WALDEMAR ELY, 171 - BAIRRO FLORESTAL**

14 MUNICÍPIO **LAJEADO** 15 ESTADO **RS** 16 CEP **95900-728** 17 FONELE **(51) 3707 0753**

18 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA/ITL) **JONY AUGUSTO NUNES CREA/RS 153412** 22 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL

19 DATA DE INSPEÇÃO **11/07/2022** 20 DATA DE EMISSÃO **11/07/2022** 21 VALIDADE **11/07/2024**

CENTEC - Centro Técnico de Inspeção Veicular Ltda CNPJ 05.741.464/0001-72, Rua Waldemar Ely, 171, Florestal, Lajeado/RS Fone (51) 3707-0753

23 OBSERVAÇÕES

RENOVAÇÃO DE CCT - CAT	CÓDIGO DE MARCA/MODELO/VERSÃO: 219159
MARCA/MODELO/VERSÃO	V/PEUGEOT EXPERT MAIA A
ESPÉCIE	ESPECIAL
TIPO	CAMINHONETE
CARROCERIA	AMBULÂNCIA
PBT	3.219 kg
CMT	3.219 kg
LOTAÇÃO	Condutor + 07 Passageiros
CAPACIDADE DE CARGA	1.333 kg
TARA	1.886 kg
COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA	5.309 x 1.920 x 2.105 mm
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	3.275 mm
BALANÇO TRASEIRO BALANÇO DIANTEIRO	1.253 mm 881 mm
CÓDIGO WMI	9VB
POTÊNCIA	115 cv
TRANSFORMADOR	E. G. MAIA
CAT Original	Montadora não fornece
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL	V/PEUGEOT EXPERT BUSINPK
CÓDIGO DE MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL	21S212
Nº DE EIXOS	02 Eixos



Inspeção de Veículo Realizada pelo OIA/SV 0197 - CENTEC, em 11/07/2022

Engenheiro responsável pelo projeto e execução:
JOHNSON RODRIGUES - CREA 7553517/B-SP - RNP 2806219538

Engenheiro responsável pela avaliação da empresa:

JONY AUGUSTO NUNES - CREA/RS 153.412 - ITL 062 - OIA/SV 0197

Eng. Jony A. Nunes
CREA-RS 153412

JZ



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76339688000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

22



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2022 13:34:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**
CNPJ: **76.339.688/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

/

2

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Processo Administrativo Nº 101/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 23/08/2022 15:08:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/09/2022 11:54:51	CADASTRO DE PROPOSTA	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
02/09/2022 12:11:47	CADASTRO DE PROPOSTA	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
05/09/2022 13:54:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
05/09/2022 15:40:24	CADASTRO DE PROPOSTA	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
05/09/2022 17:20:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CHANSON VEÍCULOS LTDA.
05/09/2022 17:59:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CHANSON VEÍCULOS LTDA.
06/09/2022 08:30:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, desde já agradecemos a participação de todos		
06/09/2022 08:31:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
informo que a fase de disputa iniciará pontualmente as 9 horas da manhã		
06/09/2022 09:19:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamos dar inicio a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, por gentileza anexar os documentos complementares solicitados no edital em até 2 horas		
06/09/2022 14:53:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
fica a segunda classificada convocada a encaminhar a documentação complementar no prazo de 02 horas conforme exigências do edital		
06/09/2022 16:24:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
recebemos um questionamento via e-mail sobre a documentação do segundo classificado, vamos encaminhar a documentação e o questionamento ao Jurídico para análise		
06/09/2022 16:26:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
desta forma a habilitação demorará um pouco mais que o habitual, sendo assim na quinta-feira dia 8 de setembro retornaremos com mais informações, pedimos que acompanhem aqui pelo chat as informações referentes ao processo		
06/09/2022 16:27:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
agradecemos a compreensão de todos		
08/09/2022 14:22:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
a empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, apresentou toda a documentação como exigido no edital, sendo considerada vencedora do certame, caso alguma concorrente sinta-se lesada ou tenha intenção de manifestar intenção de recursos, lembrando que a motivação deve ser expressa na manifestação, poderá fazê-lo a partir das 9 horas da manhã de amanhã dia 09/09		
08/09/2022 14:23:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
obrigada		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PEUGEOT	Modelo: EXPERT CARGO
Descrição: Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 214.900,00	Valor Total: 214.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS	038 37.737.796/0001-70	220.000,00	214.900,00	Não

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	011	18.093.163/0001-21	222.000,00	220.500,00	Não
3 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	009	37.532.344/0001-51	280.000,00	280.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CHANSON VEÍCULOS LTDA.	063 03.326.331/0002-95	222.000,00	214.000,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 15:08:34	PUBLICADO		
24/08/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2022 09:00:14	DISPUTA		
06/09/2022 09:00:14	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 063)	222.000,00
06/09/2022 09:00:14	LANCE	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	220.000,00
06/09/2022 09:00:14	LANCE	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE 011)	222.000,00
06/09/2022 09:00:14	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	280.000,00
06/09/2022 09:00:44	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 063)	219.000,00
06/09/2022 09:00:57	LANCE	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE 011)	220.500,00
06/09/2022 09:04:48	LANCE	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	218.000,00
06/09/2022 09:05:03	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 063)	217.000,00
06/09/2022 09:05:19	LANCE	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	216.000,00
06/09/2022 09:05:36	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 063)	215.000,00
06/09/2022 09:06:03	LANCE	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	214.900,00
06/09/2022 09:06:26	LANCE	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 063)	214.000,00
06/09/2022 09:10:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHANSON VEÍCULOS LTDA.			
06/09/2022 09:10:14	HABILITAÇÃO		
06/09/2022 10:34:42	MENSAGEM	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 063)	
Bom dia! Proposta retificada anexada ao sistema. Informo que o catálogo já foi anteriormente anexado. Att.			
06/09/2022 10:58:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
encaminhamos a documentação da empresa em especial os atestados de capacidade técnica encaminhados para análise jurídica			
06/09/2022 10:59:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
os atestados referem-se a duas empresas distintas			
06/09/2022 11:02:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
a empresa responsável pela entrega do veículo transformado em Ambulância é a vencedora, desta forma o atestado deveria ser da empresa e não de uma terceira que não tem ligação alguma com o processo licitatório			
06/09/2022 11:02:33	MENSAGEM	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 063)	
Bom dia, Sr. Pregoeiro, um é da empresa que fará a transformação do veículo, demonstrando que possui capacidade técnica na transformação e o outro é da concessionária declarando que já forneceu veículos semelhantes ao ofertado nesta licitação.			
06/09/2022 11:06:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
por esse motivo a empresa não cumpriu as exigências contidas no edital de licitação			
06/09/2022 14:52:16	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CHANSON VEÍCULOS LTDA. desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica conforme exigido no edital, item 12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega de veículo pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado, sendo considerada inabilitada por não atender ao exigido no edital.			
06/09/2022 14:52:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****09/09/2022 08:59:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS****09/09/2022 09:07:08 RECURSO MANIFESTADO BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**

Manifestamos intenção de recurso, visto que a empresa vencedora apresentou documento CAT/CCT de veículo com marca/modelo diferente ao do veículo ofertado.

09/09/2022 09:09:46 RECURSO MANIFESTADO CHANSON VEÍCULOS LTDA.

Bom dia, manifestamos interesse na interposição de recurso, vez que apresentamos atestado de capacidade técnica do mesmo veículo fornecido na proposta + atestado da capacidade da nossa transformadora em realizar a transformação em ambulância, caso não seja aceita, isso é uma forma de restringir a participação no certame para apenas quem já tenha fornecido ambulância. A empresa que fará a transformação está comprovada pelo cat e cct que foram juntados e exigidos no edital, desclassificação equivocada

09/09/2022 09:29:14 DEFERIMENTO DE RECURSOS**09/09/2022 10:21:26 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO**

A exigência do CCT E CAT COMPATÍVEL COM O MODELO DO VEÍCULO da vencedora tem finalidade de análise da capacidade técnica do proponente quanto a entregar um veículo similar ao que se está licitando, a versão diferenciada não muda o resultado prático da licitação, não havendo impedimento de corresponder a uma nova versão, bastando que o veículo ofertado depois de adaptado sirva aos fins a que se destina, e apresente o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito), sob pena de não recebimento e devolução, portanto INDEFIRO o presente recurso com base nas justificativas aqui mencionadas

09/09/2022 10:41:13 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

O pedido de recurso é protelatório, haja vista que a empresa teve acesso ao edital, bem como ciente dos os requisitos técnicos para demonstração de qualificação técnica. Caso entendesse que o item 11.1 estava em desacordo com a legislação licitatória deveria ter impugnado o presente certame, o que não fez.

09/09/2022 10:45:36 EM ADJUDICAÇÃO**09/09/2022 11:08:39 ADJUDICADO****AUTORIDADE: GERSON FRANCISCO GUSO****PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING****MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES****Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 101/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/08/2022 15:08:35

				TOTAL DO PROCESSO: 214.900,00
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		37.737.796/0001-70	214.900,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 038	214.900,00	Total: 214.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PEUGEOT	Modelo: EXPERT CARGO	
Descrição: Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 214.900,00		Total Item: 214.900,00	


AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO


PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING


MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES


Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000323

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

- **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 37.737.796/0001-70**

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência.	PEUGEOT	214.900,00	214.900,00
TOTAL						R\$ 214.900,00

Valor total do fornecedor: R\$ 214.900,00 (Duzentos e quatorze mil e novecentos reais).

Desclassificações

- **NÃO HOUVE**

Inabilitações

- **CHANSON VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 37.532.344/0001-51.**

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de setembro de 2022.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 166/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 166/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022, o(s) participante(s):

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SHOW ARTÍSTICO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022, COM "RIO NEGRO E SOLIMÕES", PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR	SERVICOS		1	R\$100.000,00	R\$100.000,00
Total do Fornecedor						R\$100.000,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7843448C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº60-2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº60-2022

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MATERIAL DE APOIO E INSUMOS NAS CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	KATRU ASSESSORIA LTDA CNPJ 30.140.174/0001-10	06/09/2022	05/09/2023	R\$ 35.600,00

Tijucas do Sul, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:56AE2051

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155 - ANO 2021**

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Nº155/2021	Pregão Eletrônico nº59/2021	Reequilíbrio econômico e financeiro com troca de marca: Item 56 – Luva Para Limpeza Tam. G, passou de R\$ 2,49 (marca Medix) para R\$3,40 (marcaVolk). Item 57 – Luva Para Limpeza Tam. M, passou de R\$ 2,49 (marca Medix) para R\$3,40 (marcaVolk). Item 58 – Luva Para Limpeza Tam. P, passou de R\$ 2,49 (marca Medix) para R\$3,40 (marcaVolk).	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 32.608.866/0001-76	02/06/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F8861238

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 37.737.796/0001-70

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND.	Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência.	PEUGEOT	214.900,00	214.900,00
					TOTAL	RS 214.900,00

Valor total do fornecedor: RS 214.900,00 (Duzentos e quatorze mil e novecentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

CHANSON VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 37.532.344/0001-51.

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de setembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A7B2EE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RRFO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			Na bimestre	Até bimestre (f)		Na bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	57.955.146,45	7.101.766,77	27.787.278,01	30.167.868,44	6.908.523,77	27.362.035,01	30.593.111,44	27.019.996,31
DESPESAS CORRENTES	37.927.992,90	42.828.409,83	6.645.067,36	24.554.336,66	18.274.073,17	6.644.824,36	24.554.093,66	18.274.316,17	24.258.037,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.050.639,00	20.691.908,34	2.789.756,99	10.658.628,22	10.033.280,16	2.789.756,99	10.658.628,22	10.033.280,16	10.658.628,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	283.100,00	283.100,00	50.139,34	194.211,40	88.888,60	50.139,34	194.211,40	88.888,60	194.211,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.594.253,90	21.853.401,49	3.805.171,03	13.701.497,04	8.151.904,41	3.804.928,03	13.701.254,04	8.152.147,41	13.405.197,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.872.007,10	14.926.736,62	456.699,41	3.232.941,35	11.693.795,27	263.699,41	2.807.941,35	12.118.795,27	2.761.958,99
INVESTIMENTOS	1.373.137,10	14.297.866,62	322.130,31	2.694.857,17	11.603.009,51	129.139,31	2.269.857,11	12.028.009,31	2.223.874,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	498.870,00	628.870,00	134.569,10	538.084,24	90.785,76	134.569,10	538.084,24	90.785,76	538.084,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	57.955.146,45	7.101.766,77	27.787.278,01	30.167.868,44	6.908.523,77	27.362.035,01	30.593.111,44	27.019.996,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	57.955.146,45	7.101.766,77	27.787.278,01	30.167.868,44	6.908.523,77	27.362.035,01	30.593.111,44	27.019.996,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	489.919,23	4.571.017,76	14.571.017,76	603.162,23	4.996.260,76	4.996.260,76	5.338.299,44
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	57.955.146,45	7.511.686,00	32.358.295,77	25.598.886,68	7.511.686,00	32.358.295,77	25.598.886,68	32.358.295,77

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno



PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Saúde

A espécie: Pregão Eletrônico nº 047/2022.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 365 dias

Valor Máximo: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

Forma de Pagamento: condicionado a liberação recursos financeiros pelo governo do Estado

Os fatos:

Trata-se da aquisição de uma ambulância de transporte tipo a, para transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário nos municípios, a Resolução SESA nº 237/2022, e Resolução SESA nº 769/2019, relativos ao programa de qualificação da atenção primária à saúde, através do Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 04 (quatro) empresas apresentaram suas ofertas, na sequência, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **STA Soluções Comerciais para Veículos Autmotores Ltda. CNPJ nº 37.737.796/0001-70**, vencedora do certame, tendo o valor de R\$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais). Não houve desclassificação, fora inabilitada a empresa Chanson Veículos Ltda.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto da aquisição de uma ambulância de transporte tipo a, para transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário nos municípios, a Resolução SESA nº 237/2022, e Resolução SESA nº 769/2019, relativos ao programa de qualificação da atenção primária à saúde, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão eletrônico é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, a priori, não havendo ressalvas a se atestar, havendo 04 participantes, todavia, como se trata de distribuidoras, e que existem outras tantas, esperava que houvesse mais participantes.

Assim, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **STA Soluções Comerciais para Veículos Autmotores Ltda. CNPJ nº 37.737.796/0001-70**, não consta



ESTADO DO PARANÁ

000327

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

registro de pendências, conforme se verificou em 12/09/2022, código de controle desta certidão: 786495309.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, como já fora designada fiscais e gestores para acompanhar a execução do mesmo, seja dada ciência à estas, já que constam seus nomes junto ao termo de referência no item 14.

Três Barras do Paraná, 12 de setembro de 2022.


Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000328


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA Nº 47/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes à empresa vencedora: **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 37.737.796/0001-70**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Fornecimento de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****RELATÓRIO DE LANCES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**

Processo Administrativo Nº 101/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA

OENNING

Data de Publicação: 23/08/2022 15:08:35

LOTE 1 - Lote 1

06/09/2022 09:00:14	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	220,000.00
06/09/2022 09:00:14	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	222,000.00
06/09/2022 09:00:14	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	280,000.00
06/09/2022 09:00:14	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	VÁLIDO	222,000.00
06/09/2022 09:00:44	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	219,000.00
06/09/2022 09:00:57	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	VÁLIDO	220,500.00
06/09/2022 09:04:48	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	218,000.00
06/09/2022 09:05:03	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	217,000.00
06/09/2022 09:05:19	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	216,000.00
06/09/2022 09:05:36	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	215,000.00
06/09/2022 09:06:03	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	214,900.00
06/09/2022 09:06:26	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	214,000.00

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 101/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/08/2022 15:08:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/09/2022 10:47:04

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PEUGEOT	Modelo: EXPERT CARGO
Descrição: Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 214.900,00	Valor Total: 214.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS	038 37.737.796/0001-70	220.000,00	214.900,00	Não
2 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	011 18.093.163/0001-21	222.000,00	220.500,00	Não
3 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	009 37.532.344/0001-51	280.000,00	280.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CHANSON VEÍCULOS LTDA.	063 03.326.331/0002-95	222.000,00	214.000,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

O PMS 2022-2025, para seu pleno desenvolvimento como ferramenta de planejamento e gestão, requer constante envolvimento de todos os agentes do SUS, assim atingindo todos os objetivos, metas e ações previstas de maneira total, assegurando a total assistência em saúde, como garante a Constituição.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição, 1988, p.91).

Por fim, espera-se que este instrumento de gestão seja de uso contínuo, sempre aprimorado buscando mudanças da saúde da população Tomazinense. Portanto, destaca que foram fundamentais para a construção o envolvimento e comprometimento de várias pessoas, ligadas a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Conselho Municipal de Saúde, Gestão, 19ª Regional de Saúde, apoiador do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – PR (COSEMS-PR) com intuito de aperfeiçoamento e redução do tempo de resposta o atendimento as necessidades da população.

O documento na íntegra está disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Tomazina. Segue link de acesso:

<http://www.tomazina.pr.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9JUT1OMIE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ=&id=150>

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:691C8C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº926/2022

PORTARIA Nº926/2022
Data 12.09.2022

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
23854-6/1	Jandir Luiz Mencatto	Motorista	05/09/2022	19/09/2022	15
23862-5/1	Karina Peliser Koene	Nutricionista	11/08/2022	30/08/2022	30
23923-2/1	Karine Fernanda Skarupa	Assistente Administrativa	12/09/2022	21/09/2022	10
793-5/1	Waldir Antônio Tudesatto	Sec. Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos	19/09/2022	30/09/2022	12
870-2/1	Luiz A. Cecato Dal Magro	Diretor Dep. de Planejamento	19/09/2022	03/10/2022	15

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:60A0E825

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 021/2022

EDITAL Nº. 021/2022
12/09/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica considerado desistente por não comparecimento a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocada pelo edital 019/2022 em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Enfermeiro

Nome	Classificação
Alfama Schmidt	4ª

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9A27D286

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA Nº 47/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes à empresa vencedora: **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 37.737.796/0001-70**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Fornecimento de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A1E45AC3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 219/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alzino Carazzai, nº 2279, bairro Primavera, Guarapuava/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 37.737.796/0001-70, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.477-7, residente na Avenida XV de Novembro, nº 300, apto 1002, cond. Edifício Beverly Hills Boulevard, Maringá/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, **AJUSTAM** o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 47/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) veículo(s) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no **Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2022**.

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, mecânicos e elétricos, independente do tempo de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

USO.

PARAGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá efetuar entrega técnica dos veículos quando do ato de entrega dos mesmos.

PARAGRAFO QUARTO - Os veículos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO QUINTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de **RS 214.900,00 (Duzentos e quatorze mil e novecentos reais)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	Veículo automotor novo, tipo Ambulância de Transporte Tipo A, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2022/2022 ou superior, conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência.	PEUGEOT	214.900,00	214.900,00
					TOTAL	RS 214.900,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 07.01.10.301.0008.1.004.4.4.90.52.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 90 (Noventa) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a **CONTRATADA** execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2022, os encargos a seguir:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2022;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A Secretaria de Estado da Saúde – SESA estabelece e obriga, através da Resolução SESA nº 326/2015, de 1º de setembro de 2018, a inclusão de cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais e processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos financeiros repassados pela mesma, nos seguintes termos:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para



CAPITAL DO FESJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular;
- b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 13 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.09.15 11:34:18
03'00'

**STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 033.631.199-09


Nome:
CPF: 076.456.549-45



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000339

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 219/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 47/2022, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 214.900,00 (Duzentos e quatorze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.

(X) Comprovação Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:F2A40297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 54/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças necessárias para manutenção da Pá carregadeira modelo 924k Caterpillar.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a favor da Proponente: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A CNPJ Nº 76.527.951/0001-85.

Valor: RS 10.825,63 (dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Vigência: 30/11/2022

Publique-se;

Tomazina, 13 de setembro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças necessárias para manutenção da Pá carregadeira modelo 924k Caterpillar.

Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A CNPJ Nº 76.527.951/0001-85.

Valor: RS 10.825,63 (dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Vigência: 30/11/2022

Publique-se;

Tomazina, 13 de setembro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:1FF08530

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº927/2022**

PORTARIA Nº927/2022

Data 12.09.2022

Súmula. Rescinde por Término de Contrato de servidora, contratada através do PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido por término de contrato da servidora, a Sra. **Tainá Maria Marchioro**, ocupante do cargo Professora, contratada pelo Processo Seletivo 001/2019, nomeada pela Portaria nº790/2021, matrícula nº853-2/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:09D5E6AE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 219/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 47/2022, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 214.900,00 (Duzentos e quatorze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:55F1C005

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 27 DE SETEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE 01 ROMPEDOR HIDRÁULICO COMPLETO PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail